



Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

MEMORANDO

Nº 023/2020

PROTOCOLO Nº 086/2020-PROCESSO Nº 027/2020

DE: Wallace José Teluski

DIVISÃO: Licitação/Compras

PARA: 1-Contadoria

2-Licitação

3-Assessoria Jurídica

4-Gabinete do Prefeito

DATA: 12/05/2020

Com o presente, encaminhamos aos responsáveis pelos Órgãos acima, a solicitação de serviços abaixo, para:

- 1-Manifestação;
- 2-Informação de disponibilidade de recursos e dotação orçamentária;
- 3-Elaboração da minutas;
- 4-Parecer jurídico sobre a legalidade do ato;
- 5-Autorização.

ASSUNTO: Solicitação para aquisição gêneros alimentícios para compor a merenda escolar – itens desertos e/ou fracassados na licitação anterior.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Memorando nº 063/2020 de 28/04/2020.

VALOR TOTAL ESTIMADO CONFORME COTAÇÕES PRÉVIAS: R\$.100.465,35 (cem mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Cód. Red. 413.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, contados da entrega.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2020.

No aguardo de manifestação, subscrevo-me.

Atenciosamente,


Wallace José Teluski
Chefe da Divisão de Licitação
Portaria nº 049/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS - ESTADO DO PARANÁ

Avenida Dr. David Xavier da Silva, 266 - CEP 86.320-000 - Fone (43) 3554-1212

MEMORANDO Nº 107/2020

DE: Samuel Lemos Goes

SEÇÃO: Setor de Compras

PARA: Wallace José Teluski

SEÇÃO: Divisão de Licitação

DATA: 11/05/2020

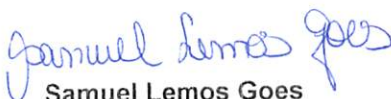
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico

Com o presente, encaminhamos à Divisão de Licitação, a solicitação de aquisição abaixo discriminada:

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (itens fracassados na licitação anterior), para compor a merenda escolar da Rede Municipal de Ensino.

Solicitante: Secretaria Municipal de Educação: Memorando 063/2020, Protocolo Setor de Compras 086/2020.

Atenciosamente,



Samuel Lemos Goes

Chefe da Divisão de Administração Geral

CIENTE EM ____/____/____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida Primeiro de Maio, 69 - Congonhinhas - Paraná - Telefone (43) 3554-1314

MEMORANDO 63/2020

ORIGEM: Secretaria Municipal de Educação
DE: **Caio Cesar Cardozo Lopes Daniel**
DESTINO: Gabinete do Prefeito
PARA: **Valdinei Aparecido de Oliveira**
DATA: 28/04/2020

Prefeitura Municipal de Congonhinhas	
Estado do Paraná	
PROTOCOLO	
Nº <u>086</u>	Hora: <u>15:20</u>
Data: <u>05</u> / <u>05</u> / <u>2020</u>	
 Assinatura	

ASSUNTO: LICITAÇÃO DE MERENDA ESCOLAR 2020 PREGÃO PRESENCIAL
ITENS QUE DERAM DESERTOS E FRACASSADOS NO PREGÃO ELETRONICO
01/2020 E PREGÃO PRESENCIAL 03/2020

☐ Enviando ☐ Convidando ☒ Solicitando ☐ Convocando ☐ Autorizando

Venho através deste, solicitar a abertura do processo de licitação de merenda escolar para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, somente os itens que foram considerados fracassados e desertos no pregão eletrônico 01/2020 e pregão presencial 03/2020 para compor a merenda escolar da Rede Municipal de Ensino com recursos próprios do município, para alimentação dos escolares matriculados na rede municipal de ensino. O mesmo se faz necessário, pois conforme resolução do FNDE 26 de junho de 2013, artigo 1º parágrafo único "A alimentação escolar é um direito dos alunos da educação básica pública e dever do estado e será promovida e incentivada com vista ao atendimento das diretrizes estabelecidas nesta resolução"

- 1- OBJETO
- 2- JUSTIFICATIVA
- 3- DETALHAMENTO DO OBJETO
- 4- PREVISÃO DA DATA DE ENTREGA / PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS/ EXECUÇÃO DO CONTRATO

1- OBJETO

Tem por objeto o presente Edital de Pregão Presencial escolha da proposta mais vantajosa para a Administração, objetivando o Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR, somente os itens que

29/04/20




foram considerados fracassados e desertos no pregão eletrônico 01/2020 e pregão presencial 03/2020 para atender a Secretaria Municipal de Educação.

2- JUSTIFICATIVA

A presente aquisição dos seguintes itens açúcar cristal, adoçante dietético, gelatina dietética, leite .0 lactose, açúcar mascavo e açúcar refinado foram considerados fracassados e os itens fígado de frango, batata inglesa, cebola, maçã, ovos, bebida láctea, iogurte diet isento de açúcar e iogurte sem lactose, foram considerados desertos por não terem sido cotados pelas empresas participantes e visando o fornecimento destes alimentos faz-se imprescindível a aquisição dos mesmos sendo eles variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Centro Municipal de Educação Infantil da Rede Municipal e Escola Básica Professora Gladys Costa Santos, na Modalidade de Educação Especial, garantindo melhoria do rendimento escolar e segurança alimentar e nutricional, bem como, condições de saúde àqueles que necessitem de atenção específica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias.

Em análises realizadas junto ao setor de prestação de contas desta Secretaria Municipal de Educação, constatou-se que o caixa escolar de diversas unidades escolares é insuficiente ou negativo, não havendo a possibilidade de aquisição imediata de gêneros alimentícios para compor a alimentação escolar. Logo, com a proximidade do início do ano letivo e, urge a necessidade da compra em caráter de urgência, para atender as 11(Onze) Estabelecimentos Escolares Municipais atendidos. Ressalta se que a Constituição Federal, estabeleceu o dever do Estado, quanto à garantia do fornecimento da alimentação escolar, a luz do artigo 208, Inciso VII, assim como a Lei 8069/90, Estatuto da Criança e do Adolescente em Inciso VII do artigo 54. Com efeito, a alimentação é primordial no combate a repetência escolar, pois é cediço que crianças, com problemas de alimentação, têm afetada a capacidade de aprendizagem.

Os contratos referentes ao fornecimento de gêneros alimentícios de consumo na merenda escolar não têm natureza continuada, sendo necessária a realização de procedimento licitatório anualmente. Deve-se ressaltar que o fornecimento de gêneros



6

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida Primeiro de Maio, 69 - Congonhinhas - Paraná - Telefone (43) 3554-1314

alimentícios para a merenda escolar se faz necessário para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, A merenda é fornecida aos alunos com a preocupação de oferecer uma alimentação de qualidade de acordo com as necessidades nutricionais diárias adequadas.

Foi solicitado alguns gêneros alimentícios como: adoçante dietético, gelatina dietética, leite 0 lactose, iogurte diet isento de açúcar e iogurte sem lactose, os mesmos se fazem necessário devido ao atendimento à alunos que possuem patologias respectivamente: diabetes tipo 1 e intolerância à lactose, que necessitam de tais alimentos

Conforme RESOLUÇÃO/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013. ///
CAPÍTULO V DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL E DE
SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL /// Seção II Da Oferta da Alimentação nas
Escolas /// Art. 17 A EEx. aplicará teste de aceitabilidade aos alunos sempre que
introduzir no cardápio alimento novo ou quaisquer outras alterações inovadoras, no que
diz respeito ao preparo, ou para avaliar a aceitação dos cardápios praticados
freqüentemente. /// §1º A EEx. será responsável pela aplicação do teste de aceitabilidade,
o qual deverá ser planejado e coordenado pelo RT do PNAE. /// §4º O nutricionista será
responsável pela elaboração de relatório, no qual constará todas as etapas da aplicação
do teste de aceitabilidade, desde o planejamento até o resultado alcançado e deverá
arquivar essas informações por, no mínimo, cinco anos. /// §5º Para aplicação do teste de
aceitabilidade deverão ser utilizadas as metodologias Resto Ingestão ou Escala Hedônica,
observando os parâmetros técnicos, científicos e sensoriais reconhecidos, desta forma
será solicitado a inclusão do açúcar mascavo na licitação para realizar o teste de
aceitabilidade pois o açúcar mascavo é composto por sacarose, frutose, glicose, potássio,
cálcio, magnésio, fósforo, sódio, ferro, manganês, zinco, vitaminas A, B1, B12, B5, C, D6
e E, e é considerado um alimento rico em sais minerais e vitaminas, sendo muitas vezes
recomendado na dieta de pessoas anêmicas.

Se faz ainda necessário à complementação de hortifruti, pois os agricultores da região não conseguem atender a demanda necessária dos mesmos.

3- DETALHAMENTO DO OBJETO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida Primeiro de Maio, 69 - Congonhinhas - Paraná - Telefone (43) 3554-1314

Item	Genêros Alimentícios	Unid	Qtdd
1	AÇÚCAR CRISTAL 5KG - de 1ª Contendo no mínimo 99,3% de carboidratos por porção, deverá ser fabricado de cana de açúcar livre de fermentação, isento de matéria terrosa de parasitos e de detritos animais ou vegetais.	Pct	550
2	AÇÚCAR MASCADO 1K - de 1ª - Contendo no mínimo 99,3% de carboidratos por porção, deverá ser fabricado de cana de açúcar livre de fermentação, isento de matéria terrosa de parasitos e de detritos animais ou vegetais, não deve apresentar sujidade, umidade, bolor.	Pct	10
3	AÇÚCAR REFINADO 1 KG - Sacarose obtida de açúcar de cana purificado por processo tecnológico. Características físico-químicas para teor de sacarose no mínimo 99,0%p/p, residuo mineral fixo máximo 0,2%p/p, cor "ICUMSA" (420mm) máximo 80, umidade máxima 0,3%p/p, isento de fermentação. Acondicionados em saco ou pacote de plástico ou papel. Embalagem com todas as informações pertinentes ao produto na embalagem conforme legislação vigente, constando data de fabricação e validade nos pacotes.	Pct	60
4	ADOÇANTE DIETÉTICO COM STÉVIA 80ML - Contém ciclamato de sódio, sacarina sódica e glicosídeos de esteviol.	Gf	8
5	BATATA INGLESA TIPO EXTRA - Serem suficientemente desenvolvidas, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie. Não estejam danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetam a sua aparência. Estarem livres de enfermidades. Estarem livres da maior parte possível de terra aderente à casca. Estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranho. Não apresentarem rachaduras ou cortes na casca. A polpa deverá estar intacta e limpa. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	Kg	2000
6	CEBOLA - Serem suficientemente desenvolvidas, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie. Não estejam danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetam a sua aparência. Estarem livres de enfermidades. Estarem livres da maior parte possível de terra aderente à casca. Estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos.	Kg	950
7	FÍGADO DE FRANGO - PACOTES 1 KG - produto de primeira qualidade, prazo de validade mínimo de 6 meses. Na embalagem deve conter a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data da embalagem, sif, peso, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias de ministério da agricultura e vigilância sanitária	Bd	40
8	GELATINA DIETÉTICA 10G - Ingredientes: Gelatina, sal, maltodextrina, vitamina C, sulfato de zinco (zinco), vitamina A, selenito de sódio (selênio), vitamina D, reguladores de acidez ácido fumárico e citrato de sódio, aromatizante, edulcorantes ciclamato de sódio, sacarina sódica, aspartame e acesulfame de potássio e corantes artificiais tartrazina e amarelo crepúsculo. ALÉRGICOS: PODE CONTER OVOS, LEITE, SOJA, TRIGO, CENTEIO, CEVADA, AVEIA E AMENDOIM. CONTÉM GLÚTEN. BAIXO VALOR ENERGETICO. CONTÉM FENILALANINA.	Cx	15
9	LEITE ZERO LACTOSE 1L - Leite semi desnatado, enzima lactase e estabilizantes citrato de sódio, trifosfato de sódio, monofosfato de sódio e difosfato de sódio. Leite UHT semidesnatado para dietas com restrição de lactose- Zero lactose	Tetra Pack	120
10	MAÇÃ NACIONAL - De primeira - Quando constituída por fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Devem ser frescas, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. A polpa deve estar intacta e firme.	Kg	3000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida Primeiro de Maio, 69 - Congonhinhas - Paraná - Telefone (43) 3554-1314

11	MAMÃO FORMOSA – De primeira - Quando constituída por fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Devem ser frescas, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Deve apresentar 80 a 90% de maturação.	Kg	3000
12	OVOS DE GALINHA - tipo grande, frescos, selecionados com embalagem primária cx de papelão atóxica contendo 12 unidades em cada caixa. Produto isento de rachaduras, estufamento, sem sujidades. Casca de ovo limpa, áspera, fosca, odor e aspectos característicos. Embalagem deverá devidamente rotulada contendo o registro nos órgãos de inspeção sanitária. Transporte fechado conforme legislação vigente. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 dias no momento da entrega.	Dz	1800
13	BEBIDA LÁCTEA 850 ML - Sabores diversos, com consistência cremosa ou líquida, acondicionada embalagem de saco plástico de polietileno de alta densidade (PEAD). Ingredientes obrigatórios: leite pasteurizado; soro de queijo pasteurizado e desnatado, açúcar, polpa de fruta, fermento lácteo, e estabilizantes. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, ingredientes, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. Validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega. .	L	6000
14	IOGURTE DIET ISENTO DE AÇÚCAR SABORES 170G - leite reconstituído desnatado, preparado de frutas (água, minerais (citrato de cálcio e fosfato tricálcico), polpa de frutas, amido modificado, farelo de aveia, colecalciferol, acidulante ácido cítrico, aromatizantes, edulcorantes ciclamato de sódio e aspartame, espessantes goma xantana e goma guar, corante natural carmim e conservador sorbato de potássio), amido modificado, proteína láctea, fermento lácteo e espessantes gelatina e pectina. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE, DERIVADOS DE LEITE, CENTEIO, CEVADOS E AVEIA. CONTÉM FENILALANINA.	Pote	100
15	IOGURTE SEM LACTOSE 100 g - Iogurte com sabor frutas, sem lactose. Com validade de, no mínimo de 20 dias, a partir da data de recebimento. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número o registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção.	Pote	100

Caio Cesar Cardozo Lopes Daniel

Secretário Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS - ESTADO DO PARANÁ

Avenida Dr. David Xavier da Silva, 266 - CEP 86.320-000 - Fone (43) 3554-1212

MEMORANDO Nº 106/2020

DE: Chelse Marcolino Simões
SEÇÃO: Setor de Compras
PARA: Cayo Cesar Cardozo Lopes Daniel
SEÇÃO: Secretaria Municipal de Educação
DATA: 07/05/2020

Referência: Informação

Venho por meio deste solicitar recursos orçamentários para suprir a demanda solicitada através do memorando da respectiva secretaria. Sendo informado o valor abaixo para a mesma:

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL/R\$
01	Aquisição de gêneros alimentícios (itens fracassados na licitação anterior), para compor a merenda escolar da Rede Municipal de Ensino.	100.465,35
TOTAL R\$		100.465,35

OBS: POR FAVOR REFERENCIAR O OBJETO NA RESPOSTA AO MEMORANDO E ENCAMINHAR O MESMO VIA E-MAIL, SEGUE O E-MAIL: compra.pmc@gmail.com

Exemplo:

09 - SECRETARIA MUNIC. DE AGRIC. IND. COM. E MEIO AMBIENTE

Unidade: 01 Gabinete do Secretário de Agricultura. Ind. Com. e Meio Ambiente

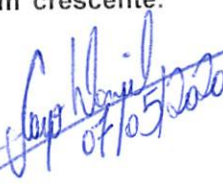
Funcional: 20.608.0035.2.055 – Manutenção da Secretaria Mun. De Agric. Ind. Com. e Meio Ambiente

374 3.3.90.30.00.00.00.00. 1000 – Material de Consumo

R\$ - 233,34 (duzentos e trinta e três reais trinta quatro centavos).

Cuja as ordens dos respectivos códigos reduzidos deverão ser em ordem crescente.


Chelse Marcolino Simões
Setor de Compras


Cayo Cesar Cardozo Lopes Daniel
07/05/2020



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sede: Rua XV de Novembro, 231 – Centro – CEP: 86.320-000 – Fone (43) 3554.1314 – E.Mail: dmecong@yahoo.com.br
CONGONHINHAS – ESTADO DO PARANÁ

MEMORANDO 108/2020

ORIGEM: Secretaria Municipal de Educação
DE: Cayo Cesar Cardozo Lopes Daniel
DESTINO: Setor de Compras
PARA: Chelse Marcolino Simões
DATA: 11/05/2020
ASSUNTO: Informação Dotação

☐ Enviando ☒ Informando ☐ Solicitando ☐ Convocando ☐ Autorizando

Vimos pelo presente, atendendo ao solicitado pelo Memorando nº 106/2020, desse Setor, referente a recursos orçamentários para procedimento licitatório na **aquisição de gêneros alimentícios (itens fracassados na licitação anterior), para compor a merenda escolar**, através de nosso memorando nº 63/2020, para utilização nesta secretaria, informar conforme segue:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0015.2.063 - Manutenção da Merenda Escolar - PNAE
3.3.90.32.00.00.00.00 1000 - Material, bem ou serviço para distribuição g
Cód. Red. **413** - valor: R\$ **100.465,35**

Congonhinhas, 11 de Maio de 2020.

Cayo Cesar Cardozo Lopes Daniel
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 060/2020 de 06/04/2020

MÉDIA

R\$ 8,43

MEDIANA

R\$ 8,99

MENOR

R\$ 1,69

Quantidade total de registros: 19

Registros apresentados: 6 a 6

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Descrição

Ano da Compra

EMBALAGEM 5,00 KG AÇÚCAR, TIPO:CRISTAL 2020

RESULTADO 6

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00003/2020

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Aquisição de gêneros de alimentação açúcar, com entrega parcelada, de acordo com o cronograma de entrega no quantitativo e especificações constantes do Termo de Referência.

Quantidade Ofertada: 60

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 8,50

Código do CATMAT: 463988

Descrição do Item: AÇÚCAR, TIPO:CRISTAL

Descrição Complementar: AÇÚCAR, TIPO CRISTAL

Unidade de Fornecimento: EMBALAGEM 5,00 KG

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: DELTA

Data do Resultado: 17/03/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: COMERCIO VAREJISTA GLOBO EIRELI

CNPJ/CPF: 35271573000134

Porte do Fornecedor: Não Informado

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 158309 - INST.FED.TRIANGULO MINEIRO/CAMPUS PARACATU

Órgão: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO TRIA.MINEIRO

Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 10,23	R\$ 8,13	R\$ 0,17

Quantidade total de registros: 166

Registros apresentados: 3 a 3

FILTROS APLICADOS

Descrição

"AÇÚCAR", TIPO:MASCAVO, COMPOSIÇÃO:ORIGEM VEGETAL, SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, APLICAÇÃO:ALIMENTAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:100% NATURAL COM FERVURA DE MELADO

Ano da Compra

2019, 2020

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00010/2019

Número do Item: 00033

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Centro de Inteligência do Exército (CIE) e Escola de Inteligência Militar do Exército (EsIMEx).

Quantidade Ofertada: 1.700

Valor Proposto Unitário: R\$9,02

Valor Unitário do Item: R\$ 2,00

Código do CATMAT: 264030

Descrição do Item: "AÇÚCAR", TIPO:MASCAVO, COMPOSIÇÃO:ORIGEM VEGETAL, SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, APLICAÇÃO:ALIMENTAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:100% NATURAL COM FERVURA DE MELADO

Descrição Complementar: "AÇÚCAR", TIPO MASCAVO, COMPOSIÇÃO ORIGEM VEGETAL, SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 100% NATURAL COM FERVURA DE MELADO

Unidade de Fornecimento: QUILOGRAMA

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: MAIS VITTA

Data do Resultado: 19/03/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: UEDAMA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

CNPJ/CPF: 00543061000103

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160062 - CENTRO DE INTELIGENCIA DO EXERCITO/MEX/DF

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

MÉDIA

R\$ 6,17

MEDIANA

R\$ 2,55

MENOR

R\$ 2,02

Quantidade total de registros: 22

Registros apresentados: 20 a 20

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Descrição

Ano da Compra

EMBALAGEM 1,00 KG AÇÚCAR, TIPO:REFINADO, COLORAÇÃO:BRANCA, PRAZO VALIDADE MÍNIMO:12 MESES 2020

RESULTADO 20

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00002/2020

Número do Item: 00164

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Elaboração de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa (s) especializada (s) no fornecimento de gêneros alimentícios, vasilhames/recargas de gás GLP e materiais de limpeza/higiene, de forma parcelada, a fim de atender às demandas administrativas e finalísticas da Coordenação Regional Centro-Leste do Pará e suas unidades vinculadas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes (quando for o caso), conforme Termo de Referência.

Quantidade Ofertada: 300

Valor Proposto Unitário: R\$3,37

Valor Unitário do Item: R\$ 3,37

Código do CATMAT: 463997

Descrição do Item: AÇÚCAR, TIPO:REFINADO, COLORAÇÃO:BRANCA, PRAZO VALIDADE MÍNIMO:12 MESES

Descrição Complementar: AÇÚCAR, TIPO REFINADO, COLORAÇÃO BRANCA, PRAZO VALIDADE MÍNIMO 12 MESES

Unidade de Fornecimento: EMBALAGEM 1,00 KG

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: ITAMARATI

Data do Resultado: 17/02/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA

CNPJ/CPF: 26969797000123

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 194010 - COORDENAÇÃO REGIONAL CENTRO-LESTE DO PARÁ

Órgão: FUNDACAO NACIONAL DO INDIO

Órgão Superior: MINISTERIO DA JUSTICA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 5,58	R\$ 4,99	R\$ 3,81

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 3 a 3

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Descrição

Ano da Compra

FRASCO 80,00 ML ADOÇANTE, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, INGREDIENTES:ESTÉVIA, TIPO:DIETÉTICO 2020

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00064/2019

Número do Item: 00010

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de material de consumo de copa e cozinha, alimentício e confecções, para atender às necessidades das Unidades/Órgãos da Universidade Federal da Bahia

Quantidade Ofertada: 500

Valor Proposto Unitário: R\$9,01

Valor Unitário do Item: R\$ 7,95

Código do CATMAT: 236197

Descrição do Item: ADOÇANTE, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, INGREDIENTES:ESTÉVIA, TIPO:DIETÉTICO

Descrição Complementar: ADOÇANTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, INGREDIENTES ESTÉVIA, TIPO DIETÉTICO

Unidade de Fornecimento: FRASCO 80,00 ML

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: ASSUGRIN

Data do Resultado: 02/04/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: J M L TEIXEIRA

CNPJ/CPF: 09294917000110

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 153038 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA-UF/BA

Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 3,65	R\$ 3,28	R\$ 1,60

Quantidade total de registros: 56

Registros apresentados: 32 a 32

FILTROS APLICADOS

Descrição

LEGUME IN NATURA \ TIPO:BATATA INGLESAS\ CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EXTRA\ 1ª QUALIDADE\ TAMANHO:GRANDE

Ano da Compra

2019, 2020

RESULTADO 32

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00012/2019

Número do Item: 00062

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades do 22º Batalhão de Infantaria e eventuais órgãos participantes

Quantidade Ofertada: 13.000

Valor Proposto Unitário: R\$6,25

Valor Unitário do Item: R\$ 3,70

Código do CATMAT: 281887

Descrição do Item: LEGUME IN NATURA , TIPO:BATATA INGLESAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EXTRA, 1ª QUALIDADE, TAMANHO:GRANDE

Descrição Complementar: LEGUME IN NATURA*, TIPO BATATA INGLESAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EXTRA, 1ª QUALIDADE, TAMANHO GRANDE

Unidade de Fornecimento: QUILOGRAMA

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: CEASA

Data do Resultado: 30/03/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: BRISA CORP EIRELI

CNPJ/CPF: 20789197000105

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160547 - 22º BATALHÃO DE INFANTARIA

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 4,89	R\$ 3,50	R\$ 0,99

Quantidade total de registros: 345

Registros apresentados: 34 a 34

FILTROS APLICADOS

Descrição

Ano da Compra

CEBOLA IN NATURA\ USO:USO CULINÁRIO\ TIPO:BRANCA 2019, 2020

RESULTADO 34

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00018/2019

Número do Item: 00188

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de material de proteção e segurança, gêneros alimentícios e materiais de copa e cozinha, para atender as necessidades do 9º Batalhão de Engenharia de Combate, por um período estimado de 12 meses, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes (quando for o caso).

Quantidade Ofertada: 4.000

Valor Proposto Unitário: R\$5,14

Valor Unitário do Item: R\$ 1,84

Código do CATMAT: 233870

Descrição do Item: CEBOLA IN NATURA, USO:USO CULINÁRIO, TIPO:BRANCA

Descrição Complementar: CEBOLA IN NATURA, USO USO CULINÁRIO, TIPO BRANCA

Unidade de Fornecimento: QUILOGRAMA

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: CEASA

Data do Resultado: 25/03/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: COMERCIAL DE ALIMENTOS ZAFIRA - EIRELI

CNPJ/CPF: 32605118000130

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160132 - MEX-9. BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE/MS

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 7,38	R\$ 6,39	R\$ 3,75

Quantidade total de registros: 11

Registros apresentados: 9 a 9

FILTROS APLICADOS

Descrição

CARNE DE AVE IN NATURAL, TIPO ANIMAL:FRANGO, TIPO CORTE:FÍGADO, APRESENTAÇÃO:INTEIRO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:RESFRIADO(A)

Ano da Compra

2019, 2020

RESULTADO 9

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00001/2020

Número do Item: 00014

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de gêneros alimentícios e bebidas, necessários às aulas práticas dos cursos Técnico em Cozinha, Técnico em Panificação, Técnico em Serviços de Bar e Restaurante e Tecnólogo em Gastronomia.

Quantidade Ofertada: 3

Valor Proposto Unitário: R\$10,95

Valor Unitário do Item: R\$ 10,95

Código do CATMAT: 450861

Descrição do Item: CARNE DE AVE IN NATURAL, TIPO ANIMAL:FRANGO, TIPO CORTE:FÍGADO, APRESENTAÇÃO:INTEIRO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:RESFRIADO(A)

Descrição Complementar: CARNE DE AVE IN NATURAL, TIPO ANIMAL FRANGO, TIPO CORTE FÍGADO, APRESENTAÇÃO INTEIRO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO(A)

Unidade de Fornecimento: QUILOGRAMA

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: SUPER FRANGO

Data do Resultado: 03/03/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: N.S.S. COMERCIAL & CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ/CPF: 28634818000185

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 152147 - INST.FED.DE BRASÍLIA/CAMPUS RIACHO FUNDO

Órgão: INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DE BRASÍLIA

Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

MÉDIA

R\$ 1,39

MEDIANA

R\$ 1,39

MENOR

R\$ 1,28

Quantidade total de registros: 2

Registros apresentados: 2 a 2

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Descrição

PACOTE 12,00 G GELATINA ALIMENTÍCIA, APRESENTAÇÃO:PÓ, SABOR:VARIADO, ORIGEM:ANIMAL

Ano da Compra

2020

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00019/2019

Número do Item: 00302

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a eventual aquisição de gêneros refrigerados, seco, pães, hortifrutigranjeiros e material de copa e cozinha, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nesse Edital e seus anexos.

Quantidade Ofertada: 100**Valor Proposto Unitário:** R\$2,86**Valor Unitário do Item:** R\$ 1,49**Código do CATMAT:** 462729**Descrição do Item:** GELATINA ALIMENTÍCIA, APRESENTAÇÃO:PÓ, SABOR:VARIADO, ORIGEM:ANIMAL**Descrição Complementar:** GELATINA ALIMENTÍCIA, APRESENTAÇÃO PÓ, SABOR VARIADO, ORIGEM ANIMAL.**Unidade de Fornecimento:** PACOTE 12,00 G**Modalidade da Compra:** Pregão**Forma de Compra:** SISRP**Marca:** APTI**Data do Resultado:** 10/03/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: COMERCIAL DE ALIMENTOS ZAFIRA - EIRELI**CNPJ/CPF:** 32605118000130**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 785800 - ESTACAO NAVAL DO RIO GRANDE**Órgão:** COMANDO DA MARINHA**Órgão Superior:** MINISTERIO DEFESA



MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 5,88	R\$ 3,69	R\$ 2,36

Quantidade total de registros: 27

Registros apresentados: 16 a 16

FILTROS APLICADOS

Descrição

LEITE FLUIDO\, ORIGEM:DE VACA\, TIPO:A\, TEOR GORDURA:DESNATADO\, PROCESSAMENTO:UHT\, TIPO RESTRIÇÃO:ZERO LACTOSE

Ano da Compra

2019, 2020

RESULTADO 16

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00035/2019

Número do Item: 00108

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Gênero Alimentícios

Quantidade Ofertada: 100

Valor Proposto Unitário: R\$6,66

Valor Unitário do Item: R\$ 3,97

Código do CATMAT: 446001

Descrição do Item: LEITE FLUIDO, ORIGEM:DE VACA, TIPO:A, TEOR GORDURA:DESNATADO, PROCESSAMENTO:UHT, TIPO RESTRIÇÃO:ZERO LACTOSE

Descrição Complementar: LEITE FLUIDO, ORIGEM DE VACA, TIPO A, TEOR GORDURA DESNATADO, PROCESSAMENTO UHT, TIPO RESTRIÇÃO ZERO LACTOSE

Unidade de Fornecimento: CAIXA 1,00 L

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: LIDER

Data do Resultado: 12/03/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: COMERCIAL DE ALIMENTOS ZAFIRA - EIRELI

CNPJ/CPF: 32605118000130

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160155 - 2 BATALHAO DE FRONTEIRA

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

MÉDIA

R\$ 5,01

MEDIANA

R\$ 4,50

MENOR

R\$ 0,52

Quantidade total de registros: 292

Registros apresentados: 23 a 23

FILTROS APLICADOS

Descrição

Ano da Compra

FRUTA IN NATURA\ TIPO:MAÇÃ, ESPÉCIE:NACIONAL\ APLICAÇÃO:ALIMENTAR 2019, 2020

RESULTADO 23

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00010/2019

Número do Item: 00014

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é Registro de Preços para eventuais aquisição de Hortifrutigranjeiros por meio do Sistema de Registro de Preços SRP, do tipo menor preço por item, para atender às necessidades da Academia Militar das Agulhas Negras - AMAN, conforme condições e especificações constantes neste Edital e seus Anexos.

Quantidade Ofertada: 20.000

Valor Proposto Unitário: R\$3,66

Valor Unitário do Item: R\$ 2,59

Código do CATMAT: 274417

Descrição do Item: FRUTA IN NATURA, TIPO:MAÇÃ, ESPÉCIE:NACIONAL, APLICAÇÃO:ALIMENTAR

Descrição Complementar: FRUTA IN NATURA, TIPO MAÇÃ, ESPÉCIE NACIONAL, APLICAÇÃO ALIMENTAR

Unidade de Fornecimento: QUILOGRAMA

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: IN NATURA

Data do Resultado: 09/04/2019

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: S M DOS SANTOS OLIVEIRA HORTIFRUTIGRANJEIROS EIRELI

CNPJ/CPF: 09413115000182

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160249 - ACADEMIA MILITAR DAS AGULHAS NEGRAS/RJ

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

MÉDIA

R\$ 4,93

MEDIANA

R\$ 3,35

MENOR

R\$ 1,19

Quantidade total de registros: 48

Registros apresentados: 9 a 9

FILTROS APLICADOS

Descrição

Ano da Compra

FRUTA IN NATURA\, TIPO:MAMÃO\, ESPÉCIE:FORMOSA\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CLASSIFICAÇÃO: A 2019, 2020



RESULTADO 9

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00013/2019

Número do Item: 00129

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de gêneros.

Quantidade Ofertada: 34.000

Valor Proposto Unitário: R\$8,51

Valor Unitário do Item: R\$ 1,71

Código do CATMAT: 382514

Descrição do Item: FRUTA IN NATURA, TIPO:MAMÃO, ESPÉCIE:FORMOSA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CLASSIFICAÇÃO: A

Descrição Complementar: FRUTA IN NATURA, TIPO MAMÃO, ESPÉCIE FORMOSA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CLASSIFICAÇÃO: A

Unidade de Fornecimento: QUILOGRAMA

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP



Marca: IN NATURA

Data do Resultado: 11/02/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: REFISERVI REFEICOES INDUSTRIAIS LTDA

CNPJ/CPF: 73373243000149

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 731050 - BATALHAO NAVAL

Órgão: COMANDO DA MARINHA

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 12,45	R\$ 5,68	R\$ 0,27

Quantidade total de registros: 302

Registros apresentados: 31 a 31

FILTROS APLICADOS

Descrição

Ano da Compra

OVO, ORIGEM:GALINHA, GRUPO:BRANCO, CLASSE:A, TIPO:GRANDE 2019, 2020



RESULTADO 31

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00013/2019

Número do Item: 00182

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de gêneros.

Quantidade Ofertada: 28.000

Valor Proposto Unitário: R\$9,95

Valor Unitário do Item: R\$ 2,86

Código do CATMAT: 446618

Descrição do Item: OVO, ORIGEM:GALINHA, GRUPO:BRANCO, CLASSE:A, TIPO:GRANDE

Descrição Complementar: OVO, ORIGEM GALINHA, GRUPO BRANCO, CLASSE A, TIPO GRANDE

Unidade de Fornecimento: BANDEJA 12,00 UN

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: MANTIQUEIRA

Data do Resultado: 11/02/2020



DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: PLAZA SERVICOS, EMPREENDIMENTOS E COMERCIO EIRELI

CNPJ/CPF: 11373748000156

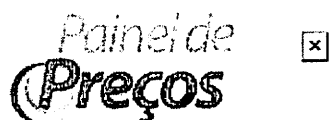
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 731050 - BATALHAO NAVAL

Órgão: COMANDO DA MARINHA

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA



MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 3,22	R\$ 3,39	R\$ 2,60

Quantidade total de registros: 4
Registros apresentados: 4 a 4

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Descrição
EMBALAGEM 900\00 G	BEBIDA LÁCTEA\ SABOR:MORANGO\ APRESENTAÇÃO:SACO POLIETILENO\ CARACTERÍSTICA ADICIONAIS:COM POLPA DE FRUTAS

Ano da Compra
2020

RESULTADO 4

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00005/2020

Número do Item: 00012

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação do fornecimento contínuo de gêneros alimentícios industrializados para o preparo da merenda servida aos alunos das Escolas Municipais de Brejinho PE, durante o ano letivo de 2020.

Quantidade Ofertada: 880

Valor Proposto Unitário: R\$3,56

Valor Unitário do Item: R\$ 3,50

Código do CATMAT: 339482

Descrição do Item: BEBIDA LÁCTEA, SABOR:MORANGO, APRESENTAÇÃO:SACO POLIETILENO, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS:COM POLPA DE FRUTAS

Descrição Complementar: BEBIDA LÁCTEA, SABOR MORANGO, APRESENTAÇÃO SACO POLIETILENO, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS COM POLPA DE FRUTAS

Unidade de Fornecimento: EMBALAGEM 900,00 G

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca: DA FRUTA

Data do Resultado: 12/03/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA

CNPJ/CPF: 18701203000170

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 982349 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

Órgão: ESTADO DE PERNAMBUCO

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



R\$ 2,09

1

NÃO CONTÉM GLÚTEN



MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 2,33	R\$ 2,33	R\$ 2,3333

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Descrição

EMBALAGEM 120\,00 G IOGURTE NATURAL\, TEOR GORDURA:INTEGRAL\, SABOR:COM SABOR\, COMPONENTES:COM POLPA OU PEDAÇOS DE FRUTA\, TIPO RESTRIÇÃO:ZERO LACTOSE

Ano da Compra

2020

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00003/2020

Número do Item: 00046

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) para compor o cardápio da merenda escolar deste município.

Quantidade Ofertada: 600

Valor Proposto Unitário: R\$2,50

Valor Unitário do Item: R\$ 2,33

Código do CATMAT: 446705

Descrição do Item: IOGURTE NATURAL, TEOR GORDURA:INTEGRAL, SABOR:COM SABOR, COMPONENTES:COM POLPA OU PEDAÇOS DE FRUTA, TIPO RESTRIÇÃO:ZERO LACTOSE

Descrição Complementar: IOGURTE NATURAL, TEOR GORDURA INTEGRAL, SABOR COM SABOR, COMPONENTES COM POLPA OU PEDAÇOS DE FRUTA, TIPO RESTRIÇÃO ZERO LACTOSE

Unidade de Fornecimento: EMBALAGEM 120,00 G

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca: BATAVO

Data do Resultado: 04/03/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: GIVALDO DE JESUS MONTALVAO JUNIOR

CNPJ/CPF: 21036172000195

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 983431 - PREF.MUN.DE CANDIBA

Órgão: ESTADO DA BAHIA

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COTAÇÃO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA
COMPOR A MERENDA ESCOLAR

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	UNIT/R\$
01	ACÚCAR CRISTAL 5KG - de 1ª Contendo no mínimo 99,3% de carboidratos por porção, deverá ser fabricado de cana de açúcar livre de fermentação, isento de matéria terrosa de parasitos e de detritos animais ou vegetais.	Pct	DOCE GATO	8,99
02	ACÚCAR MASCADO 1K - de 1ª - Contendo no mínimo 99,3% de carboidratos por porção, deverá ser fabricado de cana de açúcar livre de fermentação, isento de matéria terrosa de parasitos e de detritos animais ou vegetais, não deve apresentar sujidade, umidade, bolor.	Pct		
03	ACÚCAR REFINADO 1 KG - Sacarose obtida de açúcar de cana purificado por processo tecnológico. Características físico-químicas para teor de sacarose no mínimo 99,0% p/p, resíduo mineral fixo máximo 0,2% p/p, cor "ICUMSA" (420mm) máximo 80, umidade máxima 0,3% p/p, isento de fermentação. Acondicionados em saco ou pacote de plástico ou papel. Embalagem conforme legislação vigente, constando pertinentes ao produto na embalagem conforme legislação vigente, constando data de fabricação e validade nos pacotes.	Pct	ÁÇÚCAR UNIMÃO	3,49
04	ADOCANTE DIETÉTICO COM STÉVIA 80ML - Contém ciclamato de sódio, sacarina sódica e glicosídeos de esteviol.	Gf	ADOCIT	9,90
05	BATA INGLESA TIPO EXTRA - Serem suficientemente desenvolvidas, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie. Não estarão danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência. Estarem livres de terra aderente à casca. Estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranho. Não apresentarem rachaduras ou cortes na casca. A polpa deverá estar intacta e limpa. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	Kg	BATATA INGLESA	5,49
06	CEBOLA - Serem suficientemente desenvolvidas, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie. Não estarão danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência. Estarem livres de terra aderente à casca. Estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos.	Kg	CEBOLA	3,69
07	FIGADO DE FRANGO - PACOTES 1 KG - produto de primeira qualidade, prazo de validade mínimo de 6 meses. Na embalagem deve conter a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data da embalagem, sif, peso, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias de ministério da agricultura e vigilância sanitária.	Pct		
08	GELATINA DIETÉTICA 10G - Ingredientes: Gelatina, sal, maltodextrina, vitamina C, sulfato de zinco (zinco), vitamina A, selênio de sódio (selênio), vitamina D, reguladores de acidez ácido-fumárico e citrato de sódio, aromatizante, edulcorantes ciclamato de sódio, sacarina sódica, aspartame e acesulfame de potássio e corantes artificiais tartrazina e amarelo crepúsculo. ALÉRGICOS: PODE CONTER OVOS, LEITE, SOJA, TRIGO, CENTEIO, CEVADA, AVEIA E AMENDOIM. CONTÉM GLÚTEN. BAIXO VALOR ENERGÉTICO. CONTÉM FENILALANINA.	Cx		
09	LEITE ZERO LACTOSE 1L - Leite semi desnatado, enzima lactase e estabilizantes citrato de sódio, trifosfato de sódio, monofosfato de sódio e difosfato de sódio. Leite UHT semidesnatado para dietas com restrição de lactose-zero lactose.	Tetra Pack	PIA	4,99
10	MAÇÃ NACIONAL - De primeira - Quando constituída por fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Devem ser frescas, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. A polpa deve estar intacta e firme.	Kg	ORT MANGA	5,99



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS - ESTADO DO PARANÁ
Avenida Dr. David Xavier da Silva, 266 - CEP 86.320-000 - Fone (43) 3554-1212

11	MAMÃO FORMOSA – De primeira - Quando constituída por fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Devem ser frescas, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Deve apresentar 80 a 90% de maturação.	Kg	08/11/2020 MACA	1,99
12	OVOS DE GALINHA - tipo grande, frescos, selecionados com embalagem primária cx de papelão atóxica contendo 12 unidades em cada caixa. Produto isento de rachaduras, estufamento, sem sujidades. Casca de ovo limpa, áspera, fosca, odor e aspectos característicos. Embalagem deverá devidamente rotulada contendo o registro nos órgãos de inspeção sanitária. Transporte fechado conforme legislação vigente. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 dias no momento da entrega.	Dz	ARA OVOS	5,39
13	BEBIDA LÁCTEA 850 ML - Sabores diversos, com consistência cremosa ou líquida, acondicionada embalagem de saco plástico de polietileno de alta densidade (PEAD). Ingredientes obrigatórios: leite pasteurizado; soro de queijo pasteurizado e desnatado, açúcar, polpa de fruta, fermento lácteo, e estabilizantes. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, ingredientes, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. Validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega.	Unid	CAROLINA	7,69
14	IOGURTE DIET ISENTO DE AÇÚCAR SABORES 170G - leite reconstituído desnatado, preparado de frutas (água, minerais (citrato de cálcio e fosfato tricálcico), polpa de frutas, amido modificado, farelo de aveia, coлекаliferol, acidulante ácido cítrico, aromatizantes, edulcorantes ciclamato de sódio e aspartame, espessantes goma xantana e goma guar, corante natural carmim e conservador sorbato de potássio), amido modificado, proteína láctea, fermento lácteo e espessantes gelatina e pectina. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE, DERIVADOS DE LEITE, CENTEIO, CEVADOS E AVEIA. CONTÉM FENILALANINA.	Pote		
15	IOGURTE SEM LACTOSE 100 g - Iogurte com sabor frutas, sem lactose. Com validade de, no mínimo de 20 dias, a partir da data de recebimento. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número o registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção.	Pote		

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

Congonhinhas, 05 de maio de 2020.

09.284.769/0001-53
RONNYPETTERSON
ROSOLEM MADUENHO - ME
Av. Manoel Ribas, 22
Centro - CEP: 86.320-000
Congonhinhas - Paraná

09.284.769/0001-53
ROSOLEM MADUENHO - ME
Av. Manoel Ribas, 22
Centro - CEP: 86.320-000
Congonhinhas - Paraná

CARIMBO/CNPJ/ASSINATURA
FORNECEDOR



COTAÇÃO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA
COMPOR A MERENDA ESCOLAR

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	UNIT/R\$
01	AÇÚCAR CRISTAL 5KG - de 1ª Contendo no mínimo 99,3% de carboidratos por porção, deverá ser fabricado de cana de açúcar livre de fermentação, isento de matéria terrosa de parasitos e de detritos animais ou vegetais.	Pct	DOCE GRÃO	2,99
02	AÇÚCAR MASCAVO 1K - de 1ª - Contendo no mínimo 99,3% de carboidratos por porção, deverá ser fabricado de cana de açúcar livre de fermentação, isento de matéria terrosa de parasitos e de detritos animais ou vegetais, não deve apresentar sujidade, umidade, bolor.	Pct	CERTANO	9,39
03	AÇÚCAR REFINADO 1 KG - Sacarose obtida de açúcar de cana purificado por processo tecnológico. Características físico-químicas para teor de sacarose no mínimo 99,0%p/p, resíduo mineral fixo máximo 0,2%p/p, cor "ICUMSA" (420mm) máximo 80, umidade máxima 0,3%p/p, isento de fermentação. Acondicionados em saco ou pacote de plástico ou papel. Embalagem com todas as informações pertinentes ao produto na embalagem conforme legislação vigente, constando data de fabricação e validade nos pacotes.	Pct	UNIKO	3,49
04	ADOÇANTE DIETÉTICO COM STÉVIA 80ML - Contém ciclamato de sódio, sacarina sódica e glicosídeos de esteviol.	Gf		
05	BATATA INGLESA TIPO EXTRA - Serem suficientemente desenvolvidas, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetam a sua aparência. Estarem livres de enfermidades. Estarem livres da maior parte possível de terra aderente à casca. Estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranho. Não apresentarem rachaduras ou cortes na casca. A polpa deverá estar intacta e limpa. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	Kg	CEASA	7,09
06	CEBOLA - Serem suficientemente desenvolvidas, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetam a sua aparência. Estarem livres de enfermidades. Estarem livres da maior parte possível de terra aderente à casca. Estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos.	Kg	CEASA	7,59
07	FÍGADO DE FRANGO - PACOTES 1 KG - produto de primeira qualidade, prazo de validade mínimo de 6 meses. Na embalagem deve conter a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data da embalagem, sif, peso, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias de ministério da agricultura e vigilância sanitária.	Pct		
08	GELATINA DIETÉTICA 10G - Ingredientes: Gelatina, sal, maltodextrina, vitamina C, sulfato de zinco (zinco), vitamina A, selenito de sódio (selênio), vitamina D, reguladores de acidez ácido-fumárico e citrato de sódio, aromatizante, edulcorantes ciclamato de sódio, sacarina sódica, aspartame e acesulfame de potássio e corantes artificiais tartrazina e amarelo crepúsculo. ALÉRGICOS: PODE CONTER OVOS, LEITE, SOJA, TRIGO, CENTEIO, CEVADA, AVEIA E AMENDOIM. CONTÉM GLÚTEN. BAIXO VALOR ENERGETICO. CONTÉM FENILALANINA.	Cx	APT	1,69
09	LEITE ZERO LACTOSE 1L - Leite semi desnatado, enzima lactase e estabilizantes citrato de sódio, trifosfato de sódio, monofosfato de sódio e difosfato de sódio. Leite UHT semidesnatado para dietas com restrição de lactose- zero lactose.	Tetra Pack		
10	MAÇÃ NACIONAL - De primeira - Quando constituída por fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Devem ser frescas, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. A polpa deve estar intacta e firme.	Kg	CEASA	6,69



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS - ESTADO DO PARANÁ
Avenida Dr. David Xavier da Silva, 266 - CEP 86.320-000 - Fone (43) 3554-1212

11	MAMÃO FORMOSA -- De primeira - Quando constituída por fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Devem ser frescas, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Deve apresentar 80 a 90% de maturação.	Kg	CEASA	2,19
12	OVOS DE GALINHA - tipo grande, frescos, selecionados com embalagem primária cx de papelão atóxica contendo 12 unidades em cada caixa. Produto isento de rachaduras, estufamento, sem sujidades. Casca de ovo limpa, áspera, fosca, odor e aspectos característicos. Embalagem deverá devidamente rotulada contendo o registro nos órgãos de inspeção sanitária. Transporte fechado conforme legislação vigente. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 dias no momento da entrega.	Dz	GRANJO SUPREMO	7,69
13	BEBIDA LÁCTEA 850 ML - Sabores diversos, com consistência cremosa ou líquida, acondicionada embalagem de saco plástico de polietileno de alta densidade (PEAD). Ingredientes obrigatórios: leite pasteurizado; soro de queijo pasteurizado e desnatado, açúcar, polpa de fruta, fermento lácteo, e estabilizantes. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, ingredientes, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. Validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega.	Unid	CARONNA	3,79
14	IOGURTE DIET ISENTO DE AÇÚCAR SABORES 170G - leite reconstituído desnatado, preparado de frutas (água, minerais (citrato de cálcio e fosfato tricálcico), polpa de frutas, amido modificado, farelo de aveia, colecalciferol, acidulante ácido cítrico, aromatizantes, edulcorantes ciclamato de sódio e aspartame, espessantes goma xantana e goma guar, corante natural carmim e conservador sorbato de potássio), amido modificado, proteína láctea, fermento lácteo e espessantes gelatina e pectina. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE, DERIVADOS DE LEITE, CENTEIO, CEVADOS E AVEIA. CONTÉM FENILALANINA.	Pote		
15	IOGURTE SEM LACTOSE 100 g - Iogurte com sabor frutas, sem lactose. Com validade de, no mínimo de 20 dias, a partir da data de recebimento. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número o registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção.	Pote		

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

Congonhinhas, 05 de maio de 2020.

SUPERMERCADO IDEAL
00.280.590/0003-13
(43) 3554-1465
CONGONHINHAS
CARIMBO/CNPJ/ASSINATURA
FORNECEDOR



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Introdução

Este documento apresenta o estudo técnico preliminar, no qual será expresso a viabilidade e a necessidade da aquisição de gêneros alimentícios, para compor a merenda escolar da Rede Municipal de Ensino, embasado pelo planejamento para o ano letivo, considerando o número de alunos matriculados, bem como apresentará os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de modo à melhor atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Objeto

Aquisição de gêneros alimentícios (itens fracassados na licitação anterior), para compor a merenda escolar da Rede Municipal de Ensino.

Normativas que regem a matéria

- Lei Orgânica do Município de Congonhinhas.
- Lei nº 10.520/2002, que institui a modalidade de licitação pregão.
- Decreto nº 10.024/2019, que regulamenta o pregão na forma eletrônica.
- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.
- Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
- Instrução normativa nº 1/2010 - SLT/MPPOG, que dispõe sobre critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal.
- Instrução Normativa nº 3/2017, que dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral.
- Decreto nº 7.746/2012, que institui critérios, práticas e diretrizes para promoção de desenvolvimento nacional sustentável, nas contratações realizadas pela Administração Pública Federal.

Análises de contratações anteriores

Para o presente objeto, certifica-se que houve contratações anteriores no ano de 2019, não tomando por base o preço estabelecido naquela nem a quantidade expressa. Ressaltando ainda, a média de matriculados era outra, não podendo assim, ter por base tal referência.

Justificativa da necessidade da contratação

A presente aquisição visa o fornecimento de gêneros alimentícios, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, garantindo melhoria do rendimento escolar e segurança alimentar e nutricional, bem como

2 4
b p



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS - ESTADO DO PARANÁ

Avenida Dr. David Xavier da Silva, 266 - CEP 86.320-000 - Fone (43) 3554-1212

condições de saúde àqueles que necessitem de atenção específica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias.

Referência a outros instrumentos de planejamento

A contratação pretendida compõe o planejamento para o ano em questão, visando suprir as necessidades. Em consonância com as exigências estabelecidas, desde sua fase inicial até sua homologação, dentre outras referências as instruções normativas, leis, decretos e outras orientações e conforme resolução do FNDE 26 de junho de 2013, artigo 1º parágrafo único "A alimentação escolar é um direito dos alunos da educação básica pública e dever do estado e será promovida e incentivada com vista ao atendimento das diretrizes estabelecidas nesta resolução".

Requisitos da contratação

Os gêneros alimentícios serão solicitados pela Nutricionista da Secretaria Municipal de Educação de Congonhinhas, cuja previsibilidade de entrega será quinzenalmente. A entrega dos produtos deverá ser de no máximo 05 (cinco) dias úteis após o recebimento do empenho e deverá ser realizada no seguinte horário: das 08hs30min às 11hs00min e das 13hs30 min às 16hs00min, junto à Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida XV de Novembro, nº 231, Centro, Congonhinhas, Paraná.

A fiscalização dos produtos será pela responsável do contrato firmado entre ambos, sendo designado a servidora Nutricionista Rosângela Maria Shimizu Daguano. A contratada deverá fornecer a servidora responsável pela fiscalização, todas as informações necessárias referente ao objeto da presente contratação. Os gêneros alimentícios devem estar em perfeitas condições de consumo, dentro do prazo de validade e sem violação das embalagens. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste documento e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O presente contrato terá a duração até 31 de dezembro de 2020, compreendendo-se esse período até o final mandato da atual administração.

Estimativa das Quantidades

O documento que formaliza a demanda em questão foi definido pelos membros que compõem a secretaria, bem como secretário e demais que integram e orientam todo o processo para a contratação em questão. A estimativa das quantidades foi realizada com base na média de matriculados na Rede Municipal de Ensino.

Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo e solução a contratar

31
2
f
p
D



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS - ESTADO DO PARANÁ

Avenida Dr. David Xavier da Silva, 266 - CEP 86.320-000 - Fone (43) 3554-1212

Diversas empresas podem fornecer os produtos, por se tratar de objetos que não são exclusivos no mercado e são de ampla concorrência, sendo o objeto comum, o qual pode ser facilmente encontrado, não possuindo restrições limitantes de mercado.

Estimativas de preços ou preços referenciais

Visando a proximidade real dos valores de mercado para os itens elencados, a correta pesquisa perfaz um caminho desde o painel de preços a cotações em fornecedores pertinentes do ramo. Assim, o valor estabelecido como referência para a licitação é atribuído com base no conglomerado dos sistemas existentes, ainda ressaltando, que para cada pesquisa, considerou-se as peculiaridades de cada item, visando a proximidade do preço real de mercado, usando-se a média, mediana, menor valor ou valor unitário da pesquisa.

Tabela Estimativa:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	PAINEL DE PREÇOS R\$	F01 UNIT R\$	F02 UNIT R\$	MÉDIA UNIT R\$	TOTAL R\$
01	AÇÚCAR CRISTAL 5 KG - cor branco, de sacarose de cana-de-açúcar, acondicionado em embalagem plástica transparente, lacrada.	Pct	550	8,99 Mediana	8,99	8,99	8,99	4.944,50
02	AÇÚCAR MASCAVO 1 KG - de cana de açúcar livre de fermentação, isento de matéria terrosa de parasitos e de detritos animais ou vegetais, não deve apresentar sujidade, umidade ou bolor.	Pct	10	10,23 Média		9,39	9,81	98,10
03	AÇÚCAR REFINADO 1 KG - cor branco, de sacarose de cana-de-açúcar, acondicionado em embalagem plástica e lacrada.	Pct	60	3,37 Unitário	3,49	3,49	3,45	207,00
04	ADOÇANTE DIETÉTICO COM STÉVIA COM NO MÍNIMO 80 ML - Deverá conter 100% stevia, líquido, frasco com bico dosador.	Gf	8	9,01 Unitário	9,90		9,45	75,60
05	BATATA INGLESA TIPO EXTRA - lavada, lisa, de 1ª qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas.	Kg	2000	6,25 Unitário	5,49	7,89	6,54	13.080,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS - ESTADO DO PARANÁ

Avenida Dr. David Xavier da Silva, 266 - CEP 86.320-000 - Fone (43) 3554-1212

06	CEBOLA - tamanho médio, nova, de 1ª qualidade, com casca, compacta e firme, sã, sem rupturas, sem lesões de origem física ou mecânica, isenta de partes pútridas, livre de enfermidades.	Kg	950	4,89 Média	3,69	7,59	5,39	5.120,50
07	FIGADO DE FRANGO 1 KG - com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalada em embalagem própria, sem sujidades e ação de micróbios, duto de primeira qualidade, prazo de validade mínimo de 6 meses.	Pct	40	7,38 Média			7,38	295,20
08	GELATINA DIETÉTICA COM NO MINIMO 10 G -- com 0% de açúcar, sabores variados.	Cx	15	1,49 Unitário		1,69	1,59	23,85
09	LEITE ZERO LACTOSE 1 L -- Produto obtido a partir do leite de vaca, com lactose hidrolizada, próprio para dietas com restrição de lactose.	Tetra Pack	120	5,88 Média	4,99		5,43	651,60
10	MAÇA NACIONAL - de 1ª qualidade, com casca sã, sem rupturas e pancadas na casca. Apresentando tamanho e cor uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Devem ser frescas, sem danos físicos ou mecânicos, isenta de partes pútridas.	Kg	3000	5,01 Média	5,99	6,69	5,89	17.670,00
11	MAMÃO FORMOSA -- de 1ª qualidade, casca sã. Apresentando tamanho e cor uniformes, sem rupturas, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros.	Kg	3000	3,35 Mediana	1,99	2,19	2,51	7.530,00
12	OVOS DE GALINHA - tipo grande, frescos, selecionados com embalagem primária cx de papelão atóxica contendo 12 unidades em cada caixa. Produto isento de rachaduras, estufamento, sem sujidades.	Dz	1800	5,68 Mediana	5,39	7,69	6,25	11.250,00
13	BEBIDA LÁCTEA 850 ML - Sabor diverso, com consistência cremosa ou líquida, acondicionada embalagem de saco plástico de polietileno de alta densidade. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de	Unid	6000	3,56 Unitário	7,69	8,29	6,51	39.060,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS - ESTADO DO PARANÁ

Avenida Dr. David Xavier da Silva, 266 - CEP 86.320-000 - Fone (43) 3554-1212

	processamento, data de validade, ingredientes, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais.							
14	IOGURTE DIET ISENTO DE AÇÚCAR SABORES COM NO MINIMO 170 G - com polpa de fruta.	Pote	100	2,09 Unitário			2,09	209,00
15	IOGURTE SEM LACTOSE COM NO MINIMO 100 G - com sabor frutas sem lactose e Indicado para pessoas com intolerância a lactose.	Pote	100	2,50 Unitário			2,50	250,00
TOTAL/R\$								100.465,35

FORNECEDOR (F01): RONNY PETTERSON ROSOLEM MADUENHO

CNPJ: 09.284.769/0001-53

FORNECEDOR (F02): ISAIAS PAULO FURTADO

CNPJ: 00.280.590/0003-15

O preço a ser considerado é a média das cotações para os itens em questão.

Justificativa para o parcelamento ou não da solução

Atendendo os requisitos de um bom planejamento, sendo feito a divisão por itens, em observância para a quantidade diversificada dos mesmos, a concorrência e consequentemente a redução dos preços é mais vantajoso para a administração, haja visto que não são itens exclusivos no mercado, no qual o critério de contratação não restringe a competitividade. Com intuito de gerenciar da melhor forma, sempre visando atender as demandas existentes com eficácia e eficiência, a contratação por item não atribui nenhum prejuízo para a administração.

Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis

A finalidade principal de toda a demanda contratada tem por benefício direto, o atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação, cujos objetos são essenciais para o andamento das atividades desenvolvidas e dentre os benefícios indiretos, o correto desenvolvimento cognitivo dos alunos, por meio da alimentação escolar, dessa maneira, proporcionando uma qualidade de ensino e potencializando o aprendizado. Todo o planejamento de uma gestão, tem por base atingir uma previsibilidade, com inúmeros benefícios tanto para o Município quanto para a população, os gastos desnecessários são evitados com uma contratação eficaz e eficiente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS - ESTADO DO PARANÁ

Avenida Dr. David Xavier da Silva, 266 - CEP 86.320-000 - Fone (43) 3554-1212

aplicando da melhor forma e com o gerenciamento e a fiscalização necessária, desde sua fase licitatória, até sua execução.

Declaração de viabilidade ou não da contratação

A contratação em questão é de suma importância para atender as demandas existentes quanto ao objeto desse estudo técnico, como é evidenciado ao longo do mesmo e exposto ponto a ponto.

Chelse Marcolino Simões

Chefe da Divisão de Administração Geral

Flávia Miquelino

Agente Administrativo

Samuel Lemos Goes

Agente Administrativo

Rosângela M. S. Daguano

Nutricionista



TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de gêneros alimentícios (itens fracassados na licitação anterior), para compor a merenda escolar da Rede Municipal de Ensino, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	UNIT/R\$	TOTAL/R\$
01	AÇÚCAR CRISTAL 5 KG - cor branco, de sacarose de cana-de-açúcar, acondicionado em embalagem plástica transparente, lacrada.	Pct	550	8,99	4.944,50
02	AÇÚCAR MASCAVO 1 KG - de cana de açúcar livre de fermentação, isento de matéria terrosa de parasitos e de detritos animais ou vegetais, não deve apresentar sujidade, umidade ou bolor.	Pct	10	9,81	98,10
03	AÇÚCAR REFINADO 1 KG - cor branco, de sacarose de cana-de-açúcar, acondicionado em embalagem plástica e lacrada.	Pct	60	3,45	207,00
04	ADOÇANTE DIETÉTICO COM STÉVIA COM NO MÍNIMO 80 ML - Deverá conter 100% stevia, líquido, frasco com bico dosador.	Gf	8	9,45	75,60
05	BATATA INGLESA TIPO EXTRA - lavada, lisa, de 1ª qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas.	Kg	2000	6,54	13.080,00
06	CEBOLA - tamanho médio, nova, de 1ª qualidade, com casca, compacta e firme, sã, sem rupturas, sem lesões de origem física ou mecânica, isenta de partes pútridas, livre de enfermidades.	Kg	950	5,39	5.120,50
07	FIGADO DE FRANGO 1 KG - com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalada em embalagem própria, sem sujidades e ação de micróbios, duto de primeira qualidade, prazo de validade mínimo de 6 meses.	Pct	40	7,38	295,20
08	GELATINA DIETÉTICA COM NO MÍNIMO 10 G - com 0% de açúcar, sabores variados.	Cx	15	1,59	23,85
09	LEITE ZERO LACTOSE 1 L - Produto obtido a partir do leite de vaca, com lactose hidrolizada, próprio para dietas com restrição de lactose.	Tetra Pack	120	5,43	651,60
10	MAÇÃ NACIONAL - de 1ª qualidade, com casca sã, sem rupturas e pancadas na casca. Apresentando tamanho e cor uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Devem ser frescas, sem danos físicos ou mecânicos, isenta de partes pútridas.	Kg	3000	5,89	17.670,00
11	MAMÃO FORMOSA - de 1ª qualidade, casca sã. Apresentando tamanho e cor uniformes, sem rupturas, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros.	Kg	3000	2,51	7.530,00
12	OVOS DE GALINHA - tipo grande, frescos, selecionados com embalagem primária cx de papelão atóxica contendo 12 unidades em cada caixa. Produto isento de rachaduras, estufamento, sem sujidades.	Dz	1800	6,25	11.250,00



13	BEBIDA LÁCTEA 850 ML - Sabor diverso, com consistência cremosa ou líquida, acondicionada embalagem de saco plástico de polietileno de alta densidade. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, ingredientes, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais.	Unid	6000	6,51	39.060,00
14	IOGURTE DIET ISENTO DE AÇÚCAR SABORES COM NO MINIMO 170 G - com polpa de fruta.	Pote	100	2,09	209,00
15	IOGURTE SEM LACTOSE COM NO MINIMO 100 G - com sabor frutas sem lactose e Indicado para pessoas com intolerância a lactose.	Pote	100	2,50	250,00
TOTAL/R\$					100.465,35

1.2. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2020, contado da assinatura do contrato.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente aquisição visa o fornecimento de gêneros alimentícios, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, garantindo melhoria do rendimento escolar e segurança alimentar e nutricional, bem como condições de saúde àqueles que necessitem de atenção específica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. A natureza do objeto a ser contratado é comum nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. Os gêneros alimentícios serão solicitados pela Nutricionista da Secretaria Municipal de Educação de Congonhinhas, cuja previsibilidade de entrega será quinzenalmente. A entrega dos produtos deverá ser de no máximo 05 (cinco) dias úteis após o recebimento do empenho e deverá ser realizada no seguinte horário: das 08hs30min às 11hs00min e das 13hs30 min às 16hs00min, junto à Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida XV de Novembro, nº 231, Centro, Congonhinhas, Paraná.

4.2. Os gêneros alimentícios devem estar em perfeitas condições de consumo, dentro do prazo de validade e sem violação das embalagens.

4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. A aceitação ou não do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;



- 5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 6.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando couber ao objeto;
- 6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.



39
C

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens para a Secretaria Municipal de Educação, a Nutricionista Rosangela Maria Shimizu Daguano, a qual anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o

P



prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

- 10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 10.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:



I = (TX)

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

13.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

13.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

13.1.5. cometer fraude fiscal;

13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

13.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS - ESTADO DO PARANÁ

* Avenida Dr. David Xavier da Silva, 266 - CEP 86.320-000 - Fone (43) 3554-1212

- 42
C
- 13.2.2. multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 13.2.3. multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 13.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 13.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 13.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 13.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.
- 13.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 13.3. As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.5, 13.2.6 e 13.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 13.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 13.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 13.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 13.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 13.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 13.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
- 13.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 13.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 13.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 7
- 3



- 13.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 13.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 13.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 13.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

- 14.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 100.465,35 (Cem mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

- 15.1. Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 01 - Gabinete do Secretário Municipal de Educação
Funcional: 12.361.0015.2.063 - Manutenção da Merenda Escolar - PNAE
Código Reduzido: 413 Detalhado: 3.3.90.32.00.00.00.00 1000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.
Valor: R\$ 100.465,35 (Cem mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).

Município de Congonhinhas, 11 de maio de 2020.

Samuel Lemos Goes

Chefe da Divisão de Administração Geral



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 75.825.828/0001-88
Avenida Doutor David Xavier da Silva 266 – Congonhinhas - Paraná

CERTIDÃO N.º 27 - 2020
EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo: Solicitação para aquisição de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar – itens desertos e/ou fracassados na licitação anterior.

Eu, Silas Renan de Oliveira, Contador do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, portador do CPF 405.841.068-07, consoante despacho recebido e disposições legais, especialmente do artigo 14 da Lei 8.666/93 e 60 da Lei nº 4.320/64, CERTIFICO, para os devidos fins de provas que despesas do referido processo, encontra-se devidamente compatível com o orçamento geral do município do exercício de 2020, abaixo especificado:

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
13.392.0022.2.034 Manutenção da Merenda Escolar - PNAE
413 3.3.90.32.00.00.00.00 1000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA R\$ 247.876,22

A emissão do Decreto de Suplementação só ocorre quando emitido o documento de empenho. Assim, alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação. Por ser verdade, firmo a presente em duas vias de igual teor e forma para um só efeito.

Congonhinhas, 13 de maio de 2020.


SILAS RENAN DE OLIVEIRA
CONTADOR
CRC 013356/O-2

MINUTA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

PREGÃO ELETRÔNICO Nº/2020
Processo Administrativo nº 027/2020

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Congonhinhas, por meio da Divisão de Licitação, sediada na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266, Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão:

Horário:

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar da Rede Municipal de Ensino – itens desertos e/ou fracassados nas licitações anteriores, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

12.361.0015.2.063 Manutenção da Merenda escolar – PNAE

413 3.3.90.32.00.00.00.00 1000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.



46
u

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. Para todos os itens, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:



42
C

4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.



5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.



49

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser R\$.0,01 (um centavo de real).
- 7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.



50
u

- 7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 7.26.1. no país;
 - 7.26.2. por empresas brasileiras;

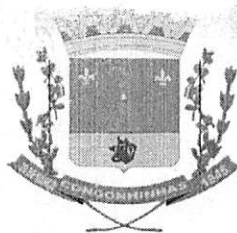


51
C

- 7.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.
- 8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;



8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;



53
v

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.



54

- 9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
- 9.8. **Habilitação jurídica:**
- 9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 9.8.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.
- 9.8.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- 9.8.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 9.8.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;



55/0

9.9. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. Qualificação Econômico-Financeira.

9.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.10.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;



56

9.10.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. **Qualificação Técnica**

9.11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.11.1.1.1. Fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis (carnes, hortifruti e laticíneos);

9.11.1.1.2. Fornecimento de gêneros alimentícios semi-perecíveis (conservas e enlatados);

9.11.1.1.3. Fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis (de consistência seca, em embalagens de fácil manuseio e armazenamento).

9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.



57

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.19.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.



58
/

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.



59

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;



60
J

15.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.4. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2020, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

15.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.6. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

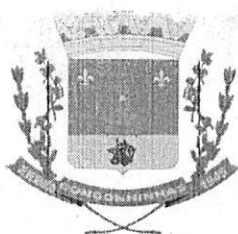
19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.



61
6

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 20.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
 - 20.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
 - 20.1.3. apresentar documentação falsa;
 - 20.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - 20.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 20.1.6. não mantiver a proposta;
 - 20.1.7. cometer fraude fiscal;
 - 20.1.8. comportar-se de modo inidôneo;
- 20.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 20.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 20.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
 - 20.3.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
 - 20.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 20.3.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 20.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 20.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 20.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 20.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 20.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à



62
J

Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

- 20.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 20.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 20.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 20.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 20.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@congonhinhos.pr.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço constante no preâmbulo deste Edital, destinado a Divisão de Licitação.
- 21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
 - 21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o



primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

- 22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <http://www.congonhinhas.pr.gov.br/>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço constante no preâmbulo deste Edital, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 22.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 22.12.1. ANEXO I - Termo de Referência;
- 22.12.2. ANEXO II - Minuta de Termo de Contrato.

Congonhinhas, de de 2020.

Pregoeiro



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº/2020

Processo Administrativo nº 027/2020

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de gêneros alimentícios (itens fracassados na licitação anterior), para compor a merenda escolar da Rede Municipal de Ensino, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	UNIT/R\$	TOTAL/R\$
01	AÇÚCAR CRISTAL 5 KG - cor branco, de sacarose de cana-de-açúcar, acondicionado em embalagem plástica transparente, lacrada.	Pct	550	8,99	4.944,50
02	AÇÚCAR MASCADO 1 KG - de cana de açúcar livre de fermentação, isento de matéria terrosa de parasitos e de detritos animais ou vegetais, não deve apresentar sujidade, umidade ou bolor.	Pct	10	9,81	98,10
03	AÇÚCAR REFINADO 1 KG - cor branco, de sacarose de cana-de-açúcar, acondicionado em embalagem plástica e lacrada.	Pct	60	3,45	207,00
04	ADOÇANTE DIETÉTICO COM STÉVIA COM NO MÍNIMO 80 ML – Deverá conter 100% stevia, líquido, frasco com bico dosador.	Gf	8	9,45	75,60
05	BATATA INGLESA TIPO EXTRA - lavada, lisa, de 1ª qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas.	Kg	2000	6,54	13.080,00
06	CEBOLA - tamanho médio, nova, de 1ª qualidade, com casca, compacta e firme, sã, sem rupturas, sem lesões de origem física ou mecânica, isenta de partes pútridas, livre de enfermidades.	Kg	950	5,39	5.120,50
07	FÍGADO DE FRANGO 1 KG - com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalada em embalagem própria, sem sujidades e ação de micróbios, duto de primeira qualidade, prazo de validade mínimo de 6 meses.	Pct	40	7,38	295,20
08	GELATINA DIETÉTICA COM NO MÍNIMO 10 G – com 0% de açúcar, sabores variados.	Cx	15	1,59	23,85
09	LEITE ZERO LACTOSE 1 L – Produto obtido a partir do leite de vaca, com lactose hidrolizada, próprio para dietas com restrição de lactose.	Tetra Pack	120	5,43	651,60
10	MAÇÃ NACIONAL - de 1ª qualidade, com casca sã, sem rupturas e pancadas na casca. Apresentando tamanho e cor uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Devem ser frescas, sem danos físicos ou mecânicos, isenta de partes pútridas.	Kg	3000	5,89	17.670,00
11	MAMÃO FORMOSA – de 1ª qualidade, casca sã. Apresentando tamanho e cor uniformes, sem rupturas, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros.	Kg	3000	2,51	7.530,00
12	OVOS DE GALINHA - tipo grande, frescos, selecionados com embalagem primária cx de papelão atóxica contendo 12 unidades em cada caixa. Produto isento de rachaduras, estufamento, sem sujidades.	Dz	1800	6,25	11.250,00



65

13	BEBIDA LÁCTEA 850 ML - Sabor diverso, com consistência cremosa ou líquida, acondicionada embalagem de saco plástico de polietileno de alta densidade. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, ingredientes, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais.	Unid	6000	6,51	39.060,00
14	IOGURTE DIET ISENTO DE AÇÚCAR SABORES COM NO MINIMO 170 G - com polpa de fruta.	Pote	100	2,09	209,00
15	IOGURTE SEM LACTOSE COM NO MINIMO 100 G - com sabor frutas sem lactose e Indicado para pessoas com intolerância a lactose.	Pote	100	2,50	250,00
TOTAL/R\$					100.465,35

1.1. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2020, contado da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente aquisição visa o fornecimento de gêneros alimentícios, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, garantindo melhoria do rendimento escolar e segurança alimentar e nutricional, bem como condições de saúde àqueles que necessitem de atenção específica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. A natureza do objeto a ser contratado é comum nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. Os gêneros alimentícios serão solicitados pela Nutricionista da Secretaria Municipal de Educação de Congonhinhas, cuja previsibilidade de entrega será quinzenalmente. A entrega dos produtos deverá ser de no máximo 05 (cinco) dias úteis após o recebimento do empenho e deverá ser realizada no seguinte horário: das 08hs30min às 11hs00min e das 13hs30 min às 16hs00min, junto à Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida XV de Novembro, nº 231, Centro, Congonhinhas, Paraná.

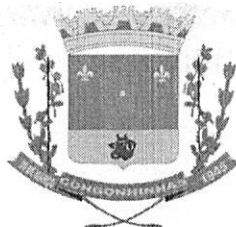
4.2. Os gêneros alimentícios devem estar em perfeitas condições de consumo, dentro do prazo de validade e sem violação das embalagens.

4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. A aceitação ou não do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:



66
✓

- 5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando couber ao objeto;

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.



67
✓

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens para a Secretaria Municipal de Educação, a Nutricionista Rosangela Maria Shimizu Daguano, a qual anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento



ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

- 10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 10.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:
- EM = I x N x VP, sendo:
- EM = Encargos moratórios;
- N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;



69

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

13.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

13.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

13.1.5. cometer fraude fiscal;



70
✓

13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

13.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

13.2.2. multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

13.2.3. multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

13.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

13.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.

13.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.3. As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.5, 13.2.6 e 13.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

13.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

13.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

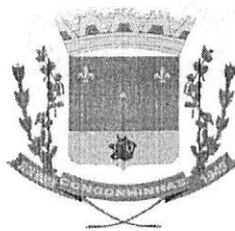
13.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

13.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



71

- 13.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 13.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 13.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 13.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 13.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 13.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

- 14.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 100.465,35 (Cem mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

Orgão: 10 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 01 - Gabinete do Secretário Municipal de Educação
Funcional: 12.361.0015.2.063 - Manutenção da Merenda Escolar - PNAE
Código Reduzido: 413 Detalhado: 3.3.90.32.00.00.00.00 1000 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.
Valor: R\$ 100.465,35 (Cem mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).

Congonhinhas, de de 2020.

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

PREGÃO ELETRÔNICO Nº/2020
Processo Administrativo nº 027/2020

ANEXO II - MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/....., QUE
FAZEM ENTRE SI
O(A)..... E A EMPRESA
.....

O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Valdinei Aparecido de Oliveira**, inscrito no CPF/MF sob nº 786.358.709-30, portador da cédula de identidade RG nº 5.187.375-0-SSP/PR, residente e domiciliado na Estrada do São Benedito, Sítio Santa Helena, neste Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº 027/2020 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar da Rede Municipal de Ensino – itens desertos e/ou fracassados nas licitações anteriores, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em 31/12/2020, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).



3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

12.361.0015.2.063 Manutenção da Merenda escolar – PNAE

413 3.3.90.32.00.00.00.00 1000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;



74
C

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Congonhinhas, de de 2020.



75
✓

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-



76
✓
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

CNPJ nº 75.825.828/0001-88

Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266 – Centro – Congonhinhas/PR

PARECER JURIDICO

Processo nº 0027/2020 de 12/05/2020 PREGÃO nº 015/2020.

Interessado: Secretária Municipal de Educação.

Departamento de Licitação e contratos.

EMENTA: Análise jurídica do texto da minuta do Edital do Pregão Eletrônica que tem por objeto a escolha de proposta mais vantajosa para a aquisição de generos alimenticios para compor a merenda escolar da rede municipal de ensino.

Trata-se de solicitação encaminhada a esta Assessoria Jurídica, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666, de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) na qual requer análise jurídica da legalidade do texto da minuta do Edital do Pregão Eletrônica que tem por objeto a escolha de proposta mais vantajosa para a aquisição de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar da rede municipal de ensino.

Primeiramente importante lembrar que a manifestação jurídica que se integrará aos autos é estritamente com base nos documentos e informações que constam do processo até o presente momento, trata-se de manifestação jurídica sobre os autos, não competindo a essa assessoria jurídica manifestar acerca da conveniência administrativa de adquirir ou não o objeto desejado, cabendo as Secretárias solicitantes e a autoridade lançar análise sobre esse aspecto.

No que concerne ao tipo de licitação adotado, tem-se que a administração no presente caso adota o Pregão Eletrônico tipo de procedimento que foi instituído pela Lei 10.520/2002, na qual foi regulamentado pelo Decreto 5.450/2003, destinando-se à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.





FEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

CNPJ nº 75.825.828/0001-88

Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266 – Centro – Congonhinhas/PR

Os objetos a serem adquiridos justifica o Pregão Eletrônico, uma vez que possibilita a abertura de um leque maior de proponentes, possibilitando com isso a administração buscar propostas com melhores condições, visando com isso observar o princípio da economicidade.

Ainda existem algumas normas além desta que regulamentam a questão o que citamos abaixo para caso necessite a comissão e o Sr. Pregoeiro poderão amparar algumas decisões tomadas, quais sejam: Decreto nº 3555/00, Lei de Licitações e Contratos Administrativos Lei nº 8666/93, Decreto do Município de Congonhinhas nº 2.745/2018, arts. 42, 43, 44, 45 e 46 da lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e finalmente Lei federal nº 12.440/2011.

Assim no que concerne ao mérito nos parece possível e viável a contratação pelo tipo do procedimento pretendido, ou seja, Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item de acordo com o que preconiza o parágrafo 1º do Artigo 2º da lei 10.520 de 17/07/2002 e artigo 1º parágrafo 1º do Decreto nº 3.555 de 08/08/2000, uma vez que trata-se de contratação comum encontrando-se bem delineado na Minuta do Edital (item 1,1) e anexo I o objeto a ser contratado, uma vez que o mesmo reporta-se ao Plano de referencia apresentado, ressaltando-se ainda que pela peculiaridades dos objetos que tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de móveis, eletrodomésticos, equipamentos e utensílios domésticos, para implantação da casa lar do Município.

Como dito foi juntado memorando da secretária solicitando a abertura do certame, MM 063/2020 da Secretária Municipal de Educação.

Consta dos autos certidão informando a dotação orçamentária, anexando junto o item, quantidade e descrição, vindo a mesma dotação ser



FEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

CNPJ nº 75.825.828/0001-88

Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266 – Centro – Congonhinhas/PR

atestada pelo Sr. Contador as fls. 44, estando regular quanto as dotações o prosseguimento do processo.

Após foi elaborado estudo técnico preliminar fls. 30 a 33, atestando a necessidade e viabilidade das contratações, verificamos ainda as fls.36/43 que consta dos autos o termo de referencia exigido pela norma preconizadora do assunto, estando todas essas etapas de acordo com a legislação, não havendo nada a ser corrigido.

Vale aqui destacar que no que concerne a fixação de preços não cabe a assessoria jurídica manifestar acerca se os valores, que se são justos ou não, sendo de responsabilidade da Secretaria solicitante a fixação de acordo com os preços praticados no mercado, com as devidas precauções inclusive para que não restrinja o caráter competitivo da contratação que é um dos primórdios da realização do certame, ressaltando no entanto, a obrigatoriedade de se buscar no mercado os preços praticados, observando que consta dos autos orçamentos dos produtos e objetos a serem adquiridos, cumprindo com o que dispusemos acima e obedecendo os princípios constantes do art. 37 da CF/88.

Nesse passo importante citar o art. 37 da CF que dispõe;

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte....

Portanto importante que se verifique os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, valendo lembrar que referidos princípios constitucionais estão regulamentados nas leis Nº 8.429/92 e 10.028/2000, onde criou normas e tipos penais para quem descumprir os nobres princípios.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

CNPJ nº 75.825.828/0001-88

Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266 – Centro – Congonhinhas/PR

Deve constar ainda do procedimento ainda o pregoeiro e respectiva equipe de apoio (fls.), conforme preconiza o art. 3º, inciso IV da Lei 10.510, ao que aliás descrevemos abaixo na íntegra o art. 3º e seus incisos.

O art. 3º da Lei 10.510/2002 dispõe:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento.

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

§ 1º A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento.

Temos que o Edital foi elaborado pelo setor de licitação, sendo ao nosso ver elaborado de forma adequada, estando em consonância aos que dispõe o art. 3º, seus incisos e parágrafo, destacando apenas a necessidade de se fazer constar dos autos a indicação do pregoeiro e equipe de apoio, conforme prevê o art. 3º, inciso IV, § 1º da Lei 10.510/2002.

Diante dessas informações e fundamentos concluímos que analisada a minuta do edital e contrato de pregão presencial OPINAMOS que o mesmo atende as normas que citamos nesse parecer, estando o processo apto para prosseguimento após observadas as considerações constantes do nosso



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

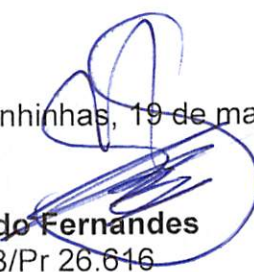
CNPJ nº 75.825.828/0001-88

Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266 – Centro – Congonhinhas/PR

parecer, cabendo aos setores competentes dar prosseguimento ao feito nos termos da lei, ressaltando que nosso parecer foi elaborado obedecendo a fase que se encontra o processo, nada além.

Sendo esse o parecer, segue os autos para prosseguimento na forma que entender.

Congonhinhas, 19 de maio de 2020.


Edmildo Fernandes
OAB/Pr 26.616



Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

AUTORIZAÇÃO

Considerando as informações, Pareceres e existência de dotação orçamentária e financeira para custear as despesas informadas pela Divisão de Contabilidade, conforme documentos apensos ao processo, **AUTORIZO a licitação sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, Processo nº 027/2020**, que tem por objeto a seleção de proposta visando a aquisição de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar da Rede Municipal de Ensino – itens desertos e/ou fracassados nas licitações anteriores, objeto da licitação em epígrafe, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/19, Decreto Municipal nº 2.745/18 e subsidiadas pela Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

Anexo ao presente, Portaria nº 045 de 18 de março de 2020, designando o Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio, com a respectiva publicação em Diário Oficial local, anteriormente à expedição deste Edital.

Encaminhe-se à Divisão de Licitação para as providências necessárias.

Congonhinhas, 20 de maio de 2020.


Valdinei Aparecido de Oliveira
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 045/2020

VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 51, § 3º da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, Art. 3º, Inciso IV, § 1º, da Lei nº 10.520, de 21/07/2002, e Art. 16º, Inciso II do Decreto Municipal nº 1508 de 10/02/2009, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão composta pelos servidores abaixo, para exercerem as funções em Licitações Modalidades Concorrência, Tomada de Preços, Convites, Dispensas de Licitações, Inexigibilidades e demais atos pertinentes à Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, Licitações na Modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, ficando atribuídos aos membros, o recebimento, a análise, classificação de propostas e lances, bem como, examinar, habilitar, adjudicar e praticar todos os atos que forem necessários com relação aos procedimentos licitatórios nas modalidades referenciadas acima, que venham a ser instaurados pelo Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, até o dia 31 de dezembro de 2020.

Presidente da CPL e Pregoeiro

Wallace José Teluski-RG nº 7.542.237-1-PR e CPF/MF nº 045.614.609-18

Membros da CPL e Equipe de Apoio

Ana Lucia Cantóia-RG nº 4.410.362-1-PR e CPF/MF nº 667.938.749-34

Jeferson do Nascimento Pena-RG nº 12.420.313-9-PR e CPF/MF nº 079.997.029-86

Marli dos Reis Silva-RG nº 5.563.622-2-PR e CPF/MF nº 786.358.299-72

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 021/2020.

Edifício da Prefeitura do Município de Congonhinhas, em 18 de março de 2020.


VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2020
Processo Administrativo nº 027/2020

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Congonhinhas, por meio da Divisão de Licitação, sediada na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266, Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: **08/06/2020**

Horário: **09h00min**

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar da Rede Municipal de Ensino – itens desertos e/ou fracassados nas licitações anteriores, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

12.361.0015.2.063 Manutenção da Merenda escolar – PNAE

413 3.3.90.32.00.00.00.00 1000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.



85

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. Para todos os itens, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:



86

4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.



5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.



7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser R\$.0,01 (um centavo de real).
- 7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.



- 89
- 7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 7.26.1. no país;
 - 7.26.2. por empresas brasileiras;



- 7.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.
- 8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;



8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;



9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.



- 9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
- 9.8. **Habilitação jurídica:**
- 9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 9.8.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.
- 9.8.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- 9.8.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 9.8.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;



9.9. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. Qualificação Econômico-Financeira.

9.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.10.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;



9.10.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. Qualificação Técnica

9.11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.11.1.1.1. Fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis (carnes, hortifruti e laticíneos);

9.11.1.1.2. Fornecimento de gêneros alimentícios semi-perecíveis (conservas e enlatados);

9.11.1.1.3. Fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis (de consistência seca, em embalagens de fácil manuseio e armazenamento).

9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.



96

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.19.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.



10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.



12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;



- 15.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 15.4. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2020, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.
- 15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- 15.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
- 15.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 15.6. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- 15.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.
- 16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**
- 16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.
- 17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**
- 17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.
- 18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**
- 18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.
- 19. DO PAGAMENTO**
- 19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.



20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 20.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
 - 20.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
 - 20.1.3. apresentar documentação falsa;
 - 20.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - 20.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 20.1.6. não mantiver a proposta;
 - 20.1.7. cometer fraude fiscal;
 - 20.1.8. comportar-se de modo inidôneo;
- 20.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 20.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 20.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
 - 20.3.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
 - 20.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 20.3.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 20.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 20.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 20.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 20.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 20.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à



Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

- 20.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 20.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 20.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 20.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 20.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@congonhinhos.pr.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço constante no preâmbulo deste Edital, destinado a Divisão de Licitação.
- 21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
 - 21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o



primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

- 22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <http://www.congonhinhas.pr.gov.br/>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço constante no preâmbulo deste Edital, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 22.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 22.12.1. ANEXO I - Termo de Referência;
- 22.12.2. ANEXO II - Minuta de Termo de Contrato.

Congonhinhas, 20 de maio de 2020.


WALLACE JOSÉ TELUSKI Pregoeiro



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2020
Processo Administrativo nº 027/2020

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de gêneros alimentícios (itens fracassados na licitação anterior), para compor a merenda escolar da Rede Municipal de Ensino, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	UNIT/R\$	TOTAL/R\$
01	AÇÚCAR CRISTAL 5 KG - cor branco, de sacarose de cana-de-açúcar, acondicionado em embalagem plástica transparente, lacrada.	Pct	550	8,99	4.944,50
02	AÇÚCAR MASCADO 1 KG - de cana de açúcar livre de fermentação, isento de matéria terrosa de parasitos e de detritos animais ou vegetais, não deve apresentar sujidade, umidade ou bolor.	Pct	10	9,81	98,10
03	AÇÚCAR REFINADO 1 KG - cor branco, de sacarose de cana-de-açúcar, acondicionado em embalagem plástica e lacrada.	Pct	60	3,45	207,00
04	ADOÇANTE DIETÉTICO COM STÉVIA COM NO MÍNIMO 80 ML – Deverá conter 100% stevia, líquido, frasco com bico dosador.	Gf	8	9,45	75,60
05	BATATA INGLESA TIPO EXTRA - lavada, lisa, de 1ª qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas.	Kg	2000	6,54	13.080,00
06	CEBOLA - tamanho médio, nova, de 1ª qualidade, com casca, compacta e firme, sã, sem rupturas, sem lesões de origem física ou mecânica, isenta de partes pútridas, livre de enfermidades.	Kg	950	5,39	5.120,50
07	FÍGADO DE FRANGO 1 KG - com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalada em embalagem própria, sem sujidades e ação de micróbios, duto de primeira qualidade, prazo de validade mínimo de 6 meses.	Pct	40	7,38	295,20
08	GELATINA DIETÉTICA COM NO MÍNIMO 10 G – com 0% de açúcar, sabores variados.	Cx	15	1,59	23,85
09	LEITE ZERO LACTOSE 1 L – Produto obtido a partir do leite de vaca, com lactose hidrolizada, próprio para dietas com restrição de lactose.	Tetra Pack	120	5,43	651,60
10	MAÇÃ NACIONAL - de 1ª qualidade, com casca sã, sem rupturas e pancadas na casca. Apresentando tamanho e cor uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Devem ser frescas, sem danos físicos ou mecânicos, isenta de partes pútridas.	Kg	3000	5,89	17.670,00
11	MAMÃO FORMOSA – de 1ª qualidade, casca sã. Apresentando tamanho e cor uniformes, sem rupturas, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros.	Kg	3000	2,51	7.530,00
12	OVOS DE GALINHA - tipo grande, frescos, selecionados com embalagem primária cx de papelão atóxica contendo 12 unidades em cada caixa. Produto isento de rachaduras, estufamento, sem sujidades.	Dz	1800	6,25	11.250,00



13	BEBIDA LÁCTEA 850 ML - Sabor diverso, com consistência cremosa ou líquida, acondicionada embalagem de saco plástico de polietileno de alta densidade. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, ingredientes, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais.	Unid	6000	6,51	39.060,00
14	IOGURTE DIET ISENTO DE AÇÚCAR SABORES COM NO MINIMO 170 G - com polpa de fruta.	Pote	100	2,09	209,00
15	IOGURTE SEM LACTOSE COM NO MINIMO 100 G - com sabor frutas sem lactose e Indicado para pessoas com intolerância a lactose.	Pote	100	2,50	250,00
TOTAL/R\$					100.465,35

1.1. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2020, contado da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente aquisição visa o fornecimento de gêneros alimentícios, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, garantindo melhoria do rendimento escolar e segurança alimentar e nutricional, bem como condições de saúde àqueles que necessitem de atenção específica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. A natureza do objeto a ser contratado é comum nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. Os gêneros alimentícios serão solicitados pela Nutricionista da Secretaria Municipal de Educação de Congonhinhas, cuja previsibilidade de entrega será quinzenalmente. A entrega dos produtos deverá ser de no máximo 05 (cinco) dias úteis após o recebimento do empenho e deverá ser realizada no seguinte horário: das 08hs30min às 11hs00min e das 13hs30 min às 16hs00min, junto à Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida XV de Novembro, nº 231, Centro, Congonhinhas, Paraná.

4.2. Os gêneros alimentícios devem estar em perfeitas condições de consumo, dentro do prazo de validade e sem violação das embalagens.

4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. A aceitação ou não do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:



- 5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando couber ao objeto;

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.



8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens para a Secretaria Municipal de Educação, a Nutricionista Rosangela Maria Shimizu Daguano, a qual anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento



ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;



108
J

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

13.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

13.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

13.1.5. cometer fraude fiscal;



13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

13.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

13.2.2. multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

13.2.3. multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

13.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

13.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.

13.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.3. As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.5, 13.2.6 e 13.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

13.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

13.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

13.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



- 13.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 13.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 13.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 13.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 13.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 13.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

- 14.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 100.465,35 (Cem mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

Orgão: 10 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 01 - Gabinete do Secretário Municipal de Educação
Funcional: 12.361.0015.2.063 - Manutenção da Merenda Escolar - PNAE
Código Reduzido: 413 Detalhado: 3.3.90.32.00.00.00.00 1000 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.
Valor: R\$ 100.465,35 (Cem mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).

Congonhinhas, 20 de maio de 2020.

CHELSE MARCOLINO SIMÕES Chefe da Divisão de Administração Geral



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CONGONHINHAS

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2020 – PROCESSO Nº 027/2020

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço Por Item.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar da Rede Municipal de Ensino – itens desertos e/ou fracassados nas licitações anteriores.

ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas, exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço:
www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h59min do dia 08/06/2020, com a **ABERTURA DA SESSÃO** às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de **BRASÍLIA**.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas-PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 20 de maio de 2020.

Wallace José Teluski
Pregoeiro

AFIXADO NO MURAL DO PAÇO MUNICIPAL

EM: 20 / 05 / 2020

Wallace José Teluski
Chefe da Divisão de Licitação
Portaria nº 049/2018

[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 56/2020

Processo Adm. nº 126/2020 / Prot. nº 3841/2020
 Registro de Preço por Item
 Objeto: Registro de Preços aquisição de Dietas Especial, conforme
 Solicitação Municipal da Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal
 de Assistência Social. Data disponível no site: www.comprasnet.gov.br; Entrega das
 Propostas: a partir de 22/11/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br.
 Abertura das Propostas: 08/06/2021 às 09h00min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
O ELETRÔNICO Nº 25/2020

2020年12月27日 星期一
 2020年12月27日 星期一

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Colômbia tem o prazer de realizar sua 8ª edição do Dia do Livro em 2020, promovendo a leitura e a cultura, através de diversas atividades, a serem realizadas em toda a cidade, com o intuito de despertar o interesse da população por este importante instrumento de conhecimento e desenvolvimento humano.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

IV ARCID: JOSE CONSALTER DE MELLO

PREC.ÃO ELETRÔNICO Nº 6/2020

EXEÇÃO DE CAPA DE ALUMINIO em ruas do Município de Cuiabá, em razão de ser considerado a Operação nº 10.448-17/Missão das Cidades, conforme planilha, protótipos e memorial descritivo. Horário: 09:00 horas. Data: 10/06/2020. Local: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Cuiabá. Informações: Junc (40) 35219199, e-mail: licitacoes@goiobre.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

GOVERNE, 20 de maio de 2020
PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito

TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fins de execução de obras

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2020

[illegible]**COMANDA DE PREÇOS Nº 8/2020**

referências de tempo mencionadas neste cadê - Exemplos deste editor : seus artigos podem ser obtidos pesquisando na Web) ou no livro do Presidente, situado a Av. Dr. Ruy Lacerda da Silva, 266, Centro, Congonhinhas-FR, no período normal de expediente.

informações: Demais informações sobre o trabalho 031 3554-1212, no horário normal de expediente.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2020

1307
1308
1309
1310
1311
1312
1313
1314
1315
1316
1317
1318
1319
1320
1321
1322
1323
1324
1325
1326
1327
1328
1329
1330
1331
1332
1333
1334
1335
1336
1337
1338
1339
1340
1341
1342
1343
1344
1345
1346
1347
1348
1349
1350
1351
1352
1353
1354
1355
1356
1357
1358
1359
1360
1361
1362
1363
1364
1365
1366
1367
1368
1369
1370
1371
1372
1373
1374
1375
1376
1377
1378
1379
1380
1381
1382
1383
1384
1385
1386
1387
1388
1389
1390
1391
1392
1393
1394
1395
1396
1397
1398
1399
1400
1401
1402
1403
1404
1405
1406
1407
1408
1409
1410
1411
1412
1413
1414
1415
1416
1417
1418
1419
1420
1421
1422
1423
1424
1425
1426
1427
1428
1429
1430
1431
1432
1433
1434
1435
1436
1437
1438
1439
1440
1441
1442
1443
1444
1445
1446
1447
1448
1449
1450
1451
1452
1453
1454
1455
1456
1457
1458
1459
1460
1461
1462
1463
1464
1465
1466
1467
1468
1469
1470
1471
1472
1473
1474
1475
1476
1477
1478
1479
1480
1481
1482
1483
1484
1485
1486
1487
1488
1489
1490
1491
1492
1493
1494
1495
1496
1497
1498
1499
1500
1501
1502
1503
1504
1505
1506
1507
1508
1509
1510
1511
1512
1513
1514
1515
1516
1517
1518
1519
1520
1521
1522
1523
1524
1525
1526
1527
1528
1529
1530
1531
1532
1533
1534
1535
1536
1537
1538
1539
1540
1541
1542
1543
1544
1545
1546
1547
1548
1549
1550
1551
1552
1553
1554
1555
1556
1557
1558
1559
1560
1561
1562
1563
1564
1565
1566
1567
1568
1569
1570
1571
1572
1573
1574
1575
1576
1577
1578
1579
1580
1581
1582
1583
1584
1585
1586
1587
1588
1589
1590
1591
1592
1593
1594
1595
1596
1597
1598
1599
1600
1601
1602
1603
1604
1605
1606
1607
1608
1609
1610
1611
1612
1613
1614
1615
1616
1617
1618
1619
1620
1621
1622
1623
1624
1625
1626
1627
1628
1629
1630
1631
1632
1633
1634
1635
1636
1637
1638
1639
1640
1641
1642
1643
1644
1645
1646
1647
1648
1649
1650
1651
1652
1653
1654
1655
1656
1657
1658
1659
1660
1661
1662
1663
1664
1665
1666
1667
1668
1669
1670
1671
1672
1673
1674
1675
1676
1677
1678
1679
1680
1681
1682
1683
1684
1685
1686
1687
1688
1689
1690
1691
1692
1693
1694
1695
1696
1697
1698
1699
1700
1701
1702
1703
1704
1705
1706
1707
1708
1709
1710
1711
1712
1713
1714
1715
1716
1717
1718
1719
1720
1721
1722
1723
1724
1725
1726
1727
1728
1729
1730
1731
1732
1733
1734
1735
1736
1737
1738
1739
1740
1741
1742
1743
1744
1745
1746
1747
1748
1749
1750
1751
1752
1753
1754
1755
1756
1757
1758
1759
1760
1761
1762
1763
1764
1765
1766
1767
1768
1769
1770
1771
1772
1773
1774
1775
1776
1777
1778
1779
1780
1781
1782
1783
1784
1785
1786
1787
1788
1789
1790
1791
1792
1793
1794
1795
1796
1797
1798
1799
1800
1801
1802
1803
1804
1805
1806
1807
1808
1809
1810
1811
1812
1813
1814
1815
1816
1817
1818
1819
1820
1821
1822
1823
1824
1825
1826
1827
1828
1829
1830
1831
1832
1833
1834
1835
1836
1837
1838
1839
1840
1841
1842
1843
1844
1845
1846
1847
1848
1849
1850
1851
1852
1853
1854
1855
1856
1857
1858
1859
1860
1861
1862
1863
1864
1865
1866
1867
1868
1869
1870
1871
1872
1873
1874
1875
1876
1877
1878
1879
1880
1881
1882
1883
1884
1885
1886
1887
1888
1889
1890
1891
1892
1893
1894
1895
1896
1897
1898
1899
1900
1901
1902
1903
1904
1905
1906
1907
1908
1909
1910
1911
1912
1913
1914
1915
1916
1917
1918
1919
1920
1921
1922
1923
1924
1925
1926
1927
1928
1929
1930
1931
1932
1933
1934
1935
1936
1937
1938
1939
1940
1941
1942
1943
1944
1945
1946
1947
1948
1949
1950
1951
1952
1953
1954
1955
1956
1957
1958
1959
1960
1961
1962
1963
1964
1965
1966
1967
1968
1969
1970
1971
1972
1973
1974
1975
1976
1977
1978
1979
1980
1981
1982
1983
1984
1985
1986
1987
1988
19

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2020

normal de expectações.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2020

Forma Eletrônica do Tipo Menor Preço Por Item

AVISO DE LICITAÇÃO

ABERTURA DA SESSÃO ÀS 09h00min do mesmo dia, no endereço acima, para as referências de tempo mencionadas neste e nos demais documentos de processo. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: A serem consultadas no site do Edital e seus anexos, podendo ser obtidos pessoalmente no Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. José Xavier da Silva, 256, Centro, Comodoro do Norte, no bairro normal de expedição, ou por meio eletrônico, no endereço eletrônico: www.comododo-norte.org.br. Outras informações sobre o processo de licitação, no formato normal de expedição, ou formato normal de expediente.

PREÇO DE VENDA: R\$ 15,00

Processo Administrativo nº 231/2020

Aquisição de equipamento de EPI para auxiliar os profissionais da Saúde em atendimento de emergência, com entrega em até 5 dias, - previsões contratuais de até 180 dias, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital) CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço. Poderá ser realizada a contratação de até 05 (cinco) lotes, com o valor máximo de R\$ 369.090,00 (Trezentos e sessenta e nove mil e noventa e nove reais). Previsão de entrega: até as 09:00 (nove horas) do dia 29/05/2020 (quinta - e nove de maio de 2020). Credenciamento: até as 09:00 (nove horas) do dia 29/05/2020 (quinta - e nove de maio de 2020). Abertura da licitação: 29/05/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

PRELIMINAR MUNICIPAL DE IBATI

PRELIMINAR Nº 20/2020

Presidente do CPLP

Garcia, 20 de maio de 2020

PATRÍCIA B. C. ROCHA DA SILVA

114
R T ANTUNES & CIA LTDA
09.292.122/0001-73

PROPOSTA COMERCIAL

EMPRESA: R T ANTUNES & CIA LTDA

CNPJ: 09.292.122/0001-73

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90427077-64

REP: Renato Teodoro Antunes – Sócio Proprietário

RG: 14.120.903-5

CPF: 114.084.449-09

END: Rua Carmela Dutra nº 435 – Centro – Jataizinho/PR

CEP: 86.210-000

TELEFONE: (43) 98432-7923 / (43) 3258-2773

E-MAIL: rtantunes2773@gmail.com

DADOS BANCÁRIOS:

Banco: BANCO DO BRASIL:

AG: 2212-8

C/C: 10372-1

Prezados Senhores,

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do material objeto da presente licitação Pregão, aquisição de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar da Rede Municipal de Ensino – itens desertos e/ou fracassados nas licitações anteriores, conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UNIT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	AÇÚCAR CRISTAL 5 KG - cor branco, de sacarose de cana-de-açúcar, acondicionado em embalagem plástica transparente, lacrada.	Globo	550	PCT	8,99	4.944,50
11	MAMÃO FORMOSA – de 1ª qualidade, casca sã. Apresentando tamanho e cor uniformes, sem rupturas, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros	Ceasa	3000	kg	2,51	7.530,00
12	OVOS DE GALINHA - tipo grande, frescos, selecionados com embalagem primária cx de papelão atóxica contendo 12 unidades em cada caixa. Produto isento de rachaduras, estufamento, sem sujidades	Ceasa	1800	Dz	5,72	10.296,00
13	BEBIDA LÁCTEA 850 ML - Sabor diverso, com consistência cremosa					

Rua Carmela Dutra nº 435 – Centro – Jataizinho/PR – Cep: 86.210-000
(43) 98432-7923 / (43) 3258-2773



R T ANTUNES & CIA LTDA
09.292.122/0001-73

	ou líquida, acondicionada embalagem de saco plástico de polietileno de alta densidade. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, ingredientes, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais.	Campo Vivo	6000	Und	4,12	24.720,00
14	IOGURTE DIET ISENTO DE AÇÚCAR SABORES COM NO MINIMO 170 G - com polpa de fruta.	Vigor	100	Pote	2,09	209,00
Valor total						R\$47.699,50

Valor Total da proposta: Quarenta e sete mil seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos.

Declaro que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias**, contados da data da abertura da sessão pública.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

Declaramos que os produtos/serviços cotados atendem as características mínimas exigidas em Edital, estando ciente das penalidades impostas no caso de inexecução contratual.

Demais condições conforme edital.

Jataizinho, 08 de junho de 2020.

Renato T. Antunes

R T ANTUNES & CIA LTDA - 09.292.122/0001-73

Renato Teodoro Antunes – Sócio Proprietário

RG: 14.120.903-5 / CPF: 114.084.449-09

Rua Carmela Dutra nº 435 – Centro – Jataizinho/PR – Cep: 86.210-000
 (43) 98432-7923 / (43) 3258-2773

João



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 09.292.122/0001-73
Razão Social: R T ANTUNES & CIA LTDA
Nome Fantasia: PANIFICADORA CENTRAL
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 14/01/2021

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta (Dados obtidos do histórico)

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	16/11/2020
FGTS	Validade:	12/07/2020
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	09/11/2020

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	15/09/2020
Receita Municipal	Validade:	12/06/2020

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2021

Emitido em: 08/06/2020 10:12

CPF: 045.614.609-18 Nome: WALLACE JOSE TELUSKI

Ass: _____

1 de 1



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 09.292.122/0001-73
Razão Social: R T ANTUNES & CIA LTDA
Nome Fantasia: PANIFICADORA CENTRAL
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Não cadastrado

Nenhum registro de Qualificação Técnica encontrado para o fornecedor.

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 08/06/2020 10:16:16

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: R T ANTUNES & CIA LTDA
CNPJ: 09.292.122/0001-73

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Erro

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Erro

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	09292122000173
	Nome	R T ANTUNES & CIA LTDA		
Período publicação : de				até
Data de Início Impedimento: de				até
Data de Fim Impedimento: de				até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 09292122000173!

R T ANTUNES & CIA LTDA - ME
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF Nº 09.292.122/0001-73 NIRE 41206095221

RENATO TEODORO ANTUNES, brasileiro, solteiro, nascido em 01/04/1998, empresário, portador da CNH/Detran/PR nº 06764850026, emitida em 06/01/2018, válida até 09/08/2021 e do CPF/MF nº 114.084.449-09, residente e domiciliado na Rua Joao Silva, nº 446, Centro, na cidade de Jataizinho-PR, CEP:86.210-000 e AMANDA CAROLINE ANTUNES OLIVEIRA, brasileira, casada sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 13/05/1996, empresária, portadora do RG nº 13.666.904-4-SSP/PR, emitida em 24/06/2014 e do CPF/MF nº 087.575.649-22, residente e domiciliada à Rua Donizete Pinto Brandão, nº 127, Centro, na cidade de Jataizinho-PP, CEP:86.210-000, únicos sócios da sociedade empresária limitada R T ANTUNES & CIA LTDA - ME", com sede à Rua Carmela Dutra, nº 435, Centro, na cidade de Jataizinho-PR, CEP:86.210-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41206095221 em 03/01/2008 e alteração sob o nº 20190889179 em 26/02/2019, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.292.122/0001-73, resolvem alterar o contrato social mediante as cláusulas a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade que tinha como objeto social os ramos de:

- Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria;
- Minimercado;
- Comércio varejista de artigos de armarinhos;
- Comercio varejista de hortifrutigranjeiros
- Comercio varejista de laticínios e frios;
- Comércio varejista de carnes (açougue);
- Comercio varejista de artigos de papelaria;
- Comercio varejista de sacos de lixo;
- Comercio varejista de saneantes-domissanitarios;
- Comércio varejista de brinquedos e jogos eletrônicos.

Apos a presente alteração, passa para:

- Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria;
- Minimercado;
- Comércio varejista de artigos de armarinhos;
- Comercio varejista de hortifrutigranjeiros
- Comercio varejista de laticínios e frios;
- Comércio varejista de carnes (açougue);
- Comercio varejista de artigos de papelaria;
- Comercio varejista de sacos de lixo;
- Comercio varejista de saneantes-domissanitarios;
- Comércio varejista de brinquedos e jogos eletrônicos;
- Comercio varejista de livros;



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/09/2019 10:10 SOB Nº 20194768775.
PROTOCOLO: 194768775 DE 02/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904104617. NIRE: 41206095221.
R T ANTUNES & CIA LTDA - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CUIYTERA 04/09/2019

R T ANTUNES & CIA LTDA - ME
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF Nº 09.292.122/0001-73 NIRE 41206095221

- Comércio varejista de artigos esportivos;
- Comércio varejista de produtos de higiene pessoal;
- Comércio varejista de artesanato e suvenires;
- Comércio varejista de materiais eletrônicos;
- Comércio de computadores, monitores, suprimentos, equipamentos para informática e periféricos;
- Comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- Comércio de instrumentos musicais e acessórios;
- Comércio de móveis para residência e escritório;
- Comércio varejista de calçados;
- Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
- Comércio varejista de tecidos;
- Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- Comércio varejista de recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
- Comércio varejista de utensílios domésticos;
- Serviços de fotocópias.

CLASULA SEGUNDA: O Capital Social no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais) fica elevado para R\$100.000,00 (cem mil reais) aumentando dessa forma a importância de R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais), cujo aumento ora verificado dar-se-á pela integralização nesta data em moeda corrente do País pelos sócios, a saber:
 R\$37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais) – RENATO TEODORO ANTUNES;
 R\$37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais) – AMANDA CAROLINE ANTUNES OLIVEIRA.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital Social no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de R\$1,00 (um real) cada uma, formado por R\$100.000,00 (cem mil reais) em moeda corrente do País, sendo subscrito e com integralização pelos sócios, como segue:

>RENATO TEODORO ANTUNES – 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), integralizando neste ato, este valor em moeda corrente do País;

>AMANDA CAROLINE ANTUNES OLIVEIRA -50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), integralizando neste ato, este valor em moeda corrente do País;

CLÁUSULA QUARTA: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

R T ANTUNES & CIA LTDA - ME
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF Nº 09.292.122/0001-73 NIRE 41206095221



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/09/2019 10:10 SOB Nº 20194768775.
 PROTOCOLO: 194768775 DE 02/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11904104617. NIRE: 41206095221.
 R T ANTUNES & CIA LTDA - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 04/09/2019

R T ANTUNES & CIA LTDA - ME
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF Nº 09.292.122/0001-73 NIRE 41206095221

RENATO TEODORO ANTUNES, brasileiro, solteiro, nascido em 01/04/1998, empresário, portador da CNH/Detran/PR nº 06764850026, emitida em 06/01/2018, válida até 09/08/2021 e do CPF/MF nº 114.084.449-09, residente e domiciliado na Rua Joao Silva, nº 446, Centro, na cidade de Jataizinho-PR, CEP: 86.210-000 e **AMANDA CAROLINE ANTUNES OLIVEIRA**, brasileira, casada sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 13/05/1996, empresária, portadora do RG nº 13.666.904-4-SSP/PR, emitida em 24/06/2014 e do CPF/MF nº 087.575.649-22, residente e domiciliada à Rua Donizete Pinto Brandão, nº 127, Centro, na cidade de Jataizinho-PR, CEP: 86.210-000, únicos sócios da sociedade empresária limitada **R T ANTUNES & CIA LTDA - ME**, com sede à Rua Carmela Dutra, nº 435, Centro, na cidade de Jataizinho-PR, CEP: 86.210-000, registrada na junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41206095221 em 03/01/2008 e alteração sob o nº 20190889179 em 26/02/2019, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.292.122/0001-73.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial **R T ANTUNES & CIA LTDA - ME**, com sede na Rua Carmela Dutra, nº 435, Centro, na cidade de Jataizinho-PR, CEP: 86.210-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem como objeto social os ramos de:

- Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria;
- Minimercado;
- Comércio varejista de artigos de armarinhos;
- Comércio varejista de hortifrutigranjeiros;
- Comércio varejista de laticínios e frios;
- Comércio varejista de carnes (açougue);
- Comércio varejista de artigos de papelaria;
- Comércio varejista de sacos de lixo;
- Comércio varejista de saneantes-domissanitários;
- Comércio varejista de brinquedos e jogos eletrônicos;
- Comércio varejista de livros;
- Comércio varejista de artigos esportivos;
- Comércio varejista de produtos de higiene pessoal;
- Comércio varejista de artesanato e souvenirs;
- Comércio varejista de materiais elétricos;
- Comércio de computadores, monitores, suprimentos, equipamentos para informática e periféricos;
- Comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- Comércio de instrumentos musicais e acessórios;
- Comércio de móveis para residência e escritório;
- Comércio varejista de calçados;
- Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/09/2019 10:10 SOB Nº 20194768775.
 PROTOCOLO: 194768775 EM 03/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11904104617. NIRE: 41206095221.
R T ANTUNES & CIA LTDA - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 04/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

R T ANTUNES & CIA LTDA - ME
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF Nº 09.292.122/0001-73 NIRE 41206095221

- Comercio varejista de tecidos;
- Comercio varejista de peças e acessorios novos para veiculos automotores;
- Comercio varejista de recarga de cartuchos para equipamentos de informatica;
- Comercio varejista de utensilios domesticos;
- Serviços de fotocopias.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 15 de dezembro de 2007 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social da empresa é de R\$100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada um, integralizado neste ato, em moeda corrente do País, distribuído entre os sócios:

Sócios	%	Quotas	Capital
RENATO TEODORO ANTUNES	50	50.000	R\$50.000,00
AMANDA CAROLINE ANTUNES OLIVEIRA	50	50.000	R\$50.000,00
Total	100	100.000	R\$100.000,00

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade é administrada individualmente pelo sócio **RENATO TEODORO ANTUNES**, na qualidade de administrador, a quem compete exclusivamente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial ou extrajudicial da sociedade, sendo-lhes expressamente vedado o ser e o aparecer sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endosso, fianças ou caução de favor.

CLÁUSULA OITAVA: Os sócios, de comum acordo, fixam uma retirada mensal, a título "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do exercício econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/01/2019 10:10 SOB Nº 20194768775.
 PROTOCOLO: 194768775. CANCELAMENTO: 19. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11904104617. NIRE: 41206095221
 R T ANTUNES & CIA LTDA - ME

LEANDRO MARCOS DE OLIVEIRA
 SECRETÁRIO
 CURITIBA, 22/01/2019
 www.empresaregistradas.org.br

Handwritten signature and initials

R T ANTUNES & CIA LTDA - ME
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF Nº 09.292.122/0001-73 NIRE 41206095221

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, não determinará a extinção da sociedade, ficando os herdeiros legítimos sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes desse contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, feitura ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade,

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o Foro da Comarca de Iporã-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato,

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o present instrumento.

Jataizinho, 29 de Agosto de 2012.

Renato T. Antunes
Renato Teodoro Antunes

Amman Caroline Antunes Oliveira
Amman Caroline Antunes Oliveira



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/09/2012 10:10 SOB Nº 20194768775.
PROTOCOLO: 194768775 DE 02/08/2012. LÍNGUA DE VERIFICAÇÃO:
11904104617. NIRE: 41206095221.
R T ANTUNES & CIA LTDA - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 04/09/2012
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.292.122/0001-73 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/01/2008
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL R T ANTUNES & CIA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PANIFICADORA CENTRAL	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R CARMELA DUTRA	NÚMERO 435	COMPLEMENTO *****
-------------------------------	---------------	----------------------

CEP 86.210-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JATAIZINHO	UF PR
-------------------	---------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PADARIA.CENTRAL2773@GMAIL.COM	TELEFONE (43) 3259-2773
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/01/2008
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/06/2020 às 13:36:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.292.122/0001-73 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/01/2008
NOME EMPRESARIAL R T ANTUNES & CIA LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 82.19-9-01 - Fotocópias			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R CARMELA DUTRA	NÚMERO 435	COMPLEMENTO *****	
CEP 86.210-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JATAIZINHO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO PADARIA.CENTRAL2773@GMAIL.COM		TELEFONE (43) 3259-2773	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/01/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/06/2020 às 13:36:28 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



RECEITA ESTADUAL



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS

90427077-64

Inscrição CNPJ

09.292.122/0001-73

Início das Atividades

01/2008

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial R T ANTUNES & CIA LTDA - ME

Título do Estabelecimento

Endereço do Estabelecimento RUA CARMELA DUTRA, 435 - CENTRO - CEP 86210-000
FONE: (43) 3259-2773Município de Instalação JATAIZINHO - PR, DESDE 01/2008
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - ULTIMO DIA UTIL DO MES + 3, DESDE 03/2020

Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 1091-1/02 - FABRICACAO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE PRODUCAO PROPRIA

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

- 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
- 4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS
- 4721-1/03 - COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS
- 4722-9/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES
- 4724-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
- 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
- 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
- 4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
- 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
- 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
- 4755-5/01 - COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS
- 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
- 4756-3/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS
- 4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 4761-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS
- 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
- 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
- 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
- 4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
- 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
- 4782-2/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS
- 4789-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS
- 4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS
- 4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

14/05/2020

Emissão do CICAD

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	114.084.449-09	RENATO TEODORO ANTUNES	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	087.575.649-22	AMANDA CAROLINE ANTUNES OLIVEIRA	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 13/06/2020.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90427077-64

Emitido Eletronicamente via Internet
14/05/2020 10:41:28



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins que a empresa forneceu **R T ANUNES & CIA LTDA - ME**, com sede na cidade Jataizinho/PR, na RUA CARMELA DUTRA, 435 - CEP: 86210000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob nº. 09.292.122/0001-73 foi vencedora do pregões 5/2019, 61/2019 referente a aquisição de materiais de consumo, higiene e alimentos conforme ata de registro de preços, cumprindo rigorosamente os prazos e no que diz respeito à qualidade, sendo que nada consta que desabone a referida empresa.

13 de Fevereiro de 2020.



Winicius Gabriel de Carvalho
Pregoeiro



Estado do Paraná
CNPJ - 76.245.042/0001-54

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins que a empresa
R T ANTUNES & CIA LTDA - ME, com sede na cidade Jataizinho/PR, na Rua
Carmela Dutra, 435 - CEP: 86210000 - Bairro: Centro, inscrita no CNPJ sob nº.
09.292.122/0001-73, foi vencedor do pregão 05/2019 Material de consumo e
Higiene conforme Ata nº 021/2019 e pregão 32/2019 Bolo Docês e Salgadinhos
conforme Ata nº 117/2019, cumprindo rigorosamente com as obrigações e prazos
estabelecidos em contrato, sendo que nada consta que desabone a referida
empresa.

Jataizinho, 01 de Julho de 2019.

João Rogério Beraldelli
Diretor Departamento de Compras

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2020
Processo Administrativo nº 027/2020

DADOS DO FORNECEDOR: Fornecedor: Vilmar de Souza dias
CNPJ/CPF : 10318911/001-15 Inscrição Estadual : 9045344395
Endereço : Av. XV de Fevereiro, 213A
Bairro: Centro
CEP: 86300000 Cidade: Cornélio Procopio Estado: Paraná
Telefone: 43 3524-1516 e-mail: aguiataque@hotmail.com

Declaro estar incluso nos preços da proposta, todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com mão-de-obra, impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto desta licitação.

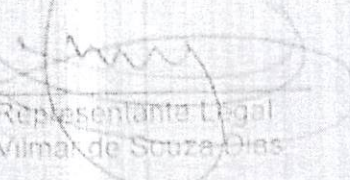
1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de gêneros alimentícios (itens fracassados na licitação anterior), para compor a merenda escolar da Rede Municipal de Ensino, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QTDE	UNIT/R\$	TOTAL/R\$
02	AÇÚCAR MASCAVO 1 KG - de cana de açúcar livre de fermentação, isento de matéria terrosa de parasitos e de detritos animais ou vegetais, não deve apresentar sujidade, umidade ou bolor.	Pct	DOCE BRASIL	10	9,81	98,10
03	AÇÚCAR REFINADO 1 KG - cor branco, de sacarose de cana-de-açúcar, acondicionado em embalagem plástica e lacrada.	Pct	ALTO ALEGRE	60	3,11	186,60
05	BATATA INGLESA TIPO EXTRA - lavada, lisa, de 1ª qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas.	Kg	BOMFIM	2000	6,53	13.060,00
06	CEBOLA - tamanho médio, nova, de 1ª qualidade, com casca, compacta e firme, sã, sem rupturas, sem lesões de origem física ou mecânica, isenta de partes pútridas, livre de enfermidades.	Kg	BOMFIM	950	5,38	5.111,00
07	FIGADO DE FRANGO 1 KG - com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalada em embalagem própria, sem sujidades e ação de micróbios, duto de primeira qualidade, prazo de validade mínimo de 6 meses.	Pct	RICO	40	7,38	295,20
08	GELATINA DIETÉTICA COM NO MINIMO 10 G – com 0% de açúcar, sabores variados.	Cx	APTI	15	1,59	23,85
09	LEITE ZERO LACTOSE 1 L – Produto obtido a partir do leite de vaca, com lactose hidrolizada, próprio para dietas com restrição de lactose.	Tetra Pack	TIROL	120	5,40	648,00
10	MAÇÃ NACIONAL - de 1ª qualidade, com casca sã, sem rupturas e pancadas na casca. Apresentando tamanho e cor uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Devem ser frescas, sem danos físicos ou mecânicos, isenta de partes pútridas.	Kg	BOMFIM	3000	5,88	17.640,00
15	IOGURTE SEM LACTOSE COM NO MINIMO 100 G - com sabor frutas sem lactose e indicado para pessoas com intolerância a lactose.	Pote	FRIMESA	100	2,33	233,00
TOTAL/R\$						37.295,75

A validade da proposta é de 60 dias (CONFORME CONSTA EM EDITAL)
Prazo de entrega: até 30 dias conforme determinado no Termo de Referência
BANCO DO BRASIL 001 AG-10224-0, Conta corrente: 26.260-9
*Concordamos com todas as especificações do referido edital

Começo Processo: 03 de junho de 2010



Representante Legal
Vilmar de Souza Dias





Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 10.318.911/0001-15
Razão Social: VILMAR DE SOUZA DIAS
Nome Fantasia: AGUIA - ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 11/08/2020

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta (Dados obtidos do histórico)

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 25/11/2020

FGTS Validade: 02/07/2020

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 04/12/2020

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 18/08/2020

Receita Municipal Validade: 08/07/2020

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/12/2020

Emitido em: 08/06/2020 10:23

CPF: 045.614.609-18 Nome: WALLACE JOSE TELUSKI

Ass: _____

1 0 1

João



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 10.318.911/0001-15
Razão Social: VILMAR DE SOUZA DIAS
Nome Fantasia: AGUIA - ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Não cadastrado

Nenhum registro de Qualificação Técnica encontrado para o fornecedor.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 08/06/2020 10:24:00

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: VILMAR DE SOUZA DIAS
CNPJ: 10.318.911/0001-15

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Erro

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Erro

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

80



TCEPR

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	
Tipo documento	CNPJ
Número documento	10318911000115
Nome	VILMAR DE SOUZA DIAS

Período publicação : de _____ até _____

[illegible]

Data de Fim Impedimento: de _____ até _____

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 10318911000115!



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/ 1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se a filial estiver inscrita e ativa) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) VILMAR DE SOUZA DIAS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) VITOR DE SOUZA DIAS		(mãe) MARIA APARECIDA DIAS	
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 18/02/1964	IDENTIDADE (número) 36256982	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		CPF (número) 499.522.779-20	
DOMICILIADO NA (LUGAR - rua, av, etc) AVENIDA DOM PEDRO I			NÚMERO 1440
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86.300-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 5996
MUNICÍPIO CORNÉLIO PROCÓPIO			UF PR
Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer a JUNTADA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME DA EMPRESA VILMAR DE SOUZA DIAS			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA XV DE FEVEREIRO			NÚMERO 213-A
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86.300-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso na Junta Comercial) 5996
MUNICÍPIO CORNÉLIO PROCÓPIO	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CEM MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae fiscal) Atividade Principal 4691500 Atividade Secundária 4711302 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/09/2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSPARENCIA DE SEDE OU DE OUTRA UF XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/interlocutor legal) 			
DATA DA ASSINATURA 26/08/2008	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTADA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE E ARQUIVE-SE 03/09/08		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 03/09/2008 SOB NÚMERO: 41106382237 Protocolo: 08/394945-3, DE 02/09/2008 MÁRCIA THEREZA LOPES SALOMÃO SECRETARIA GERAL 00800558362	



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1 / 1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106382237		NIRE DA FILIAL (preencher somente se a empresa tiver filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) VILMAR DE SOUZA DIAS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) VITOR DE SOUZA DIAS		(mãe) MARIA APARECIDA DIAS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 18/02/1964	IDENTIDADE (número) 3.625.698-2	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 499.522.779-20			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA DOM PEDRO I			NÚMERO 1.440
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO JARDIM BELA VISTA	CEP 86.300-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (para a Junta Comercial) 5998
MUNICÍPIO CORNÉLIO PROCÓPIO			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer a JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL VILMAR DE SOUZA DIAS - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA XV DE FEVEREIRO			NÚMERO 213-A
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86.300-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 5998
MUNICÍPIO CORNÉLIO PROCÓPIO	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 205.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) DUZENTOS E CINCO MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 4691500 Atividade Secundária 711302 XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS. XXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/09/2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10318911000115	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-SIM 3-NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) [Assinatura]			
DATA DA ASSINATURA 22/07/2011			
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO [Assinatura]			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE [Assinatura] RG 8.153.469-1 - Pr 19/DEZ/2011		AUTENT. [Assinatura] JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2011 SOB NÚMERO 20118911793 Protocolo: 11/891170-3, DE 16/12/2011 [Assinatura] SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL 080275	

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90453443-95	10.318.911/0001-15	09/2008

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial VILMAR DE SOUZA DIAS
Título do Estabelecimento AGUIA - ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
Endereço do Estabelecimento AV XV DE FEVEREIRO, 213, A - CENTRO - CEP 86300-000
FONE: (43) 3523-5014
Município de Instalação CORNELIO PROCOPIO - PR, DESDE 09/2008
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - ULTIMO DIA UTIL DO MES
+ 3, DESDE 03/2020
Natureza Jurídica 213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4691-5/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM
PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento 4711-3/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM
PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS -
SUPERMERCADOS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	499.522.779-20	VILMAR DE SOUZA DIAS	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 05/07/2020.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via
Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90453443-95

Emitido Eletronicamente via Internet
05/06/2020 16:58:52

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CILLPAR



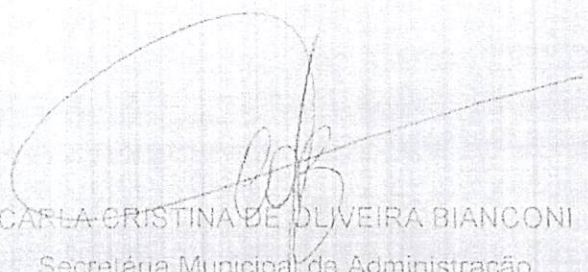
142
✓

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa VILMAR DE SOUZA DIAS - ME, estabelecida na Av. IV de Fevereiro, 313C, Centro na cidade de Cornélio Procopio - Estado do Paraná, CNPJ nº 10.318.911/0001-15, é nosso fornecedor de gêneros alimentícios e não perecíveis o qual cumpre sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços prestados, pelo que declaramos estar apto a cumprir com o objeto licitado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Leópolis, 27 de fevereiro de 2020.


CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA BIANCONI
Secretária Municipal de Administração

75.388.850/0001-08

Leópolis - Prefeitura

Rua Pedro Domingos de Souza, 374
Centro - CEP 86.330-000
Leópolis - Paraná

CNPJ 75.388.850/0001-08



Pregão Eletrônico

987517.152020 .17571 .4936 .4084407567



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00015/2020

Às 09:01 horas do dia 08 de junho de 2020, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria nº 045/2020 de 18/03/2020, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 027/2020, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00015/2020. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar da Rede Municipal de Ensino itens desertos e/ou fracassados nas licitações anteriores.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1**Descrição:** AÇÚCAR**Descrição Complementar:** AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, PRAZO VALIDADE MÍNIMO 12 MESES**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação

Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 550**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 4.944,5000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Embalagem 5,00 KG**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** R T ANTUNES & CIA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 4.944,5000 .**Item: 2****Descrição:** AÇÚCAR**Descrição Complementar:** AÇÚCAR, TIPO MASCAVO**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação

Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 10**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 98,1000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Embalagem 1,00 KG**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** VILMAR DE SOUZA DIAS, pelo melhor lance de R\$ 98,1000 .**Item: 3****Descrição:** AÇÚCAR**Descrição Complementar:** AÇÚCAR, TIPO REFINADO, COLORAÇÃO BRANCA, PRAZO VALIDADE MÍNIMO 12 MESES**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação

Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 60**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 207,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Embalagem 1,00 KG**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** VILMAR DE SOUZA DIAS, pelo melhor lance de R\$ 187,0000 e com valor negociado a R\$ 186,6000 .**Item: 4****Descrição:** ADOÇANTE**Descrição Complementar:** ADOÇANTE, ASPECTO FÍSICO PÓ FINO BRANCO, INGREDIENTES ESTÉVIA, TIPO DIETÉTICO**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação

Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 8**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 75,6000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Frasco 75,00 ML**Situação:** Cancelado no julgamento**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Item: 5**

Descrição: LEGUME IN NATURA

Descrição Complementar: LEGUME IN NATURA, TIPO BATATA INGLESA

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação

Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 2.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 13.080,0000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Quilograma

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: VILMAR DE SOUZA DIAS, pelo melhor lance de R\$ 13.079,9900 e com valor negociado a R\$ 13.060,0000 .

Item: 6

Descrição: LEGUME IN NATURA

Descrição Complementar: LEGUME IN NATURA, TIPO CEBOLA BRANCA

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação

Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 950

Valor Máximo Aceitável: R\$ 5.120,5000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Quilograma

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: VILMAR DE SOUZA DIAS, pelo melhor lance de R\$ 5.120,4900 e com valor negociado a R\$ 5.111,0000 .

Item: 7

Descrição: CARNE DE AVE IN NATURA

Descrição Complementar: CARNE DE AVE IN NATURA, TIPO ANIMAL FRANGO, TIPO CORTE FÍGADO, APRESENTAÇÃO INTEIRO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO(A)

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação

Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 40

Valor Máximo Aceitável: R\$ 295,2000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Quilograma

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: VILMAR DE SOUZA DIAS, pelo melhor lance de R\$ 295,2000 .

Item: 8

Descrição: GELATINA ALIMENTÍCIA

Descrição Complementar: GELATINA ALIMENTÍCIA, APRESENTAÇÃO PÓ, SABOR VARIADO, ORIGEM ANIMAL

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação

Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 15

Valor Máximo Aceitável: R\$ 23,8500

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Pacote 10,00 G

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: VILMAR DE SOUZA DIAS, pelo melhor lance de R\$ 23,8500 .

Item: 9

Descrição: LEITE FLUIDO

Descrição Complementar: LEITE FLUIDO, ORIGEM DE VACA, TIPO A, TEOR GORDURA INTEGRAL, PROCESSAMENTO CRUREFRIGERADO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação

Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 120

Valor Máximo Aceitável: R\$ 651,6000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Caixa 1,00 L

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: VILMAR DE SOUZA DIAS, pelo melhor lance de R\$ 649,0000 e com valor negociado a R\$ 648,0000 .

Item: 10

Descrição: FRUTA

Descrição Complementar: FRUTA, TIPO MAÇÃ FUJI, APRESENTAÇÃO NATURAL

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação

Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 3.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 17.670,0000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Quilograma

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: VILMAR DE SOUZA DIAS, pelo melhor lance de R\$ 17.669,0000 e com valor negociado a R\$ 17.640,0000 .

Item: 11

Descrição: FRUTA

Descrição Complementar: FRUTA, TIPO MAMÃO FORMOSA, APRESENTAÇÃO NATURAL

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação

Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 3.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 7.530,0000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Quilograma

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: R T ANTUNES & CIA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 7.530,0000 .

Item: 12

Descrição: 'OVO'

Descrição Complementar: 'OVO', ORIGEM GALINHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBRIONADO COM 9 DIAS DE INCUBAÇÃO, COR BRANCA, L A, USO NEUROBIOLOGIA

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação

Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 1.800

Valor Máximo Aceitável: R\$ 11.250,0000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Duzia

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: R T ANTUNES & CIA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 10.300,0000 e com valor negociado a R\$ 10.296,0000 .

Item: 13

Descrição: BEBIDA LÁCTEA

Descrição Complementar: BEBIDA LÁCTEA, SABOR SALADA DE FRUTAS, APRESENTAÇÃO SACO POLIETILENO, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS COM POLPA DE FRUTAS, LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL ,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação

Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 6.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 39.060,0000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Caixa 1.000,00 ML

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: R T ANTUNES & CIA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 24.750,0000 .

Item: 14

Descrição: IOGURTE NATURAL

Descrição Complementar: IOGURTE NATURAL, TEOR GORDURA DESNATADO, SABOR COM SABOR, COMPONENTES COM POLPA OU PEDAÇOS DE FRUTA

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação

Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 100

Valor Máximo Aceitável: R\$ 209,0000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Embalagem 170,00 G

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: R T ANTUNES & CIA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 209,0000 .

Item: 15

Descrição: IOGURTE NATURAL

Descrição Complementar: IOGURTE NATURAL, TEOR GORDURA DESNATADO, SABOR SORTIDOS, COMPONENTES COM POLPA OU PEDAÇOS DE FRUTA, TIPO RESTRIÇÃO ZERO LACTOSE

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação

Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 100

Valor Máximo Aceitável: R\$ 250,0000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Embalagem 100,00 G

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: VILMAR DE SOUZA DIAS, pelo melhor lance de R\$ 233,9900 e com valor negociado a R\$ 233,0000 .

Histórico

Item: 1 - AÇÚCAR

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
09.292.122/0001-73	R T ANTUNES & CIA LTDA	Sim	Sim	550	R\$ 8,9900	R\$ 4.944,5000	02/06/2020 17:07:33
	Marca: GLOBO						

Fabricante: GLOBO**Modelo / Versão:** CONFORME EDITAL**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** AÇÚCAR CRISTAL 5 KG - cor branco, de sacarose de cana-de-açúcar, acondicionado em embalagem plástica transparente, lacrada.

18.683.835/0001-59 DELCIO Sim Sim 550 R\$ 10,0000 R\$ 5.500,0000 06/06/2020 08:48:21
 DELMAR
 RAMBO
 EIRELI

Marca: GASPARIN**Fabricante:** GASPARIN**Modelo / Versão:** NÃO SE APLICA**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, PRAZO VALIDADE MÍNIMO 12 MESES**Lances** (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 5.500,0000	18.683.835/0001-59	08/06/2020 09:01:41:957
R\$ 4.944,5000	09.292.122/0001-73	08/06/2020 09:01:41:957

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	08/06/2020 09:02:49	Item Aberto.
Encerrada Disputa Aberta	08/06/2020 09:14:08	Encerrada etapa aberta do item.
Encerrado	08/06/2020 09:14:08	Item encerrado.
Aceite	08/06/2020 10:22:38	Aceite individual da proposta. Fornecedor: R T ANTUNES & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.292.122/0001-73, pelo melhor lance de R\$ 4.944,5000.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	08/06/2020 10:27:52	Convocado para envio de anexo o fornecedor R T ANTUNES & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.292.122/0001-73.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	08/06/2020 10:59:19	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor R T ANTUNES & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.292.122/0001-73.
Habilitado	08/06/2020 15:00:47	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: R T ANTUNES & CIA LTDA - CNPJ/CPF: 09.292.122/0001-73

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 2 - AÇÚCAR**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
10.318.911/0001-15	VILMAR DE SOUZA DIAS	Sim	Sim	10	R\$ 9,8100	R\$ 98,1000	08/06/2020 08:46:04
	Marca: doce brasil Fabricante: doce brasil Modelo / Versão: 1 kg Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AÇÚCAR MASCADO 1 KG - de cana de açúcar livre de fermentação, isento de matéria terrosa de parasitos e de detritos animais ou vegetais, não deve apresentar sujidade, umidade ou bolor.						
18.683.835/0001-59	DELICIO DELMAR RAMBO EIRELI	Sim	Sim	10	R\$ 20,0000	R\$ 200,0000	06/06/2020 08:48:21
	Marca: GLOBO Fabricante: GLOBO Modelo / Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AÇÚCAR, TIPO MASCADO						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 200,0000	18.683.835/0001-59	08/06/2020 09:01:41:957
R\$ 98,1000	10.318.911/0001-15	08/06/2020 09:01:41:957

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
--------	------	-------------

08/06/2020

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Aberto	08/06/2020 09:02:54	Item Aberto.
Encerrada Disputa Aberta	08/06/2020 09:14:08	Encerrada etapa aberta do item.
Encerrado	08/06/2020 09:14:08	Item encerrado.
Aceite	08/06/2020 10:25:19	Aceite individual da proposta. Fornecedor: VILMAR DE SOUZA DIAS, CNPJ/CPF: 10.318.911/0001-15, pelo melhor lance de R\$ 98,1000.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	08/06/2020 10:28:00	Convocado para envio de anexo o fornecedor VILMAR DE SOUZA DIAS, CNPJ/CPF: 10.318.911/0001-15.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	08/06/2020 11:51:53	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor VILMAR DE SOUZA DIAS, CNPJ/CPF: 10.318.911/0001-15.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	08/06/2020 13:24:17	Convocado para envio de anexo o fornecedor VILMAR DE SOUZA DIAS, CNPJ/CPF: 10.318.911/0001-15.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	08/06/2020 13:54:57	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor VILMAR DE SOUZA DIAS, CNPJ/CPF: 10.318.911/0001-15.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	08/06/2020 14:05:48	Convocado para envio de anexo o fornecedor VILMAR DE SOUZA DIAS, CNPJ/CPF: 10.318.911/0001-15.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	08/06/2020 14:21:41	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor VILMAR DE SOUZA DIAS, CNPJ/CPF: 10.318.911/0001-15.
Habilitado	08/06/2020 15:00:47	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: VILMAR DE SOUZA DIAS - CNPJ/CPF: 10.318.911/0001-15

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 3 - AÇÚCAR

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
33.848.018/0001-05	LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INF	Sim	Sim	60	R\$ 3,4500	R\$ 207,0000	05/06/2020 17:15:33
	Marca: ALTO ALEGRE Fabricante: ALTO ALEGRE Modelo / Versão: 1KG REFINADO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AÇÚCAR REFINADO 1 KG - cor branco, de sacarose de cana-de-açúcar, acondicionado em embalagem plástica e lacrada. ALTO ALEGRE 1KG REFINADO						
10.318.911/0001-15	VILMAR DE SOUZA DIAS	Sim	Sim	60	R\$ 3,4500	R\$ 207,0000	08/06/2020 08:46:04
	Marca: alto alegre Fabricante: alto alegre Modelo / Versão: 1 kg Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AÇÚCAR REFINADO 1 KG - cor branco, de sacarose de cana-de-açúcar, acondicionado em embalagem plástica e lacrada.						
18.683.835/0001-59	DELCIO DELMAR RAMBO EIRELI	Sim	Sim	60	R\$ 10,0000	R\$ 600,0000	06/06/2020 08:48:21
	Marca: GUARANI Fabricante: GUARANI Modelo / Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AÇÚCAR, TIPO REFINADO, COLORAÇÃO BRANCA, PRAZO VALIDADE MÍNIMO 12 MESES						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 600,0000	18.683.835/0001-59	08/06/2020 09:01:41:957
R\$ 207,0000	10.318.911/0001-15	08/06/2020 09:01:41:957
R\$ 207,0000	33.848.018/0001-05	08/06/2020 09:01:41:957
R\$ 206,9900	10.318.911/0001-15	08/06/2020 09:10:53:660
R\$ 201,7800	33.848.018/0001-05	08/06/2020 09:11:23:237
R\$ 206,0000	10.318.911/0001-15	08/06/2020 09:12:13:470
R\$ 205,0000	10.318.911/0001-15	08/06/2020 09:12:52:313
R\$ 200,0000	10.318.911/0001-15	08/06/2020 09:13:32:187
R\$ 194,9400	33.848.018/0001-05	08/06/2020 09:13:48:340
R\$ 192,0000	10.318.911/0001-15	08/06/2020 09:14:08:340

08/06/2020

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

R\$ 189,0000

33.848.018/0001-05

08/06/2020 09:14:24:907

R\$ 187,0000

10.318.911/0001-15

08/06/2020 09:14:57:323

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	08/06/2020 09:02:59	Item Aberto.
Encerrado	08/06/2020 09:16:57	Item encerrado.
Aceite	08/06/2020 10:25:25	Aceite individual da proposta. Fornecedor: VILMAR DE SOUZA DIAS, CNPJ/CPF: 10.318.911/0001-15, pelo melhor lance de R\$ 187,0000.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	08/06/2020 10:28:07	Convocado para envio de anexo o fornecedor VILMAR DE SOUZA DIAS, CNPJ/CPF: 10.318.911/0001-15.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	08/06/2020 11:52:17	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor VILMAR DE SOUZA DIAS, CNPJ/CPF: 10.318.911/0001-15.
Negociação de valor	08/06/2020 14:41:44	Alteração na negociação da proposta. Fornecedor: VILMAR DE SOUZA DIAS, CNPJ/CPF: 10.318.911/0001-15, pelo melhor lance de R\$ 187,0000 e com valor negociado a R\$ 186,6000. Motivo: O Proponente reduziu o valor total para arredondar o preço unitário.
Habilitado	08/06/2020 15:00:47	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: VILMAR DE SOUZA DIAS - CNPJ/CPF: 10.318.911/0001-15

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 4 - ADOÇANTE

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
18.683.835/0001-59	DELCIO DELMAR RAMBO EIRELI	Sim	Sim	8	R\$ 20,0000	R\$ 160,0000	06/06/2020 08:48:21
Marca: MAGRO Fabricante: MAGRO Modelo / Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ADOÇANTE, ASPECTO FÍSICO PÓ FINO BRANCO, INGREDIENTES ESTÉVIA, TIPO DIETÉTICO							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 160,0000	18.683.835/0001-59	08/06/2020 09:01:41:957

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	08/06/2020 09:03:04	Item Aberto.
Encerrada Disputa Aberta	08/06/2020 09:14:08	Encerrada etapa aberta do item.
Encerrado	08/06/2020 09:14:08	Item encerrado.
Recusa	08/06/2020 10:26:23	Recusa da proposta. Fornecedor: DELCIO DELMAR RAMBO EIRELI, CNPJ/CPF: 18.683.835/0001-59, pelo melhor lance de R\$ 160,0000. Motivo: O preço ofertado está acima do valor máximo estabelecido no edital.
Item cancelado no julgamento	08/06/2020 15:00:31	Item cancelado no julgamento. Motivo: A única proposta ofertado está acima do valor máximo estabelecido no edital.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 5 - LEGUME IN NATURA

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
09.292.122/0001-73	R T ANTUNES & CIA LTDA	Sim	Sim	2.000	R\$ 6,5400	R\$ 13.080,0000	02/06/2020 17:07:33
Marca: CEASA Fabricante: CEASA Modelo / Versão: CONFORME EDITAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BATATA INGLESA TIPO EXTRA - lavada, lisa, de 1ª qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas.							
10.318.911/0001-15	VILMAR DE SOUZA DIAS	Sim	Sim	2.000	R\$ 6,5400	R\$ 13.080,0000	08/06/2020 08:46:04
Marca: bomfim Fabricante: bomfim Modelo / Versão: kg Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BATATA INGLESA TIPO EXTRA - lavada, lisa, de 1ª qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas.							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 13.080,0000	09.292.122/0001-73	08/06/2020 09:01:41:957
R\$ 13.080,0000	10.318.911/0001-15	08/06/2020 09:01:41:957
R\$ 13.079,9900	10.318.911/0001-15	08/06/2020 09:11:12:583

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	08/06/2020 09:03:08	Item Aberto.
Encerrado	08/06/2020 09:13:12	Item encerrado.
Aceite	08/06/2020 10:26:38	Aceite individual da proposta. Fornecedor: VILMAR DE SOUZA DIAS, CNPJ/CPF: 10.318.911/0001-15, pelo melhor lance de R\$ 13.079,9900.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	08/06/2020 10:28:13	Convocado para envio de anexo o fornecedor VILMAR DE SOUZA DIAS, CNPJ/CPF: 10.318.911/0001-15.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	08/06/2020 11:52:35	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor VILMAR DE SOUZA DIAS, CNPJ/CPF: 10.318.911/0001-15.
Negociação de valor	08/06/2020 14:41:57	Alteração na negociação da proposta. Fornecedor: VILMAR DE SOUZA DIAS, CNPJ/CPF: 10.318.911/0001-15, pelo melhor lance de R\$ 13.079,9900 e com valor negociado a R\$ 13.060,0000. Motivo: O Proponente reduziu o valor total para arredondar o preço unitário.
Habilitado	08/06/2020 15:00:47	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: VILMAR DE SOUZA DIAS - CNPJ/CPF: 10.318.911/0001-15

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 6 - LEGUME IN NATURA

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
09.292.122/0001-73	R T ANTUNES & CIA LTDA	Sim	Sim	950	R\$ 5,3900	R\$ 5.120,5000	02/06/2020 17:07:33
Marca: CEASA Fabricante: CEASA Modelo / Versão: CONFORME EDITAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CEBOLA - tamanho médio, nova, de 1ª qualidade, com casca, compacta e firme, sã, sem rupturas, sem lesões de origem física ou mecânica, isenta de partes pútridas, livre de enfermidades							
10.318.911/0001-15	VILMAR DE SOUZA DIAS	Sim	Sim	950	R\$ 5,3900	R\$ 5.120,5000	08/06/2020 08:46:04

08/06/2020

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Marca: bomfim**Fabricante:** bomfim**Modelo / Versão:** kg**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CEBOLA - tamanho médio, nova, de 1ª qualidade, com casca, compacta e firme, são, sem rupturas, sem lesões de origem física ou mecânica, isenta de partes pútridas, livre de enfermidades.**Lances** (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 5.120,5000	09.292.122/0001-73	08/06/2020 09:01:41:957
R\$ 5.120,5000	10.318.911/0001-15	08/06/2020 09:01:41:957
R\$ 5.120,4900	10.318.911/0001-15	08/06/2020 09:11:27:967

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	08/06/2020 09:03:12	Item Aberto.
Encerrado	08/06/2020 09:13:28	Item encerrado.
Aceite	08/06/2020 10:26:43	Aceite individual da proposta. Fornecedor: VILMAR DE SOUZA DIAS, CNPJ/CPF: 10.318.911/0001-15, pelo melhor lance de R\$ 5.120,4900.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	08/06/2020 10:28:21	Convocado para envio de anexo o fornecedor VILMAR DE SOUZA DIAS, CNPJ/CPF: 10.318.911/0001-15.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	08/06/2020 11:52:54	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor VILMAR DE SOUZA DIAS, CNPJ/CPF: 10.318.911/0001-15.
Negociação de valor	08/06/2020 14:42:30	Alteração na negociação da proposta. Fornecedor: VILMAR DE SOUZA DIAS, CNPJ/CPF: 10.318.911/0001-15, pelo melhor lance de R\$ 5.120,4900 e com valor negociado a R\$ 5.111,0000. Motivo: O Proponente reduziu o valor total para arredondar o preço unitário.
Habilitado	08/06/2020 15:00:47	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: VILMAR DE SOUZA DIAS - CNPJ/CPF: 10.318.911/0001-15

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 7 - CARNE DE AVE IN NATURA**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
10.318.911/0001-15	VILMAR DE SOUZA DIAS	Sim	Sim	40	R\$ 7,3800	R\$ 295,2000	08/06/2020 08:46:04
	Marca: rico						
	Fabricante: rico						
	Modelo / Versão: kg						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FÍGADO DE FRANGO 1 KG - com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalada em embalagem própria, sem sujidades e ação de microbios, duto de primeira qualidade, prazo de validade mínimo de 6 meses.						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 295,2000	10.318.911/0001-15	08/06/2020 09:01:41:957

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	08/06/2020 09:03:16	Item Aberto.
Encerrada Disputa Aberta	08/06/2020 09:14:08	Encerrada etapa aberta do item.
Encerrado	08/06/2020 09:14:08	Item encerrado.
Aceite	08/06/2020 10:26:48	Aceite individual da proposta. Fornecedor: VILMAR DE SOUZA DIAS, CNPJ/CPF: 10.318.911/0001-15, pelo melhor lance de R\$ 295,2000.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	08/06/2020 10:28:30	Convocado para envio de anexo o fornecedor VILMAR DE SOUZA DIAS, CNPJ/CPF: 10.318.911/0001-15.

08/06/2020

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Encerramento do prazo de 08/06/2020 Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor VILMAR DE
Convocação - Anexo 11:53:11 SOUZA DIAS, CNPJ/CPF: 10.318.911/0001-15.

Habilitado 08/06/2020 Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: VILMAR DE SOUZA DIAS -
15:00:47 CNPJ/CPF: 10.318.911/0001-15

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 8 - GELATINA ALIMENTÍCIA

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
10.318.911/0001-15	VILMAR DE SOUZA DIAS	Sim	Sim	15	R\$ 1,5900	R\$ 23,8500	08/06/2020 08:46:04
	Marca: apti Fabricante: apti Modelo / Versão: cx Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: GELATINA DIETÉTICA COM NO MINIMO 10 G - com 0% de açúcar, sabores variados.						
18.683.835/0001-59	DELICIO DELMAR RAMBO EIRELI	Sim	Sim	15	R\$ 5,0000	R\$ 75,0000	06/06/2020 08:48:21
	Marca: BOM GOSTO Fabricante: BOM GOSTO Modelo / Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: GELATINA ALIMENTÍCIA, APRESENTAÇÃO PÓ, SABOR VARIADO, ORIGEM ANIMAL						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 75,0000	18.683.835/0001-59	08/06/2020 09:01:41:957
R\$ 23,8500	10.318.911/0001-15	08/06/2020 09:01:41:957

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	08/06/2020 09:03:20	Item Aberto.
Encerrada Disputa Aberta	08/06/2020 09:14:08	Encerrada etapa aberta do item.
Encerrado	08/06/2020 09:14:08	Item encerrado.
Aceite	08/06/2020 10:26:54	Aceite individual da proposta. Fornecedor: VILMAR DE SOUZA DIAS, CNPJ/CPF: 10.318.911/0001-15, pelo melhor lance de R\$ 23,8500.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	08/06/2020 10:28:36	Convocado para envio de anexo o fornecedor VILMAR DE SOUZA DIAS, CNPJ/CPF: 10.318.911/0001-15.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	08/06/2020 11:53:38	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor VILMAR DE SOUZA DIAS, CNPJ/CPF: 10.318.911/0001-15.
Habilitado	08/06/2020 15:00:47	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: VILMAR DE SOUZA DIAS - CNPJ/CPF: 10.318.911/0001-15

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 9 - LEITE FLUIDO

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
09.292.122/0001-73	R T ANTUNES & CIA LTDA	Sim	Sim	120	R\$ 5,4300	R\$ 651,6000	02/06/2020 17:07:33
	Marca: TIROL Fabricante: TIROL Modelo / Versão: CONFORME EDITAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LEITE ZERO LACTOSE 1 L - Produto obtido a partir do leite de vaca, com lactose hidrolizada, próprio para dietas com restrição de lactose						
10.318.911/0001-15	VILMAR DE SOUZA DIAS	Sim	Sim	120	R\$ 5,4300	R\$ 651,6000	08/06/2020 08:46:04

Marca: tirol

Fabricante: tirol

Modelo / Versão: cx

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LEITE ZERO LACTOSE 1 L - Produto obtido a partir do leite de vaca, com lactose hidrolizada, próprio para dietas com restrição de lactose.

18.683.835/0001-59 DELCIO Sim Sim 120 R\$ 10,0000 R\$ 1.200,0000 06/06/2020 08:48:21
DELMAR
RAMBO
EIRELI

Marca: LANGUIRU

Fabricante: LANGUIRU

Modelo / Versão: NÃO SE APLICA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LEITE FLUIDO, ORIGEM DE VACA, TIPO A, TEOR GORDURA INTEGRAL, PROCESSAMENTO CRUREFRIGERADO

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.200,0000	18.683.835/0001-59	08/06/2020 09:01:41:957
R\$ 651,6000	10.318.911/0001-15	08/06/2020 09:01:41:957
R\$ 651,6000	09.292.122/0001-73	08/06/2020 09:01:41:957
R\$ 651,5000	10.318.911/0001-15	08/06/2020 09:11:42:283
R\$ 651,5900	09.292.122/0001-73	08/06/2020 09:13:37:870
R\$ 651,0000	09.292.122/0001-73	08/06/2020 09:14:57:303
R\$ 649,0000	10.318.911/0001-15	08/06/2020 09:15:29:657

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	08/06/2020 09:03:24	Item Aberto.
Encerrado	08/06/2020 09:17:30	Item encerrado.
Aceite	08/06/2020 10:27:00	Aceite individual da proposta. Fornecedor: VILMAR DE SOUZA DIAS, CNPJ/CPF: 10.318.911/0001-15, pelo melhor lance de R\$ 649,0000.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	08/06/2020 10:28:42	Convocado para envio de anexo o fornecedor VILMAR DE SOUZA DIAS, CNPJ/CPF: 10.318.911/0001-15.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	08/06/2020 11:53:58	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor VILMAR DE SOUZA DIAS, CNPJ/CPF: 10.318.911/0001-15.
Negociação de valor	08/06/2020 14:58:45	Alteração na negociação da proposta. Fornecedor: VILMAR DE SOUZA DIAS, CNPJ/CPF: 10.318.911/0001-15, pelo melhor lance de R\$ 649,0000 e com valor negociado a R\$ 648,0000. Motivo: O Proponente reduziu o valor total para arredondar o preço unitário.
Habilitado	08/06/2020 15:00:47	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: VILMAR DE SOUZA DIAS - CNPJ/CPF: 10.318.911/0001-15

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 10 - FRUTA

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
09.292.122/0001-73	R T ANTUNES & CIA LTDA	Sim	Sim	3.000	R\$ 5,8900	R\$ 17.670,0000	02/06/2020 17:07:33
	Marca: CEASA						
	Fabricante: CEASA						
	Modelo / Versão: CONFORME EDITAL						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MAÇÃ NACIONAL - de 1ª qualidade, com casca sã, sem rupturas e pancadas na casca. Apresentando tamanho e cor uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Devem ser frescas, sem danos físicos ou mecânicos, isenta de partes pútridas						
10.318.911/0001-15	VILMAR DE SOUZA DIAS	Sim	Sim	3.000	R\$ 5,8900	R\$ 17.670,0000	08/06/2020 08:46:04
	Marca: bornfin						

Fabricante: bomdim

Modelo / Versão: kg

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MAÇÃ NACIONAL - de 1ª qualidade, com casca sã, sem rupturas e pancadas na casca. Apresentando tamanho e cor uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Devem ser frescas, sem danos físicos ou mecânicos, isenta de partes pútridas.

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 17.670,0000	09.292.122/0001-73	08/06/2020 09:01:41:957
R\$ 17.670,0000	10.318.911/0001-15	08/06/2020 09:01:41:957
R\$ 17.669,0000	10.318.911/0001-15	08/06/2020 09:11:55:647

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	08/06/2020 09:03:29	Item Aberto.
Encerrado	08/06/2020 09:13:55	Item encerrado.
Aceite	08/06/2020 10:27:07	Aceite individual da proposta. Fornecedor: VILMAR DE SOUZA DIAS, CNPJ/CPF: 10.318.911/0001-15, pelo melhor lance de R\$ 17.669,0000.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	08/06/2020 10:28:48	Convocado para envio de anexo o fornecedor VILMAR DE SOUZA DIAS, CNPJ/CPF: 10.318.911/0001-15.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	08/06/2020 11:54:13	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor VILMAR DE SOUZA DIAS, CNPJ/CPF: 10.318.911/0001-15.
Negociação de valor	08/06/2020 14:59:05	Alteração na negociação da proposta. Fornecedor: VILMAR DE SOUZA DIAS, CNPJ/CPF: 10.318.911/0001-15, pelo melhor lance de R\$ 17.669,0000 e com valor negociado a R\$ 17.640,0000. Motivo: O Proponente reduziu o valor total para arredondar o preço unitário.
Habilitado	08/06/2020 15:00:47	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: VILMAR DE SOUZA DIAS - CNPJ/CPF: 10.318.911/0001-15

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 11 - FRUTA

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
09.292.122/0001-73	R T ANTUNES & CIA LTDA	Sim	Sim	3.000	R\$ 2,5100	R\$ 7.530,0000	02/06/2020 17:12:19
Marca: CEASA Fabricante: CEASA Modelo / Versão: CONFORME EDITAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MAMÃO FORMOSA - de 1ª qualidade, casca sã. Apresentando tamanho e cor uniformes, sem rupturas, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 7.530,0000	09.292.122/0001-73	08/06/2020 09:01:41:957

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	08/06/2020 09:14:21	Item Aberto.
Encerrada Disputa Aberta	08/06/2020 09:25:58	Encerrada etapa aberta do item.
Encerrado	08/06/2020 09:25:58	Item encerrado.
Aceite	08/06/2020 10:27:13	Aceite individual da proposta. Fornecedor: R T ANTUNES & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.292.122/0001-73, pelo melhor lance de R\$ 7.530,0000.
Abertura do prazo de	08/06/2020	Convocado para envio de anexo o fornecedor R T ANTUNES & CIA LTDA,

08/06/2020

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Convocação - Anexo 10:28:55 CNPJ/CPF: 09.292.122/0001-73.
Encerramento do prazo 08/06/2020 Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor R T ANTUNES &
de Convocação - Anexo 11:00:29 CIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.292.122/0001-73.
Habilitado 08/06/2020 Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: R T ANTUNES & CIA LTDA -
15:00:47 CNPJ/CPF: 09.292.122/0001-73

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 12 - 'OVO'

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
09.292.122/0001-73	R T ANTUNES & CIA LTDA Marca: CEASA Fabricante: CEASA Modelo / Versão: CONFORME EDITAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: OVOS DE GALINHA - tipo grande, frescos, selecionados com embalagem primária cx de papelão atóxica contendo 12 unidades em cada caixa. Produto isento de rachaduras, estufamento, sem sujidades	Sim	Sim	1.800	R\$ 6,2500	R\$ 11.250,0000	02/06/2020 17:12:19
10.318.911/0001-15	VILMAR DE SOUZA DIAS Marca: fomtana Fabricante: fomtana Modelo / Versão: kg Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: OVOS DE GALINHA - tipo grande, frescos, selecionados com embalagem primária cx de papelão atóxica contendo 12 unidades em cada caixa. Produto isento de rachaduras, estufamento, sem sujidades.	Sim	Sim	1.800	R\$ 6,2500	R\$ 11.250,0000	08/06/2020 08:48:09

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 11.250,0000	09.292.122/0001-73	08/06/2020 09:01:41:957
R\$ 11.250,0000	10.318.911/0001-15	08/06/2020 09:01:41:957
R\$ 11.249,9900	10.318.911/0001-15	08/06/2020 09:17:41:453
R\$ 11.240,0000	09.292.122/0001-73	08/06/2020 09:18:29:370
R\$ 11.239,9900	10.318.911/0001-15	08/06/2020 09:22:35:513
R\$ 11.235,0000	09.292.122/0001-73	08/06/2020 09:22:46:053
R\$ 11.230,0000	10.318.911/0001-15	08/06/2020 09:23:24:983
R\$ 11.225,0000	09.292.122/0001-73	08/06/2020 09:24:01:370
R\$ 11.229,9900	10.318.911/0001-15	08/06/2020 09:24:30:910
R\$ 11.220,0000	10.318.911/0001-15	08/06/2020 09:25:18:487
R\$ 11.115,0000	09.292.122/0001-73	08/06/2020 09:25:34:587
R\$ 11.088,8800	10.318.911/0001-15	08/06/2020 09:26:15:460
R\$ 11.100,0000	09.292.122/0001-73	08/06/2020 09:26:56:113
R\$ 11.080,0000	09.292.122/0001-73	08/06/2020 09:27:09:993
R\$ 11.050,0000	10.318.911/0001-15	08/06/2020 09:27:37:873
R\$ 11.040,0000	09.292.122/0001-73	08/06/2020 09:27:57:993
R\$ 11.020,0000	10.318.911/0001-15	08/06/2020 09:28:39:943
R\$ 11.010,0000	09.292.122/0001-73	08/06/2020 09:28:58:957
R\$ 11.000,0000	10.318.911/0001-15	08/06/2020 09:29:11:923
R\$ 10.950,0000	09.292.122/0001-73	08/06/2020 09:29:38:930
R\$ 10.940,0000	10.318.911/0001-15	08/06/2020 09:30:17:507
R\$ 10.930,0000	09.292.122/0001-73	08/06/2020 09:30:38:940
R\$ 10.920,0000	10.318.911/0001-15	08/06/2020 09:31:05:237
R\$ 10.900,0000	09.292.122/0001-73	08/06/2020 09:31:30:983
R\$ 10.890,0000	10.318.911/0001-15	08/06/2020 09:31:48:820
R\$ 10.850,0000	09.292.122/0001-73	08/06/2020 09:32:24:580
R\$ 10.849,9000	10.318.911/0001-15	08/06/2020 09:32:59:847
R\$ 10.835,0000	09.292.122/0001-73	08/06/2020 09:33:09:963
R\$ 10.830,0000	10.318.911/0001-15	08/06/2020 09:33:19:470
R\$ 10.800,0000	09.292.122/0001-73	08/06/2020 09:34:02:587

08/06/2020

COMPASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

R\$ 10.790,0000	10.318.911/0001-15	08/06/2020 09:35:04:137
R\$ 10.500,0000	09.292.122/0001-73	08/06/2020 09:35:19:320
R\$ 10.422,0000	10.318.911/0001-15	08/06/2020 09:36:11:487
R\$ 10.400,0000	09.292.122/0001-73	08/06/2020 09:36:21:110
R\$ 10.399,9900	10.318.911/0001-15	08/06/2020 09:37:43:513
R\$ 10.350,0000	09.292.122/0001-73	08/06/2020 09:37:57:547
R\$ 10.349,9900	10.318.911/0001-15	08/06/2020 09:39:45:473
R\$ 10.300,0000	09.292.122/0001-73	08/06/2020 09:39:59:193

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	08/06/2020 09:14:26	Item Aberto.
Encerrado	08/06/2020 09:41:59	Item encerrado.
Aceite	08/06/2020 10:27:21	Aceite individual da proposta. Fornecedor: R T ANTUNES & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.292.122/0001-73, pelo melhor lance de R\$ 10.300,0000.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	08/06/2020 10:29:01	Convocado para envio de anexo o fornecedor R T ANTUNES & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.292.122/0001-73.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	08/06/2020 11:00:56	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor R T ANTUNES & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.292.122/0001-73.
Negociação de valor	08/06/2020 13:09:09	Alteração na negociação da proposta. Fornecedor: R T ANTUNES & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.292.122/0001-73, pelo melhor lance de R\$ 10.300,0000 e com valor negociado a R\$ 10.296,0000. Motivo: O proponente reduziu o valor total para arredondar o preço unitário.
Habilitado	08/06/2020 15:00:47	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: R T ANTUNES & CIA LTDA - CNPJ/CPF: 09.292.122/0001-73

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 13 - BEBIDA LÁCTEA

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
09.292.122/0001-73	R T ANTUNES & CIA LTDA Marca: campo vivo Fabricante: campo vivo Modelo / Versão: CONFORME EDITAL	Sim	Sim	6.000	R\$ 6,5100	R\$ 39.060,0000	02/06/2020 17:12:19
10.318.911/0001-15	VILMAR DE SOUZA DIAS Marca: cativa Fabricante: cativa Modelo / Versão: unid	Sim	Sim	6.000	R\$ 6,5100	R\$ 39.060,0000	08/06/2020 08:48:09
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BEBIDA LÁCTEA 850 ML - Sabor diverso, com consistência cremosa ou líquida, acondicionada embalagem de saco plástico de polietileno de alta densidade. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, ingredientes, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais.							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 39.060,0000	09.292.122/0001-73	08/06/2020 09:01:41:957
R\$ 39.060,0000	10.318.911/0001-15	08/06/2020 09:01:41:957
R\$ 39.059,9900	10.318.911/0001-15	08/06/2020 09:17:51:013
R\$ 39.050,0000	09.292.122/0001-73	08/06/2020 09:18:41:230

08/06/2020

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

R\$ 39.049,0000	09.292.122/0001-73	08/06/2020 09:21:53:490
R\$ 39.048,9900	10.318.911/0001-15	08/06/2020 09:22:54:650
R\$ 39.048,0000	09.292.122/0001-73	08/06/2020 09:23:10:773
R\$ 39.000,0000	10.318.911/0001-15	08/06/2020 09:23:57:310
R\$ 39.045,0000	09.292.122/0001-73	08/06/2020 09:24:11:740
R\$ 38.950,0000	09.292.122/0001-73	08/06/2020 09:24:20:220
R\$ 38.900,0000	10.318.911/0001-15	08/06/2020 09:25:05:750
R\$ 38.890,0000	09.292.122/0001-73	08/06/2020 09:25:20:070
R\$ 38.888,8888	10.318.911/0001-15	08/06/2020 09:25:59:467
R\$ 38.850,0000	09.292.122/0001-73	08/06/2020 09:26:08:430
R\$ 38.840,0000	10.318.911/0001-15	08/06/2020 09:27:08:203
R\$ 38.830,0000	09.292.122/0001-73	08/06/2020 09:27:19:353
R\$ 38.800,0000	10.318.911/0001-15	08/06/2020 09:28:29:117
R\$ 38.820,0000	09.292.122/0001-73	08/06/2020 09:28:38:407
R\$ 38.790,0000	09.292.122/0001-73	08/06/2020 09:28:48:987
R\$ 38.780,0000	10.318.911/0001-15	08/06/2020 09:29:04:733
R\$ 38.760,0000	09.292.122/0001-73	08/06/2020 09:29:29:687
R\$ 38.750,0000	10.318.911/0001-15	08/06/2020 09:30:01:297
R\$ 38.730,0000	09.292.122/0001-73	08/06/2020 09:30:29:747
R\$ 38.700,0000	10.318.911/0001-15	08/06/2020 09:30:44:403
R\$ 38.710,0000	09.292.122/0001-73	08/06/2020 09:31:00:653
R\$ 38.690,0000	09.292.122/0001-73	08/06/2020 09:31:12:853
R\$ 38.680,0000	10.318.911/0001-15	08/06/2020 09:31:26:927
R\$ 38.650,0000	09.292.122/0001-73	08/06/2020 09:31:41:587
R\$ 38.640,0000	10.318.911/0001-15	08/06/2020 09:31:58:163
R\$ 38.620,0000	09.292.122/0001-73	08/06/2020 09:32:12:433
R\$ 38.610,0000	10.318.911/0001-15	08/06/2020 09:32:34:020
R\$ 38.600,0000	09.292.122/0001-73	08/06/2020 09:32:48:513
R\$ 38.590,0000	10.318.911/0001-15	08/06/2020 09:33:09:610
R\$ 38.550,0000	09.292.122/0001-73	08/06/2020 09:33:17:553
R\$ 38.540,0000	10.318.911/0001-15	08/06/2020 09:33:34:070
R\$ 38.500,0000	09.292.122/0001-73	08/06/2020 09:33:53:863
R\$ 38.530,0000	10.318.911/0001-15	08/06/2020 09:34:03:487
R\$ 38.490,0000	10.318.911/0001-15	08/06/2020 09:34:16:257
R\$ 38.400,0000	09.292.122/0001-73	08/06/2020 09:34:35:743
R\$ 38.390,0000	10.318.911/0001-15	08/06/2020 09:34:56:947
R\$ 38.350,0000	09.292.122/0001-73	08/06/2020 09:35:09:930
R\$ 38.340,0000	10.318.911/0001-15	08/06/2020 09:35:21:680
R\$ 38.200,0000	09.292.122/0001-73	08/06/2020 09:35:51:560
R\$ 38.190,0000	10.318.911/0001-15	08/06/2020 09:36:22:170
R\$ 38.100,0000	09.292.122/0001-73	08/06/2020 09:36:42:653
R\$ 38.050,0000	10.318.911/0001-15	08/06/2020 09:38:01:150
R\$ 38.000,0000	09.292.122/0001-73	08/06/2020 09:38:12:397
R\$ 37.999,9900	10.318.911/0001-15	08/06/2020 09:38:35:587
R\$ 37.950,0000	09.292.122/0001-73	08/06/2020 09:38:58:183
R\$ 37.949,0000	10.318.911/0001-15	08/06/2020 09:39:12:777
R\$ 37.900,0000	09.292.122/0001-73	08/06/2020 09:39:24:630
R\$ 37.899,0000	10.318.911/0001-15	08/06/2020 09:39:37:260
R\$ 37.800,0000	09.292.122/0001-73	08/06/2020 09:39:50:523
R\$ 37.790,0000	10.318.911/0001-15	08/06/2020 09:40:10:210
R\$ 37.500,0000	09.292.122/0001-73	08/06/2020 09:40:26:823
R\$ 37.400,0000	10.318.911/0001-15	08/06/2020 09:41:04:787
R\$ 37.300,0000	09.292.122/0001-73	08/06/2020 09:41:15:170
R\$ 37.290,0000	10.318.911/0001-15	08/06/2020 09:41:27:853
R\$ 37.200,0000	09.292.122/0001-73	08/06/2020 09:41:41:383
R\$ 37.190,0000	10.318.911/0001-15	08/06/2020 09:41:50:960
R\$ 37.100,0000	09.292.122/0001-73	08/06/2020 09:42:04:727
R\$ 37.000,0000	10.318.911/0001-15	08/06/2020 09:42:16:580

08/06/2020

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

R\$ 36.900,0000	09.292.122/0001-73	08/06/2020 09:42:38:943
R\$ 36.800,0000	10.318.911/0001-15	08/06/2020 09:42:47:430
R\$ 36.500,0000	09.292.122/0001-73	08/06/2020 09:43:03:657
R\$ 36.400,0000	10.318.911/0001-15	08/06/2020 09:43:35:717
R\$ 36.300,0000	09.292.122/0001-73	08/06/2020 09:43:49:597
R\$ 36.200,0000	10.318.911/0001-15	08/06/2020 09:44:12:957
R\$ 36.000,0000	09.292.122/0001-73	08/06/2020 09:44:23:767
R\$ 35.900,0000	10.318.911/0001-15	08/06/2020 09:44:33:740
R\$ 35.700,0000	09.292.122/0001-73	08/06/2020 09:44:57:713
R\$ 35.650,0000	10.318.911/0001-15	08/06/2020 09:45:13:723
R\$ 35.640,0000	09.292.122/0001-73	08/06/2020 09:45:29:360
R\$ 35.630,0000	10.318.911/0001-15	08/06/2020 09:45:39:463
R\$ 35.600,0000	09.292.122/0001-73	08/06/2020 09:45:59:963
R\$ 35.590,0000	10.318.911/0001-15	08/06/2020 09:46:20:043
R\$ 35.400,0000	09.292.122/0001-73	08/06/2020 09:46:37:293
R\$ 35.390,0000	10.318.911/0001-15	08/06/2020 09:46:48:230
R\$ 35.300,0000	09.292.122/0001-73	08/06/2020 09:47:06:547
R\$ 35.290,0000	10.318.911/0001-15	08/06/2020 09:47:19:080
R\$ 35.200,0000	09.292.122/0001-73	08/06/2020 09:47:38:613
R\$ 35.190,0000	10.318.911/0001-15	08/06/2020 09:47:49:753
R\$ 35.100,0000	09.292.122/0001-73	08/06/2020 09:48:04:947
R\$ 35.090,0000	10.318.911/0001-15	08/06/2020 09:48:12:917
R\$ 35.000,0000	09.292.122/0001-73	08/06/2020 09:48:26:290
R\$ 34.990,0000	10.318.911/0001-15	08/06/2020 09:48:34:490
R\$ 34.800,0000	09.292.122/0001-73	08/06/2020 09:49:08:337
R\$ 34.790,0000	10.318.911/0001-15	08/06/2020 09:49:17:543
R\$ 34.700,0000	09.292.122/0001-73	08/06/2020 09:49:55:773
R\$ 34.690,0000	10.318.911/0001-15	08/06/2020 09:50:06:600
R\$ 34.600,0000	09.292.122/0001-73	08/06/2020 09:50:30:430
R\$ 34.590,0000	10.318.911/0001-15	08/06/2020 09:50:45:327
R\$ 34.500,0000	09.292.122/0001-73	08/06/2020 09:51:18:050
R\$ 34.490,0000	10.318.911/0001-15	08/06/2020 09:51:27:877
R\$ 34.400,0000	09.292.122/0001-73	08/06/2020 09:51:43:183
R\$ 34.390,0000	10.318.911/0001-15	08/06/2020 09:51:52:097
R\$ 34.000,0000	09.292.122/0001-73	08/06/2020 09:52:02:453
R\$ 33.900,0000	10.318.911/0001-15	08/06/2020 09:52:17:500
R\$ 33.800,0000	09.292.122/0001-73	08/06/2020 09:52:30:747
R\$ 33.700,0000	10.318.911/0001-15	08/06/2020 09:52:41:130
R\$ 33.500,0000	09.292.122/0001-73	08/06/2020 09:53:01:737
R\$ 33.000,0000	10.318.911/0001-15	08/06/2020 09:53:12:667
R\$ 32.900,0000	09.292.122/0001-73	08/06/2020 09:53:34:237
R\$ 32.800,0000	10.318.911/0001-15	08/06/2020 09:53:42:600
R\$ 32.600,0000	09.292.122/0001-73	08/06/2020 09:54:00:747
R\$ 32.500,0000	10.318.911/0001-15	08/06/2020 09:54:11:293
R\$ 32.400,0000	09.292.122/0001-73	08/06/2020 09:54:22:150
R\$ 32.300,0000	10.318.911/0001-15	08/06/2020 09:54:33:180
R\$ 32.200,0000	09.292.122/0001-73	08/06/2020 09:54:56:253
R\$ 32.100,0000	10.318.911/0001-15	08/06/2020 09:55:06:577
R\$ 32.000,0000	09.292.122/0001-73	08/06/2020 09:55:20:670
R\$ 31.900,0000	10.318.911/0001-15	08/06/2020 09:55:31:070
R\$ 31.700,0000	09.292.122/0001-73	08/06/2020 09:55:42:970
R\$ 31.600,0000	10.318.911/0001-15	08/06/2020 09:55:59:763
R\$ 31.400,0000	09.292.122/0001-73	08/06/2020 09:56:12:793
R\$ 31.390,0000	10.318.911/0001-15	08/06/2020 09:56:22:370
R\$ 31.250,0000	09.292.122/0001-73	08/06/2020 09:56:38:773
R\$ 31.240,0000	10.318.911/0001-15	08/06/2020 09:56:47:447
R\$ 31.000,0000	09.292.122/0001-73	08/06/2020 09:57:11:547
R\$ 30.990,0000	10.318.911/0001-15	08/06/2020 09:57:20:927

08/06/2020

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

R\$ 30.700,0000	09.292.122/0001-73	08/06/2020 09:57:40:157
R\$ 30.690,0000	10.318.911/0001-15	08/06/2020 09:57:49:277
R\$ 30.650,0000	09.292.122/0001-73	08/06/2020 09:58:05:243
R\$ 30.640,0000	10.318.911/0001-15	08/06/2020 09:58:12:513
R\$ 30.200,0000	09.292.122/0001-73	08/06/2020 09:58:40:213
R\$ 30.100,0000	10.318.911/0001-15	08/06/2020 09:58:50:007
R\$ 30.000,0000	09.292.122/0001-73	08/06/2020 09:58:58:323
R\$ 29.990,0000	10.318.911/0001-15	08/06/2020 09:59:11:177
R\$ 29.900,0000	09.292.122/0001-73	08/06/2020 09:59:26:533
R\$ 29.890,0000	10.318.911/0001-15	08/06/2020 10:00:07:647
R\$ 29.700,0000	09.292.122/0001-73	08/06/2020 10:00:17:227
R\$ 29.500,0000	10.318.911/0001-15	08/06/2020 10:00:29:540
R\$ 29.300,0000	09.292.122/0001-73	08/06/2020 10:00:44:873
R\$ 29.200,0000	10.318.911/0001-15	08/06/2020 10:00:56:207
R\$ 29.000,0000	09.292.122/0001-73	08/06/2020 10:00:59:417
R\$ 28.900,0000	10.318.911/0001-15	08/06/2020 10:01:14:193
R\$ 28.500,0000	09.292.122/0001-73	08/06/2020 10:01:22:957
R\$ 28.400,0000	10.318.911/0001-15	08/06/2020 10:01:45:173
R\$ 28.200,0000	09.292.122/0001-73	08/06/2020 10:01:54:487
R\$ 28.100,0000	10.318.911/0001-15	08/06/2020 10:02:22:723
R\$ 27.800,0000	09.292.122/0001-73	08/06/2020 10:02:31:527
R\$ 27.500,0000	10.318.911/0001-15	08/06/2020 10:02:39:893
R\$ 27.300,0000	09.292.122/0001-73	08/06/2020 10:03:05:313
R\$ 27.200,0000	10.318.911/0001-15	08/06/2020 10:03:15:493
R\$ 27.000,0000	09.292.122/0001-73	08/06/2020 10:03:26:030
R\$ 26.950,0000	10.318.911/0001-15	08/06/2020 10:03:33:443
R\$ 26.800,0000	09.292.122/0001-73	08/06/2020 10:03:54:653
R\$ 26.790,0000	10.318.911/0001-15	08/06/2020 10:04:32:867
R\$ 26.650,0000	09.292.122/0001-73	08/06/2020 10:04:46:817
R\$ 26.400,0000	10.318.911/0001-15	08/06/2020 10:05:06:933
R\$ 26.000,0000	09.292.122/0001-73	08/06/2020 10:05:25:310
R\$ 25.900,0000	10.318.911/0001-15	08/06/2020 10:05:32:833
R\$ 25.700,0000	09.292.122/0001-73	08/06/2020 10:05:47:997
R\$ 25.690,0000	10.318.911/0001-15	08/06/2020 10:06:03:893
R\$ 25.500,0000	09.292.122/0001-73	08/06/2020 10:06:13:937
R\$ 25.380,0000	10.318.911/0001-15	08/06/2020 10:06:43:983
R\$ 25.000,0000	09.292.122/0001-73	08/06/2020 10:06:59:080
R\$ 24.990,0000	10.318.911/0001-15	08/06/2020 10:07:19:403
R\$ 24.900,0000	09.292.122/0001-73	08/06/2020 10:07:34:783
R\$ 24.890,0000	10.318.911/0001-15	08/06/2020 10:07:53:383
R\$ 24.800,0000	09.292.122/0001-73	08/06/2020 10:08:07:637
R\$ 24.790,0000	10.318.911/0001-15	08/06/2020 10:08:23:223
R\$ 24.750,0000	09.292.122/0001-73	08/06/2020 10:08:49:063

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	08/06/2020 09:14:30	Item Aberto.
Encerrado	08/06/2020 10:10:50	Item encerrado.
Aceite	08/06/2020 10:27:27	Aceite individual da proposta. Fornecedor: R T ANTUNES & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.292.122/0001-73, pelo melhor lance de R\$ 24.750,0000.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	08/06/2020 10:29:07	Convocado para envio de anexo o fornecedor R T ANTUNES & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.292.122/0001-73.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	08/06/2020 11:01:16	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor R T ANTUNES & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.292.122/0001-73.
Habilitado	08/06/2020 15:00:47	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: R T ANTUNES & CIA LTDA - CNPJ/CPF: 09.292.122/0001-73

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 14 - IOGURTE NATURAL

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
09.292.122/0001-73	R T ANTUNES & CIA LTDA	Sim	Sim	100	R\$ 2,0900	R\$ 209,0000	02/06/2020 17:12:19
Marca: VIGOR Fabricante: VIGOR Modelo / Versão: CONFORME EDITAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: IOGURTE DIET ISENTO DE AÇÚCAR SABORES COM NO MINIMO 170 G - com polpa de fruta.							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 209,0000	09.292.122/0001-73	08/06/2020 09:01:41:957

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	08/06/2020 09:14:33	Item Aberto.
Encerrada Disputa Aberta	08/06/2020 09:26:05	Encerrada etapa aberta do item.
Encerrado	08/06/2020 09:26:05	Item encerrado.
Aceite	08/06/2020 10:27:32	Aceite individual da proposta. Fornecedor: R T ANTUNES & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.292.122/0001-73, pelo melhor lance de R\$ 209,0000.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	08/06/2020 10:29:13	Convocado para envio de anexo o fornecedor R T ANTUNES & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.292.122/0001-73.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	08/06/2020 11:01:31	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor R T ANTUNES & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.292.122/0001-73.
Habilitado	08/06/2020 15:00:47	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: R T ANTUNES & CIA LTDA - CNPJ/CPF: 09.292.122/0001-73

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 15 - IOGURTE NATURAL

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
09.292.122/0001-73	R T ANTUNES & CIA LTDA	Sim	Sim	100	R\$ 2,5000	R\$ 250,0000	02/06/2020 17:12:19
Marca: vigor Fabricante: vigor Modelo / Versão: Conforme edital Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: IOGURTE SEM LACTOSE COM NO MINIMO 100 G - com sabor frutas sem lactose e Indicado para pessoas com intolerância a lactose.							
10.318.911/0001-15	VILMAR DE SOUZA DIAS	Sim	Sim	100	R\$ 2,5000	R\$ 250,0000	08/06/2020 08:48:09
Marca: frimesa Fabricante: frimesa Modelo / Versão: pote Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: IOGURTE SEM LACTOSE COM NO MINIMO 100 G - com sabor frutas sem lactose e Indicado para pessoas com intolerância a lactose.							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 250,0000	09.292.122/0001-73	08/06/2020 09:01:41:957
R\$ 250,0000	10.318.911/0001-15	08/06/2020 09:01:41:957
R\$ 249,9900	10.318.911/0001-15	08/06/2020 09:18:01:843
R\$ 249,5000	09.292.122/0001-73	08/06/2020 09:18:49:167
R\$ 249,4900	10.318.911/0001-15	08/06/2020 09:23:03:140
R\$ 249,4000	09.292.122/0001-73	08/06/2020 09:23:18:137

08/06/2020

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

R\$ 245,0000	10.318.911/0001-15	08/06/2020 09:24:05:807
R\$ 249,3500	09.292.122/0001-73	08/06/2020 09:24:26:817
R\$ 249,2000	09.292.122/0001-73	08/06/2020 09:24:39:300
R\$ 244,0000	09.292.122/0001-73	08/06/2020 09:25:00:133
R\$ 243,0000	10.318.911/0001-15	08/06/2020 09:25:26:887
R\$ 242,0000	09.292.122/0001-73	08/06/2020 09:25:59:600
R\$ 241,0000	10.318.911/0001-15	08/06/2020 09:26:57:563
R\$ 240,0000	09.292.122/0001-73	08/06/2020 09:27:31:363
R\$ 239,0000	10.318.911/0001-15	08/06/2020 09:27:54:310
R\$ 238,0000	09.292.122/0001-73	08/06/2020 09:28:04:570
R\$ 237,0000	10.318.911/0001-15	08/06/2020 09:28:52:047
R\$ 236,0000	09.292.122/0001-73	08/06/2020 09:29:10:563
R\$ 235,0000	10.318.911/0001-15	08/06/2020 09:29:24:500
R\$ 234,0000	09.292.122/0001-73	08/06/2020 09:30:01:557
R\$ 233,9900	10.318.911/0001-15	08/06/2020 09:30:25:267

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	08/06/2020 09:14:38	Item Aberto.
Encerrado	08/06/2020 09:32:25	Item encerrado.
Aceite	08/06/2020 10:27:37	Aceite individual da proposta. Fornecedor: VILMAR DE SOUZA DIAS, CNPJ/CPF: 10.318.911/0001-15, pelo melhor lance de R\$ 233,9900.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	08/06/2020 10:29:21	Convocado para envio de anexo o fornecedor VILMAR DE SOUZA DIAS, CNPJ/CPF: 10.318.911/0001-15.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	08/06/2020 11:54:30	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor VILMAR DE SOUZA DIAS, CNPJ/CPF: 10.318.911/0001-15.
Negociação de valor	08/06/2020 14:59:24	Alteração na negociação da proposta. Fornecedor: VILMAR DE SOUZA DIAS, CNPJ/CPF: 10.318.911/0001-15, pelo melhor lance de R\$ 233,9900 e com valor negociado a R\$ 233,0000. Motivo: O Proponente reduziu o valor total para arredondar o preço unitário.
Habilitado	08/06/2020 15:00:47	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: VILMAR DE SOUZA DIAS - CNPJ/CPF: 10.318.911/0001-15

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Pregoeiro	08/06/2020 09:02:22	Bom dia Senhores Fornecedores
Pregoeiro	08/06/2020 09:02:33	Após análise das propostas abriremos os itens para lances
Pregoeiro	08/06/2020 09:02:49	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	08/06/2020 09:02:54	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	08/06/2020 09:02:59	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/06/2020 09:02:59	Srs. Fornecedores, algumas propostas do item 3 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	08/06/2020 09:03:04	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	08/06/2020 09:03:08	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/06/2020 09:03:08	Srs. Fornecedores, algumas propostas do item 5 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	08/06/2020 09:03:12	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

08/06/2020

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Sistema	08/06/2020 09:03:12	Srs. Fornecedores, algumas propostas do item 6 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	08/06/2020 09:03:16	O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	08/06/2020 09:03:20	O item 8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	08/06/2020 09:03:24	O item 9 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/06/2020 09:03:24	Srs. Fornecedores, algumas propostas do item 9 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	08/06/2020 09:03:29	O item 10 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/06/2020 09:03:29	Srs. Fornecedores, algumas propostas do item 10 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/06/2020 09:13:12	O item 5 está encerrado.
Sistema	08/06/2020 09:13:28	O item 6 está encerrado.
Sistema	08/06/2020 09:13:55	O item 10 está encerrado.
Pregoeiro	08/06/2020 09:14:08	A etapa aberta do item 8 foi encerrada.
Sistema	08/06/2020 09:14:08	O item 8 está encerrado.
Pregoeiro	08/06/2020 09:14:08	A etapa aberta do item 7 foi encerrada.
Sistema	08/06/2020 09:14:08	O item 7 está encerrado.
Pregoeiro	08/06/2020 09:14:08	A etapa aberta do item 4 foi encerrada.
Sistema	08/06/2020 09:14:08	O item 4 está encerrado.
Pregoeiro	08/06/2020 09:14:08	A etapa aberta do item 2 foi encerrada.
Sistema	08/06/2020 09:14:08	O item 2 está encerrado.
Pregoeiro	08/06/2020 09:14:08	A etapa aberta do item 1 foi encerrada.
Sistema	08/06/2020 09:14:08	O item 1 está encerrado.
Pregoeiro	08/06/2020 09:14:22	O item 11 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	08/06/2020 09:14:26	O item 12 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/06/2020 09:14:26	Srs. Fornecedores, algumas propostas do item 12 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	08/06/2020 09:14:30	O item 13 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/06/2020 09:14:30	Srs. Fornecedores, algumas propostas do item 13 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	08/06/2020 09:14:33	O item 14 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	08/06/2020 09:14:38	O item 15 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/06/2020 09:14:38	Srs. Fornecedores, algumas propostas do item 15 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/06/2020 09:16:57	O item 3 está encerrado.
Sistema	08/06/2020 09:17:30	O item 9 está encerrado.
Pregoeiro	08/06/2020 09:25:58	A etapa aberta do item 11 foi encerrada.
Sistema	08/06/2020 09:25:58	O item 11 está encerrado.
Pregoeiro	08/06/2020 09:26:05	A etapa aberta do item 14 foi encerrada.
Sistema	08/06/2020	O item 14 está encerrado.

08/06/2020

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

	09:26:05	
Sistema	08/06/2020 09:32:25	O item 15 está encerrado.
Sistema	08/06/2020 09:41:59	O item 12 está encerrado.
Sistema	08/06/2020 10:10:50	O item 13 está encerrado.
Sistema	08/06/2020 10:10:50	Todos os itens estão encerrados. Será iniciada a etapa de Julgamento de Propostas. Favor acompanhar através da funcionalidade "Acompanhar julgamento/habilitação/admissibilidade".
Sistema	08/06/2020 10:27:52	Senhor fornecedor R T ANTUNES & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.292.122/0001-73, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	08/06/2020 10:28:00	Senhor fornecedor VILMAR DE SOUZA DIAS, CNPJ/CPF: 10.318.911/0001-15, solicito o envio do anexo referente ao item 2.
Sistema	08/06/2020 10:28:07	Senhor fornecedor VILMAR DE SOUZA DIAS, CNPJ/CPF: 10.318.911/0001-15, solicito o envio do anexo referente ao item 3.
Sistema	08/06/2020 10:28:13	Senhor fornecedor VILMAR DE SOUZA DIAS, CNPJ/CPF: 10.318.911/0001-15, solicito o envio do anexo referente ao item 5.
Sistema	08/06/2020 10:28:21	Senhor fornecedor VILMAR DE SOUZA DIAS, CNPJ/CPF: 10.318.911/0001-15, solicito o envio do anexo referente ao item 6.
Sistema	08/06/2020 10:28:30	Senhor fornecedor VILMAR DE SOUZA DIAS, CNPJ/CPF: 10.318.911/0001-15, solicito o envio do anexo referente ao item 7.
Sistema	08/06/2020 10:28:36	Senhor fornecedor VILMAR DE SOUZA DIAS, CNPJ/CPF: 10.318.911/0001-15, solicito o envio do anexo referente ao item 8.
Sistema	08/06/2020 10:28:42	Senhor fornecedor VILMAR DE SOUZA DIAS, CNPJ/CPF: 10.318.911/0001-15, solicito o envio do anexo referente ao item 9.
Sistema	08/06/2020 10:28:48	Senhor fornecedor VILMAR DE SOUZA DIAS, CNPJ/CPF: 10.318.911/0001-15, solicito o envio do anexo referente ao item 10.
Sistema	08/06/2020 10:28:55	Senhor fornecedor R T ANTUNES & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.292.122/0001-73, solicito o envio do anexo referente ao item 11.
Sistema	08/06/2020 10:29:01	Senhor fornecedor R T ANTUNES & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.292.122/0001-73, solicito o envio do anexo referente ao item 12.
Sistema	08/06/2020 10:29:07	Senhor fornecedor R T ANTUNES & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.292.122/0001-73, solicito o envio do anexo referente ao item 13.
Sistema	08/06/2020 10:29:13	Senhor fornecedor R T ANTUNES & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.292.122/0001-73, solicito o envio do anexo referente ao item 14.
Sistema	08/06/2020 10:29:21	Senhor fornecedor VILMAR DE SOUZA DIAS, CNPJ/CPF: 10.318.911/0001-15, solicito o envio do anexo referente ao item 15.
Pregoeiro	08/06/2020 10:29:58	Srs. Fornecedores, atentar para o prazo e forma de envio do anexo contendo a proposta ajustada.
Pregoeiro	08/06/2020 10:31:05	Os preços unitários que necessitem de arredondamento, deverão ser arredondados para baixo, atualizando-se o preço total, para que o valor final não ultrapasse o lance vencedor.
Pregoeiro	08/06/2020 10:33:11	Para todos os itens, os preços deverão compor apenas duas casas depois da vírgula, portanto, caso os preços unitários ultrapassem duas casas depois da vírgula, esses deverão ser arredondados, atualizando-se os preços totais, mas como foi dito anteriormente, sempre para baixo, para que os valores totais não ultrapassem o lance vencedor.
Pregoeiro	08/06/2020 10:36:51	O último prazo de envio da proposta ajustada se expira às 12:29, nos termos do Edital. Retornaremos às 13h para análise dos anexos.
Sistema	08/06/2020 10:59:19	Senhor Pregoeiro, o fornecedor R T ANTUNES & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.292.122/0001-73, enviou o anexo para o item 1.
Sistema	08/06/2020 11:00:29	Senhor Pregoeiro, o fornecedor R T ANTUNES & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.292.122/0001-73, enviou o anexo para o item 11.
Sistema	08/06/2020 11:00:56	Senhor Pregoeiro, o fornecedor R T ANTUNES & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.292.122/0001-73, enviou o anexo para o item 12.
Sistema	08/06/2020 11:01:16	Senhor Pregoeiro, o fornecedor R T ANTUNES & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.292.122/0001-73, enviou o anexo para o item 13.
Sistema	08/06/2020 11:01:31	Senhor Pregoeiro, o fornecedor R T ANTUNES & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.292.122/0001-73, enviou o anexo para o item 14.
Sistema	08/06/2020 11:51:53	Senhor Pregoeiro, o fornecedor VILMAR DE SOUZA DIAS, CNPJ/CPF: 10.318.911/0001-15, enviou o anexo para o item 2.
Sistema	08/06/2020 11:52:17	Senhor Pregoeiro, o fornecedor VILMAR DE SOUZA DIAS, CNPJ/CPF: 10.318.911/0001-15, enviou o anexo para o item 3.
Sistema	08/06/2020 11:52:35	Senhor Pregoeiro, o fornecedor VILMAR DE SOUZA DIAS, CNPJ/CPF: 10.318.911/0001-15, enviou o anexo para o item 5.
Sistema	08/06/2020 11:52:54	Senhor Pregoeiro, o fornecedor VILMAR DE SOUZA DIAS, CNPJ/CPF: 10.318.911/0001-15, enviou o anexo para o item 6.

08/06/2020

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Sistema	08/06/2020 11:53:11	Senhor Pregoeiro, o fornecedor VILMAR DE SOUZA DIAS, CNPJ/CPF: 10.318.911/0001-15, enviou o anexo para o item 7.
Sistema	08/06/2020 11:53:38	Senhor Pregoeiro, o fornecedor VILMAR DE SOUZA DIAS, CNPJ/CPF: 10.318.911/0001-15, enviou o anexo para o item 8.
Sistema	08/06/2020 11:53:58	Senhor Pregoeiro, o fornecedor VILMAR DE SOUZA DIAS, CNPJ/CPF: 10.318.911/0001-15, enviou o anexo para o item 9.
Sistema	08/06/2020 11:54:13	Senhor Pregoeiro, o fornecedor VILMAR DE SOUZA DIAS, CNPJ/CPF: 10.318.911/0001-15, enviou o anexo para o item 10.
Sistema	08/06/2020 11:54:30	Senhor Pregoeiro, o fornecedor VILMAR DE SOUZA DIAS, CNPJ/CPF: 10.318.911/0001-15, enviou o anexo para o item 15.
Pregoeiro	08/06/2020 13:20:32	Para VILMAR DE SOUZA DIAS - Srs. Fornecedor, encontramos alguns erros nos cálculos de sua proposta.
Pregoeiro	08/06/2020 13:23:08	Para VILMAR DE SOUZA DIAS - Para o item 03, o valor total correto é R\$.186,60. Para o item 05, o valor total correto é R\$.13.060,00. Para o item 06, o valor total correto é R\$.5.111,00. Para o item 09, o valor total correto é R\$.648,00. Para o item 10, o valor total correto é R\$.17.640,00. E para o item 15, o valor total unitário correto é R\$.2,33, totalizando R\$.233,00.
Pregoeiro	08/06/2020 13:23:43	Para VILMAR DE SOUZA DIAS - Esses são os valores corretos com base nos valores dos lances vencedores.
Pregoeiro	08/06/2020 13:23:53	Para VILMAR DE SOUZA DIAS - Solicito a correção da proposta.
Pregoeiro	08/06/2020 13:24:05	Para VILMAR DE SOUZA DIAS - Enviarei a convocação no item 02.
Sistema	08/06/2020 13:24:17	Senhor fornecedor VILMAR DE SOUZA DIAS, CNPJ/CPF: 10.318.911/0001-15, solicito o envio do anexo referente ao item 2.
10.318.911/0001-15	08/06/2020 13:41:55	Boa tarde senhor pregoeiro, já estou providenciando.
Pregoeiro	08/06/2020 13:43:40	Para VILMAR DE SOUZA DIAS - Ok. Estamos aguardando.
Sistema	08/06/2020 13:54:57	Senhor Pregoeiro, o fornecedor VILMAR DE SOUZA DIAS, CNPJ/CPF: 10.318.911/0001-15, enviou o anexo para o item 2.
10.318.911/0001-15	08/06/2020 13:57:55	sr, pregoeiro, eu poderia reenviar o anexo? o mesmo foi sem assinatura.
Pregoeiro	08/06/2020 14:03:11	Para VILMAR DE SOUZA DIAS - vou enviar
Sistema	08/06/2020 14:05:48	Senhor fornecedor VILMAR DE SOUZA DIAS, CNPJ/CPF: 10.318.911/0001-15, solicito o envio do anexo referente ao item 2.
Sistema	08/06/2020 14:21:41	Senhor Pregoeiro, o fornecedor VILMAR DE SOUZA DIAS, CNPJ/CPF: 10.318.911/0001-15, enviou o anexo para o item 2.
Sistema	08/06/2020 15:00:31	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de "aceito e habilitado" ou "cancelado no julgamento".
Pregoeiro	08/06/2020 15:01:05	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 08/06/2020 às 15:31:00.

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Abertura de Prazo	08/06/2020 15:00:31	Abertura de prazo para intenção de recurso
Informado Fechamento de Prazo	08/06/2020 15:01:05	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 08/06/2020 às 15:31:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 16:28 horas do dia 08 de junho de 2020, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

WALLACE JOSE TELUSKI
Pregoeiro Oficial

ANA LUCIA CANTOIA
Equipe de Apoio

08/06/2020

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

JEFERSON DO NASCIMENTO PENA
Equipe de Apoio

MARLI DOS REIS SILVA
Equipe de Apoio



Imprimir o
Relatório

Voltar

Pregão Eletrônico



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONINHAS

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico

Nº 00015/2020

Às 16:29 horas do dia 08 de junho de 2020, após analisado o resultado do Pregão nº 00015/2020, referente ao Processo nº 027/2020, o pregoeiro, Sr(a) WALLACE JOSE TELUSKI, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

****OBS:** Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Item: 1

Descrição: AÇÚCAR

Descrição Complementar: AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, PRAZO VALIDADE MÍNIMO 12 MESES

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 550

Unidade de fornecimento: Embalagem 5,00 KG

Valor Máximo Aceitável: R\$ 4.944,5000

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: R T ANTUNES & CIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 4.944,5000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/06/2020 16:29:43	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: R T ANTUNES & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.292.122/0001-73, Melhor lance: R\$ 4.944,5000

Item: 2

Descrição: AÇÚCAR

Descrição Complementar: AÇÚCAR, TIPO MASCADO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 10

Unidade de fornecimento: Embalagem 1,00 KG

Valor Máximo Aceitável: R\$ 98,1000

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: VILMAR DE SOUZA DIAS , pelo melhor lance de R\$ 98,1000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/06/2020 16:29:43	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: VILMAR DE SOUZA DIAS, CNPJ/CPF: 10.318.911/0001-15, Melhor lance: R\$ 98,1000

Item: 3

Descrição: AÇÚCAR

Descrição Complementar: AÇÚCAR, TIPO REFINADO, COLORAÇÃO BRANCA, PRAZO VALIDADE MÍNIMO 12 MESES

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 60

Unidade de fornecimento: Embalagem 1,00 KG

Valor Máximo Aceitável: R\$ 207,0000

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Adjudicado

08/06/2020

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Adjudicado para: VILMAR DE SOUZA DIAS , pelo melhor lance de R\$ 187,0000 , com valor negociado a R\$ 186,6000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/06/2020 16:29:43	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: VILMAR DE SOUZA DIAS, CNPJ/CPF: 10.318.911/0001-15, Melhor lance: R\$ 187,0000, Valor Negociado: R\$ 186,6000

Item: 4**Descrição:** ADOÇANTE**Descrição Complementar:** ADOÇANTE, ASPECTO FÍSICO PÓ FINO BRANCO, INGREDIENTES ESTÉVIA, TIPO DIETÉTICO**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 8**Unidade de fornecimento:** Frasco 75,00 ML**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 75,6000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Cancelado no julgamento**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Item cancelado no julgamento	08/06/2020 15:00:31	Item cancelado no julgamento. Motivo: A única proposta ofertado está acima do valor máximo estabelecido no edital.

Item: 5**Descrição:** LEGUME IN NATURA**Descrição Complementar:** LEGUME IN NATURA, TIPO BATATA INGLESA**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 2.000**Unidade de fornecimento:** Quilograma**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 13.080,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado

Adjudicado para: VILMAR DE SOUZA DIAS , pelo melhor lance de R\$ 13.079,9900 , com valor negociado a R\$ 13.060,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/06/2020 16:29:43	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: VILMAR DE SOUZA DIAS, CNPJ/CPF: 10.318.911/0001-15, Melhor lance: R\$ 13.079,9900, Valor Negociado: R\$ 13.060,0000

Item: 6**Descrição:** LEGUME IN NATURA**Descrição Complementar:** LEGUME IN NATURA, TIPO CEBOLA BRANCA**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 950**Unidade de fornecimento:** Quilograma**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 5.120,5000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado

Adjudicado para: VILMAR DE SOUZA DIAS , pelo melhor lance de R\$ 5.120,4900 , com valor negociado a R\$ 5.111,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/06/2020 16:29:43	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: VILMAR DE SOUZA DIAS, CNPJ/CPF: 10.318.911/0001-15, Melhor lance: R\$ 5.120,4900, Valor Negociado: R\$ 5.111,0000

Item: 7**Descrição:** CARNE DE AVE IN NATURA**Descrição Complementar:** CARNE DE AVE IN NATURA, TIPO ANIMAL FRANGO, TIPO CORTE FÍGADO, APRESENTAÇÃO INTEIRO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO(A)**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

08/06/2020

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Aplicabilidade Decreto 7174: Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 40**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 295,2000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Quilograma**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** VILMAR DE SOUZA DIAS , pelo melhor lance de R\$ 295,2000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/06/2020 16:29:43	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: VILMAR DE SOUZA DIAS, CNPJ/CPF: 10.318.911/0001-15, Melhor lance: R\$ 295,2000

Item: 8**Descrição:** GELATINA ALIMENTÍCIA**Descrição Complementar:** GELATINA ALIMENTÍCIA, APRESENTAÇÃO PÓ, SABOR VARIADO, ORIGEM ANIMAL**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 15**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 23,8500**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Pacote 10,00 G**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** VILMAR DE SOUZA DIAS , pelo melhor lance de R\$ 23,8500 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/06/2020 16:29:44	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: VILMAR DE SOUZA DIAS, CNPJ/CPF: 10.318.911/0001-15, Melhor lance: R\$ 23,8500

Item: 9**Descrição:** LEITE FLUIDO**Descrição Complementar:** LEITE FLUIDO, ORIGEM DE VACA, TIPO A, TEOR GORDURA INTEGRAL, PROCESSAMENTO CRUREFRIGERADO**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 120**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 651,6000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Caixa 1,00 L**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** VILMAR DE SOUZA DIAS , pelo melhor lance de R\$ 649,0000 , com valor negociado a R\$ 648,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/06/2020 16:29:44	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: VILMAR DE SOUZA DIAS, CNPJ/CPF: 10.318.911/0001-15, Melhor lance: R\$ 649,0000, Valor Negociado: R\$ 648,0000

Item: 10**Descrição:** FRUTA**Descrição Complementar:** FRUTA, TIPO MAÇÃ FUJI, APRESENTAÇÃO NATURAL**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 3.000**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 17.670,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Quilograma**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** VILMAR DE SOUZA DIAS , pelo melhor lance de R\$ 17.669,0000 , com valor negociado a R\$ 17.640,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/06/2020 16:29:44	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: VILMAR DE SOUZA DIAS, CNPJ/CPF: 10.318.911/0001-15, Melhor lance: R\$ 17.669,0000, Valor Negociado: R\$ 17.640,0000

Item: 11**Descrição:** FRUTA**Descrição Complementar:** FRUTA, TIPO MAMÃO FORMOSA, APRESENTAÇÃO NATURAL**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 3.000**Unidade de fornecimento:** Quilograma**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 7.530,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** R T ANTUNES & CIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 7.530,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/06/2020 16:29:44	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: R T ANTUNES & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.292.122/0001-73, Melhor lance: R\$ 7.530,0000

Item: 12**Descrição:** 'OVO'**Descrição Complementar:** 'OVO', ORIGEM GALINHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBRIONADO COM 9 DIAS DE INCUBAÇÃO, COR BRANCA, L A, USO NEUROBIOLOGIA**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1.800**Unidade de fornecimento:** Duzia**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 11.250,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** R T ANTUNES & CIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 10.300,0000 , com valor negociado a R\$ 10.296,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/06/2020 16:29:44	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: R T ANTUNES & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.292.122/0001-73, Melhor lance: R\$ 10.300,0000, Valor Negociado: R\$ 10.296,0000

Item: 13**Descrição:** BEBIDA LÁCTEA**Descrição Complementar:** BEBIDA LÁCTEA, SABOR SALADA DE FRUTAS, APRESENTAÇÃO SACO POLIETILENO, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS COM POLPA DE FRUTAS, LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL ,**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 6.000**Unidade de fornecimento:** Caixa 1.000,00 ML**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 39.060,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** R T ANTUNES & CIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 24.750,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/06/2020 16:29:44	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: R T ANTUNES & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.292.122/0001-73, Melhor lance: R\$ 24.750,0000

Item: 14**Descrição:** IOGURTE NATURAL**Descrição Complementar:** IOGURTE NATURAL, TEOR GORDURA DI SNATADO, SABOR COM SABOR, COMPONENTES COM POLPA OU PEDAÇOS DE FRUTA**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 100**Unidade de fornecimento:** Embalagem 170,00 G**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 209,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** R T ANTUNES & CIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 209,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/06/2020 16:29:44	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: R T ANTUNES & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.292.122/0001-73, Melhor lance: R\$ 209,0000

Item: 15**Descrição:** IOGURTE NATURAL**Descrição Complementar:** IOGURTE NATURAL, TEOR GORDURA DESNATADO, SABOR SORTIDOS, COMPONENTES COM POLPA OU PEDAÇOS DE FRUTA, TIPO RESTRIÇÃO ZERO LACTOSE**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 100**Unidade de fornecimento:** Embalagem 100,00 G**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 250,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** VILMAR DE SOUZA DIAS , pelo melhor lance de R\$ 233,9900 , com valor negociado a R\$ 233,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/06/2020 16:29:44	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: VILMAR DE SOUZA DIAS, CNPJ/CPF: 10.318.911/0001-15, Melhor lance: R\$ 233,9900, Valor Negociado: R\$ 233,0000

Fim do documento

Wallace José Teluski
Chefe da Divisão de Licitação
Portaria nº 049/2018



PARECER JURIDICO

Processo Pregão eletrônico nº 015/02020.

Interessados: Secretaria Municipal Educação.

Departamento de Licitação e Contratos.

EMENTA: Análise final do Pregão eletrônico 0015/2020 que tem por objeto a escolha de proposta mais vantajosa para a aquisição de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar da Rede Municipal de Ensino – itens desertos /ou fracassados nas licitações anteriores.

Trata-se de solicitação encaminhada a esta Assessoria Jurídica, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666, de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) na qual requer análise jurídica da final do Pregão Eletrônico nº 15/2020, que tem por objeto a escolha de proposta mais vantajosa aquisição de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar da Rede Municipal de Ensino – itens desertos /ou fracassados nas licitações anteriores.

Na fase de análise suplementar esta assessoria jurídica exalou parecer, dispondo que o edital esta em consonância com as normas que regem os processos licitatórios, adotando-se o tipo de licitação de acordo com o disposto na lei 10.520/2002.

Ao final conclui-se pelo prosseguimento do feito, conforme dispositivo abaixo:

Diante dessas informações e fundamentos concluímos que analisada a minuta do edital e contrato de pregão presencial OPINAMOS que o mesmo atende as normas que citamos nesse parecer, estando o



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

CNPJ nº 75.825.828/0001-88

Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266 – Centro – Congonhinhas/PR

processo apto para prosseguimento, cabendo aos setores competentes dar prosseguimento ao feito nos termos da lei, ressaltando que nosso parecer foi elaborado obedecendo a fase que se encontra o processo, nada além.

Após o Sr. Prefeito Municipal autorizou a licitação na Modalidade Pregão Eletrônico (fls. 82), verifica-se que foi devidamente publicado o certame (fls. 83, 111, 112 e 113), abrindo ao conhecimento público, não havendo recursos o processo prosseguiu recebendo documentos e propostas dos interessados paginas 114/142, na data de 08/06/2020 foi aberto o certame para lances, demonstrando que houve grande disputa de preços entre os participantes (405 a 543) não havendo correções e observações a sem feitas, posteriormente aos lances foi adjudicado os itens conforme melhor proposta para a empresa vencedora.

Verifica-se que o processo transcorreu dentro da normalidade, não havendo vícios a serem sanados, verificamos ainda que não houve recursos ou reclamações, estando o processo apto a ser concluído, não restando análises a serem observadas até o presente momento.

CONCLUSÃO:

Concluimos que certame teve seu andamento normal na sua plenitude ao atendimento as normas legais concernentes ao processo, não houve em nenhum momento apresentação de recurso ou pedidos, face a isso opinamos pela conclusão do processo e encaminhamento para as autoridades competentes, destacando que deve o presente processo permanecer arquivado para fins de futuras fiscalizações de órgãos fiscalizadores internos e externo.

Congonhinhas, 18 de junho de 2020.


Edmildo Fernandes

OAB/Pr 26.616

Pregão Eletrônico

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Nº 00015/2020

Às 09:15 horas do dia 19 de junho de 2020, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 027/2020, Pregão nº 00015/2020.

Resultado da Homologação**Item: 1****Descrição:** AÇÚCAR**Descrição Complementar:** AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, PRAZO VALIDADE MÍNIMO 12 MESES**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 550**Unidade de fornecimento:** Embalagem 5,00 KG**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 4.944,5000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** R T ANTUNES & CIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 4.944,5000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/06/2020 16:29:43	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: R T ANTUNES & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.292.122/0001-73, Melhor lance: R\$ 4.944,5000
Homologado	19/06/2020 09:15:34	VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA	

Item: 2**Descrição:** AÇÚCAR**Descrição Complementar:** AÇÚCAR, TIPO MASCAVO**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 10**Unidade de fornecimento:** Embalagem 1,00 KG**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 98,1000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** VILMAR DE SOUZA DIAS , pelo melhor lance de R\$ 98,1000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/06/2020 16:29:43	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: VILMAR DE SOUZA DIAS, CNPJ/CPF: 10.318.911/0001-15, Melhor lance: R\$ 98,1000
Homologado	19/06/2020 09:15:35	VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA	

Item: 3**Descrição:** AÇÚCAR**Descrição Complementar:** AÇÚCAR, TIPO REFINADO, COLORAÇÃO BRANCA, PRAZO VALIDADE MÍNIMO 12 MESES**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Quantidade: 60
Valor Máximo Aceitável: R\$ 207,0000
Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Embalagem 1,00 KG
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: VILMAR DE SOUZA DIAS , pelo melhor lance de R\$ 187,0000 , com valor negociado a R\$ 186,6000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/06/2020 16:29:43	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: VILMAR DE SOUZA DIAS, CNPJ/CPF: 10.318.911/0001-15, Melhor lance: R\$ 187,0000, Valor Negociado: R\$ 186,6000
Homologado	19/06/2020 09:15:35	VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA	

Item: 4

Descrição: ADOÇANTE

Descrição Complementar: ADOÇANTE, ASPECTO FÍSICO PÓ FINO BRANCO, INGREDIENTES ESTÉVIA, TIPO DIETÉTICO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 8

Unidade de fornecimento: Frasco 75,00 ML

Valor Máximo Aceitável: R\$ 75,6000

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Item cancelado no julgamento	08/06/2020 15:00:31	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: A única proposta ofertada está acima do valor máximo estabelecido no edital.
Homologado	19/06/2020 09:15:35	VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA	

Item: 5

Descrição: LEGUME IN NATURA

Descrição Complementar: LEGUME IN NATURA, TIPO BATATA INGLESIA

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2.000

Unidade de fornecimento: Quilograma

Valor Máximo Aceitável: R\$ 13.080,0000

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: VILMAR DE SOUZA DIAS , pelo melhor lance de R\$ 13.079,9900 , com valor negociado a R\$ 13.060,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/06/2020 16:29:43	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: VILMAR DE SOUZA DIAS, CNPJ/CPF: 10.318.911/0001-15, Melhor lance: R\$ 13.079,9900, Valor Negociado: R\$ 13.060,0000
Homologado	19/06/2020 09:15:35	VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA	

Item: 6

Descrição: LEGUME IN NATURA

Descrição Complementar: LEGUME IN NATURA, TIPO CEBOLA BRANCA

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 950

Unidade de fornecimento: Quilograma

Valor Máximo Aceitável: R\$ 5.120,5000

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Homologado

174

Adjudicado para: VILMAR DE SOUZA DIAS , pelo melhor lance de R\$ 5.120,4900 , com valor negociado a R\$ 5.111,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/06/2020 16:29:43	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: VILMAR DE SOUZA DIAS, CNPJ/CPF: 10.318.911/0001-15, Melhor lance: R\$ 5.120,4900, Valor Negociado: R\$ 5.111,0000
Homologado	19/06/2020 09:15:36	VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA	

Item: 7

Descrição: CARNE DE AVE IN NATURA

Descrição Complementar: CARNE DE AVE IN NATURA, TIPO ANIMAL FRANGO, TIPO CORTE FÍGADO, APRESENTAÇÃO INTEIRO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO(A)

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 40

Unidade de fornecimento: Quilograma

Valor Máximo Aceitável: R\$ 295,2000

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: VILMAR DE SOUZA DIAS , pelo melhor lance de R\$ 295,2000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/06/2020 16:29:43	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: VILMAR DE SOUZA DIAS, CNPJ/CPF: 10.318.911/0001-15, Melhor lance: R\$ 295,2000
Homologado	19/06/2020 09:15:36	VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA	

Item: 8

Descrição: GELATINA ALIMENTÍCIA

Descrição Complementar: GELATINA ALIMENTÍCIA, APRESENTAÇÃO PÓ, SABOR VARIADO, ORIGEM ANIMAL

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 15

Unidade de fornecimento: Pacote 10,00 G

Valor Máximo Aceitável: R\$ 23,8500

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: VILMAR DE SOUZA DIAS , pelo melhor lance de R\$ 23,8500 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/06/2020 16:29:44	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: VILMAR DE SOUZA DIAS, CNPJ/CPF: 10.318.911/0001-15, Melhor lance: R\$ 23,8500
Homologado	19/06/2020 09:15:36	VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA	

Item: 9

Descrição: LEITE FLUIDO

Descrição Complementar: LEITE FLUIDO, ORIGEM DE VACA, TIPO A, TEOR GORDURA INTEGRAL, PROCESSAMENTO CRUREFRIGERADO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 120

Unidade de fornecimento: Caixa 1,00 L

Valor Máximo Aceitável: R\$ 651,6000

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: VILMAR DE SOUZA DIAS , pelo melhor lance de R\$ 649,0000 , com valor negociado a R\$ 648,0000 .

175

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/06/2020 16:29:44	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: VILMAR DE SOUZA DIAS, CNPJ/CPF: 10.318.911/0001-15, Melhor lance: R\$ 649,0000, Valor Negociado: R\$ 648,0000
Homologado	19/06/2020 09:15:36	VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA	

Item: 10**Descrição:** FRUTA**Descrição Complementar:** FRUTA, TIPO MAÇÃ FUJI, APRESENTAÇÃO NATURAL**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 3.000**Unidade de fornecimento:** Quilograma**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 17.670,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** VILMAR DE SOUZA DIAS , pelo melhor lance de R\$ 17.669,0000 , com valor negociado a R\$ 17.640,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/06/2020 16:29:44	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: VILMAR DE SOUZA DIAS, CNPJ/CPF: 10.318.911/0001-15, Melhor lance: R\$ 17.669,0000, Valor Negociado: R\$ 17.640,0000
Homologado	19/06/2020 09:15:36	VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA	

Item: 11**Descrição:** FRUTA**Descrição Complementar:** FRUTA, TIPO MAMÃO FORMOSA, APRESENTAÇÃO NATURAL**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 3.000**Unidade de fornecimento:** Quilograma**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 7.530,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** R T ANTUNES & CIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 7.530,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/06/2020 16:29:44	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: R T ANTUNES & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.292.122/0001-73, Melhor lance: R\$ 7.530,0000
Homologado	19/06/2020 09:15:36	VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA	

Item: 12**Descrição:** 'OVO'**Descrição Complementar:** 'OVO', ORIGEM GALINHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBRIONADO COM 9 DIAS DE INCUBAÇÃO, COR BRANCA, L A, USO NEUROBIOLOGIA**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1.800**Unidade de fornecimento:** Duzia**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 11.250,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** R T ANTUNES & CIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 10.300,0000 , com valor negociado a R\$ 10.296,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
--------	------	------	-------------

Adjudicado 08/06/2020
16:29:44

Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: R T ANTUNES & CIA LTDA,
CNPJ/CPF: 09.292.122/0001-73, Melhor lance: R\$ 10.300,0000, Valor
Negociado: R\$ 10.296,0000

Homologado 19/06/2020
09:15:37 VALDINEI
APARECIDO
DE OLIVEIRA

Item: 13**Descrição:** BEBIDA LÁCTEA**Descrição Complementar:** BEBIDA LÁCTEA, SABOR SALADA DE FRUTAS, APRESENTAÇÃO SACO POLIETILENO, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS COM POLPA DE FRUTAS, LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL ,**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 6.000**Unidade de fornecimento:** Caixa 1.000,00 ML**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 39.060,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** R T ANTUNES & CIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 24.750,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/06/2020 16:29:44	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: R T ANTUNES & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.292.122/0001-73, Melhor lance: R\$ 24.750,0000
Homologado	19/06/2020 09:15:37	VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA	

Item: 14**Descrição:** IOGURTE NATURAL**Descrição Complementar:** IOGURTE NATURAL, TEOR GORDURA DESNATADO, SABOR COM SABOR, COMPONENTES COM POLPA OU PEDAÇOS DE FRUTA**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 100**Unidade de fornecimento:** Embalagem 170,00 G**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 209,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** R T ANTUNES & CIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 209,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/06/2020 16:29:44	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: R T ANTUNES & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.292.122/0001-73, Melhor lance: R\$ 209,0000
Homologado	19/06/2020 09:15:37	VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA	

Item: 15**Descrição:** IOGURTE NATURAL**Descrição Complementar:** IOGURTE NATURAL, TEOR GORDURA DESNATADO, SABOR SORTIDOS, COMPONENTES COM POLPA OU PEDAÇOS DE FRUTA, TIPO RESTRIÇÃO ZERO LACTOSE**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 100**Unidade de fornecimento:** Embalagem 100,00 G**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 250,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** VILMAR DE SOUZA DIAS , pelo melhor lance de R\$ 233,9900 , com valor negociado a R\$ 233,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/06/2020 16:29:44	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: VILMAR DE SOUZA DIAS, CNPJ/CPF: 10.318.911/0001-15, Melhor lance: R\$ 233,9900, Valor

Homologado 19/06/2020 VALDINEI
09:15:37 APARECIDO DE
OLIVEIRA

Fim do documento





Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 027/2020 – LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2020

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 08/06/2020 - HOMOLOGAÇÃO: 19/06/2020

O Pregoeiro designado Sr. Wallace José Teluski e o Prefeito Municipal, Sr. Valdinei Aparecido de Oliveira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a presente licitação nestes termos:

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar da Rede Municipal de Ensino – itens desertos e/ou fracassados nas licitações anteriores.

VENCEDORES

R T ANTUNES & CIA LTDA

Itens: 1, 11, 12, 13 e 14.

>Valor Total: R\$.47.699,50 (quarenta e sete mil seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

VILMAR DE SOUZA DIAS

Itens: 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 15.

>Valor Total: R\$.37.295,75 (trinta e sete mil duzentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2020.

OBS.: O ITEM 4 FOI CONSIDERADO FRACASSADO.

Congonhinhas, 19 de junho de 2020.

Wallace José Teluski
Pregoeiro

AFIXADO NO MURAL DE LICITAÇÕES DO PAÇO MUNICIPAL

EM: 19 / 06 / 2020

Wallace José Teluski
Chefe da Divisão de Licitação
Portaria nº 049/2018



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2020
Processo Administrativo nº 027/2020

TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 079/2020 QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA RT ANTUNES & CIA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Valdinei Aparecido de Oliveira**, inscrito no CPF/MF sob nº 786.358.709-30, portador da cédula de identidade RG nº 5.187.375-0-SSP/PR, residente e domiciliado na Estrada do São Benedito, Sítio Santa Helena, neste Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **RT ANTUNES & CIA LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.292.122/0001-73, sediado na Rua Carmela Dutra, nº 435, Centro, em Jataizinho, Estado do Paraná, CEP 86.210-000, Cel. (43) 98432-7923, E-mail: rtantunes2773@gmail.com doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **Renato Teodoro Antunes**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 06764850026, expedida pelo DETRAN, e CPF nº 114.084.449-09, tendo em vista o que consta no Processo nº 027/2020 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 15/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar da Rede Municipal de Ensino – itens desertos e/ou fracassados nas licitações anteriores, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	Marca	UNID	QTDE	UNIT/R\$	TOTAL/R\$
01	AÇÚCAR CRISTAL 5 KG - cor branco, de sacarose de cana-de-açúcar, acondicionado em embalagem plástica transparente, lacrada.	Globo	Pct	550	8,99	4.944,50
11	MAMÃO FORMOSA – de 1ª qualidade, casca sã. Apresentando tamanho e cor uniformes, sem rupturas, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros.	Ceasa	Kg	3000	2,51	7.530,00
12	OVOS DE GALINHA - tipo grande, frescos, selecionados com embalagem primária cx de papelão atóxica contendo 12 unidades em cada caixa. Produto isento de rachaduras, estufamento, sem sujidades.	Ceasa	Dz	1800	5,72	10.296,00



181

13	BEBIDA LÁCTEA 850 ML - Sabor diverso, com consistência cremosa ou líquida, acondicionada embalagem de saco plástico de polietileno de alta densidade. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, ingredientes, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais.	Campo vivo	Unid	6000	4,12	24.720,00
14	IOGURTE DIET ISENTO DE AÇÚCAR SABORES COM NO MINIMO 170 G - com polpa de fruta.	Vigor	Pote	100	2,09	209,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 24/06/2020 e encerramento em 31/12/2020, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$.47.699,50 (quarenta e sete mil seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

12.361.0015.2.063 Manutenção da Merenda escolar – PNAE

413 3.3.90.32.00.00.00.00 1000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.



182

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLAÚSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



183

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

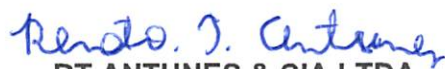
17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

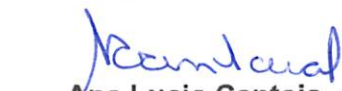
Congonhinhas, 24 de junho de 2020.


MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
Valdinei Aparecido de Oliveira - Prefeito Municipal
CONTRATANTE


RT ANTUNES & CIA LTDA
Renato Teodoro Antunes - Sócio Proprietário
CONTRATADA


Edmildo Fernandes
OAB/PR-26.616
Assessor Jurídico

Testemunhas:


Ana Lucia Cantoia
RG.4.410.362-1-PR
CPF.667.938.749-34


Marcelo Haruhiko Shimysu
RG.5.697.085-1-PR
CPF.985.796.069-34



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2020
Processo Administrativo nº 027/2020

TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº
080/2020 QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO
DE CONGONHINHAS – ESTADO DO PARANÁ E
A EMPRESA VILMAR DE SOUZA DIAS.

O **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Valdinei Aparecido de Oliveira**, inscrito no CPF/MF sob nº 786.358.709-30, portador da cédula de identidade RG nº 5.187.375-0-SSP/PR, residente e domiciliado na Estrada do São Benedito, Sítio Santa Helena, neste Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **VILMAR DE SOUZA DIAS** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.318.911/0001-15, sediado na Av. XV de Fevereiro, 213A, Centro em Cornélio Procopio, Estado do Paraná, CEP: 86.300-000, Tel. (43) 3524-1516, E-mail: aguiataque@hotmail.com doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **Vilmar de Souza Dias**, portador da Carteira de Identidade nº 36256982, expedida pela SSP/PR, e CPF nº 499.522.779-20, tendo em vista o que consta no Processo nº 027/2020 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 15/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar da Rede Municipal de Ensino – itens desertos e/ou fracassados nas licitações anteriores, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTDE	UNIT/R\$	TOTAL/R\$
02	AÇÚCAR MASCAVO 1 KG - de cana de açúcar livre de fermentação, isento de matéria terrosa de parasitos e de detritos animais ou vegetais, não deve apresentar sujidade, umidade ou bolor.	DOCE BRASIL	Pct	10	9,81	98,10
03	AÇÚCAR REFINADO 1 KG - cor branco, de sacarose de cana-de-açúcar, acondicionado em embalagem plástica e lacrada.	ALTO ALEGRE	Pct	60	3,11	186,60
05	BATATA INGLESA TIPO EXTRA - lavada, lisa, de 1ª qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas.	BOMFIM	Kg	2000	6,53	13.060,00
06	CEBOLA - tamanho médio, nova, de 1ª qualidade, com casca, compacta e firme, sã, sem rupturas, sem lesões de origem física ou mecânica, isenta de partes pútridas, livre de enfermidades.	BOMFIM	Kg	950	5,38	5.111,00
07	FÍGADO DE FRANGO 1 KG - com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalada em embalagem própria, sem sujidades e ação	RICO	Pct	40	7,38	295,20

[Handwritten signatures and initials]



185

	de micróbios, duto de primeira qualidade, prazo de validade mínimo de 6 meses.					
08	GELATINA DIETÉTICA COM NO MINIMO 10 G – com 0% de açúcar, sabores variados.	APTI	Cx	15	1,59	23,85
09	LEITE ZERO LACTOSE 1 L – Produto obtido a partir do leite de vaca, com lactose hidrolizada, próprio para dietas com restrição de lactose.	TIROL	Tetra Pack	120	5,40	648,00
10	MAÇÃ NACIONAL - de 1ª qualidade, com casca sã, sem rupturas e pancadas na casca. Apresentando tamanho e cor uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Devem ser frescas, sem danos físicos ou mecânicos, isenta de partes pútridas.	BOMFIM	Kg	3000	5,88	17.640,00
15	IOGURTE SEM LACTOSE COM NO MINIMO 100 G - com sabor frutas sem lactose e Indicado para pessoas com intolerância a lactose.	FRIMESA	Pote	100	2,33	233,00

1.4. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 24/06/2020 e encerramento em 31/12/2020, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

2.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$.37.295,75 (trinta e sete mil duzentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos).

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

12.361.0015.2.063 Manutenção da Merenda escolar – PNAE

413 3.3.90.32.00.00.00.00 1000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

4. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

4.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

5.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

6. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

.....



186

7. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page.



13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

16.1. É eleito o Foro da Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Congonhinhas, 24 de junho de 2020.

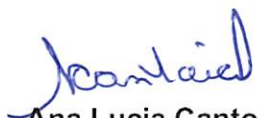

MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
Valdinei Aparecido de Oliveira - Prefeito Municipal
CONTRATANTE


VILMAR DE SOUZA DIAS
Vilmar De Souza Dias – Titular
CONTRATADA


Edmildo Fernandes
OAB/PR-26.616
Assessor Jurídico

Testemunhas:




Ana Lucia Cantoia
RG.4.410.362-1-PR
CPF.667.938.749-34


Marcelo Haruhiko Shimysu
RG.5.697.085-1-PR
CPF.985.796.069-34





Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2020

PROCESSO Nº 027/2020-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2020

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.

CONTRATADO: RT Antunes & Cia Ltda

Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar da Rede Municipal de Ensino – itens desertos e/ou fracassados nas licitações anteriores.

VALOR TOTAL: R\$.47.699,50 (quarenta e sete mil seiscientos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato tem início nesta data e término em 31 de dezembro de 2020, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

FORO: Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 24 de junho de 2020. (a.) Valdinei Aparecido de Oliveira-
Prefeito Municipal.



Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2020

PROCESSO Nº 027/2020-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2020

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.

CONTRATADO: Vilmar de Souza Dias

Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar da Rede Municipal de Ensino – itens desertos e/ou fracassados nas licitações anteriores.

VALOR TOTAL: R\$.37.295,75 (trinta e sete mil duzentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato tem início nesta data e término em 31 de dezembro de 2020, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

FORO: Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 24 de junho de 2020. (a.) Valdinei Aparecido de Oliveira-Prefeito Municipal.

